ANNO LIX NUMERO 153 — SEXTA FEIRA 6 DE JULHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. | 6$000 |
| Por seis ditos idem. | 12$000 |
| Por um anno idem. | 24$000 |
| Cada numero avulso | $200 |

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados. | 13$500 |
| Por nove ditos idem. | 20$250 |
| Por um anno idem. | 27$000 |
| Cada numero avulso. | $200 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 5 de julho, às 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

**A Camara dos Deputados approvou hoje em 3.ª discussão a proposta de fixação de forças de mar para o exercicio de 1884-85.**

**— Está gravemente enfermo o conselheiro João de Almeida Pereira, deputado geral pelo 7.º districto do Rio de Janeiro.**

**— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje 21 3/16 d. por 1$000.**

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 4 de julho.

**O estado do Conde de Chambord apresenta sempre a mesma gravidade.**

**A impossibilidade em que se acha elle de tomar alimentos determina uma fraqueza extrema.**

**Os bonapartistas e orleanistas, prevendo a proxima morte do principe, estão se agitando.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 5 de julho de 1883.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Emquanto a peninsula hispanica laborava n'esta senda brilhante de commettimentos maritimos, a peninsula italica soffria politicamente as consequencias de achar-se retalhada n'um grande numero de pequeninos estados.

Exposta (por assim dizer) em hasta publica, ao alcance de quem por sua maior bravura ou por sua mais notavel habilidade lograsse cobrir o lance,—a Italia era na segunda metade do seculo XV a rica, mas desventurada preza, que tanto nacionaes como estrangeiros disputavam porfiadamente para lhe compartilhar os retalhos.

E' n'esta escandalosa expoliação que toma tambem uma parte activissima, por entre os mutuos debates dos povos e dos reis, o unico elemento que, afinal de contas, pela sua preponderancia moral, poderia ser o sensato regulador de tão desencontrados interesses, se a sua intervenção se limitasse puramente a restabelecer o equilibrio e a ordem onde tumultuosamente rebentavam a desordem e o desequilibrio.

Esta grande potencia era o Pontifice.

A sua excepcional supremacia proporcionava-lhe recursos para constituir se um elemento social verdadeiramente ordeiro, conciliador e pacificador, verdadeiramente soberano, e autoritariamente preponderante nos destinos politicos da Europa, talvez nos destinos politicos da humanidade !

Mas tal não foi ! tal não quiz, ou não soube ou pouda ser ! Pelo contrario : os funestos excessos em que o Papado vai precipitar se, acarretar-lhe hão como consequencia fatal a progressiva diminuição da sua influencia.

Breve rebentará na Allemanha o grande movimento da Reforma,—elemento religioso politico, mas ainda mais politico do que religioso, em prol do qual batalharão intrepidos pensadores, secundando assim o grande passo dado na estrada da civilisação pela immortal descoberta de Guttenberg.

A caracteristica da Historia Moderna será effectivamente baseada na alliança da reforma religiosa com a livre diffusão do pensamento humano. Pelo harmonioso conjuncto d'estes dous auxiliares se resolverão as questões magnas do porvir.

A conquista de Milão por Luiz XII de França anima este monarcha a disputar á Hespanha a soberania do reino de Napoles,—emquanto por sua parte o papa Julio II diligenceia, empunhando as armas, expulsar da Italia aquelles a quem chama Barbaros.

No intuito de arcar com a poderosa republica veneziana,—Julio II allia se com Maximiliano I (de Allemanha), com Luiz XII (de França), e com os Reis Catholicos de Hespanha.

Veneza acaba por succumbir na luta:—e, quando chega o momento de irromperem entre os alliados as desavenças mutuas, o Pontifice aproveita essa discordia em prol da sua idéa secreta, mas constante, o sonho aureo do dominio politico em toda a Italia.

Apoz vinte annos de combates os francezes perdem afinal na Italia o fructo de suas anteriores conquistas.

(*Continúa*).

## PARTE OFFICIAL

### Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 4 DE JULHO

Augusto de Barros Correia.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Filho.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Anna Constança da Porciuncola da Conceição.—Informe ao Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Bernardino Ferreira dos Santos.—Não ha que deferir em vista da informação do juiz de direito de Palmares.

Bernardo Meyer.—Informe com urgencia a camara municipal de Nazareth.

Alferes Chrispiniano Buarque de Macedo.—Sim, dando por certidão o theor dos documentos.

Companhia Pernambucana.—Aguarde a concessão do credito pelo Governo Imperial.

Feliciano Gomes Barboza.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Francisco Martiniano da Costa Lima.—Informe o commandante superior da guarda nacional da comarca de Goyanna.

Padre Floriano de Queiroz Coutinho.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Fielden Brothers.—Aguarde a concessão de credito.

O mesmo.—Nesta data me dirijo ao ministro do imperio no sentido em que requer o supplicante.

Henrique Vianna da Paz e outro.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Ignacio Ferreira dos Santos Galvão.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

João Valeriano da Trindade.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Antonio da Silva.—Não ha que deferir em vista da informação do juiz de direito da comarca de Palmares.

José Miranda da Silva Fragoso.—Informe o Sr. commandante interino da guarda nacional da comarca do Recife.

Luiz Gomes da Silva.—Sim.

Lauriana Moreira da Conceição.—Remettido ao Rvd. Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel, afim de admittir o menor.

Manoel Gomes Pereira Guerra.—Aguarde a concessão do credito pelo Governo Imperial.

Manoel Herminio de Azevedo e Silva.—Prorogo por 15 dias o praso marcado ao supplicante para reclamar a patente.

Maria Remedios do Nascimento.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para tomar na consideração que merecer.

Manoel Viriato Bezerra de Menezes.—Informe a Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque.—Sim, para Poções de Cimbres.

Rufino da Silva Ramos.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassù.

Theodoro Cordeiro de Barros.—Passe portaria na fórma requerida.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 5 de julho 1883.

O porteiro,
*J. L. Viegas.*

### Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 605.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 5 de julho da 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

Joaquim Muniz Falcão, conhecido por Mumbebo, por crime de ferimentos graves; Martinho Lauriano José de Mello, Gervasio Antonio Rodrigues e Felismina Maria da Conceição, por disturbios.

Pelo Dr. delegado da capital, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito a que procedeu contra José Manoel de Souza, preso em flagrante como incurso nas penas da art. 19 da lei n. 2,023 de 20 de setembro de 1871.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

### Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE JUNHO

Petronillo Soares de Albuquerque.—Ao Sr. Dr. procurador dos feitos para attender, não havendo inconveniente.

Pret da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

João Climaco de Miranda.—Informe o Sr. contador.

Joviniano de Azevedo Mello.—Informe o Sr. contador.

Officio do Collector da Victoria.—Ao Sr. contador para mandar fornecer o livro requisitado.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

Vicente Joaquim de Almeida.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Noves & Salgado.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Maria de Medeiros —Informe o contador.

Francisco Candido de Medeiros.—Informe o Sr. contador.

Candido da Costa Dourado.—Ao Sr. Dr. procurador dos feitos para attender, não havendo inconveniente.

Leoncio Pereira de Souza.—Informe o contencioso.

Bernardino Pereira Ramos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

José Jeronymo Raoblio.—Informe o Sr. contador.

Padre Paulino Soares Monteiro Camara e Albuquerque.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Mafalda Augusta Pereira.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Joaquim Lucio Monteiro da França.—Certifique se.

João Walfrido de Medeiros.—Ao Sr Dr. administrador do Consulado para attender.

Francisca Maria da Conceição.—Informe o Sr. contador.

Felinto Elysio de Miranda Peixoto.—Certifique-se.

Felix José de Sant'Anna.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

José Crispiniano da Silva.—Informe o Sr. contador.

— 18 —

Jacintho Heleodoro Alves Cavalcante.—Registre-se e façam se os devidos assentamentos.

Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.—Volte ao Sr. contador.

Francisca Maria da Annunciação.—Informe o Sr. contador.

Idalina Alcoforado Cesar de Menezes.—Ao Sr. contador para os devidos fins, de accordo com o despacho do Exm. Sr. presidente.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado, tendo em vista a exigencia do Sr. Dr. contador.

Manoel Soares & C.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

João Pedro de Jesus da Motta.—Informe o Sr. contador.

João Tiburcio da Silva Guimarães.—Informe o Sr. contador.

Francisco Pinto de Leão.—Informe o Sr. contador.

Antonio Marinho dos Santos.—Informe o Sr. contador.

Christovão de Barros Gomes Porto.—Informe o Sr. contador.

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

João Ferreira Loureiro.—Informe o Sr. contador.

Julio & Irmão.—Informe o Sr. contador.

Viuva de Jean Heudibourx.—Certifique-se.

Anna Joaquina de Sant'Anna.—A' secção do contencioso para dar guia.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

José Monteiro Torres de Castro.—Informe o Sr. contador.

Collaço & C —Informe o Sr. contador.

Belchior Miguel dos Santos.—Informe o Sr. contador.

Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.—Certifique-se.

José Manoel de Almeida —Volte ao Sr. contador para considerar no pedido de credito.

— 19 —

Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho.—Informe o Sr. contador.

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Candido Casemiro Guedes Alcoforado.—Volte ao Sr. contador.

Francisca Maria da Annunciação.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Lourenço Laurentino Cesar de Menezes.—Informe o Sr. contador.

João Rodrigues de Moura.—Pague-se.

Emiliana Josephina da Costa.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do Dr. procurador dos feitos —Informe a secção do contencioso.

Joanna Maria Pessoa Braga.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

João Walfrido de Medeiros.—A' secção do contencioso para os fins convenientes.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

José Francisco do Rego Mello.—Informe o Sr. contador.

Francisco de Souza Magalhães.—Informe o Sr. contador.

José Gonçalves de Siqueira.—Informe o Sr. contador.

## EXTERIOR

### Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL.—LISBOA, 23 DE JUNHO DE 1883

As côrtes foram prorogadas até 29 de dezembro sendo adiadas até 5 de novembro.

Está-se pois em férias parlamentares.

O governo ficou armado com as leis de receita e despeza, sendo discutido o orçamento do estado nos ultimos dias de sessão pela Camara dos Pares.

Passou alli tambem o projecto de lei sobre o ponto artificial de Leixões, tendentes a substituir a perigosissima barra do Porto, pelo que naquella cidade houve muitas demonstrações de regosijo.

Na Camara dos Deputados da sessão de 8, e por isso creio ter-lhe já dito, passou quasi de assalto a reforma da engenharia civil, que representa um augmento de despeza de 80 a 100 contos de réis annuaes, o que levantou grande celeuma na opposição. Esta descançara, e como por uma tactica antiga e de que todos os governos usam mais ou menos, estavam muitos projectos dados para ordem do dia, e além disso, por falta de numero legal de deputados, não casual, mas combinada entre o governo e a presidencia da Camara, deixara esta de funccionar muitas vezes interpoladamente, naquelle dia a opposição não fôra á Camara, o que foi aproveitado pelo ministro das obras publicas, para fazer passar o seu garrido projecto de lei.

Teve porem o ministro, o Sr. Hintz Ribeiro, o cuidado de aceitar verbalmente e por declarações mui correctas, uma proposta de adiamento sahida dos bancos da maioria; mas parece que apenas pro forma, porquanto, o maior numero predomina e o projecto, reduzido apenas a dous artigos passou de chofre « como quem engole pilulas sem o competente golo d'agua para ellas irem para baixo » como no dia seguinte observava n'um artigo violento o *Jornal da Noite* folha regeneradora, mas que apezar do seu ministerialismo protestou energicamente contra aquella surpreza, emboscada, assalto, *guet apens*, ou o que quer que seja, a que deu a qualificação de *infamissimo attentado*. Mais outras folhas, tambem regeneradoras, protestaram tambem, entrando nesse numero o *Economista*.

Da linguagem da opposição, tanto no parlamento, como na imprensa, não fallemos.

A sessão da Camara dos Deputados em que essas exprobrações se manifestaram, foi uma das mais tumultuosas de que ha muito tempo ha memoria.

O governo, pelo menos desta vez, não ousou levar o projecto á camara alta, nem alongar a sessão legislativa mais alguns dias para elle alli ser approvado, entretanto fal-o-ha para novembro, como é de presumir.

Uma circumstancia porém devo referir, e é que depois d'este escandalo parlamentar, porque realmente o foi, até confeccionado por muitos e mui convictos regeneradores, a fórma d... que dos orgãos da opposição progressista, recrudesceu de violencia, apontando o chefe do estado como o consentidor, o moralmente culpado e responsavel perante o paiz de todos estes desatinos que tiram o prestigio ás instituições e desmoralisam o espirito publico.

Replicam-lhes os jornaes regeneradores que os progressistas por este modo se afastaram do poder cada vez mais.

E' possivel, respondem os periodicos progressistas; mas como nós não preterimos o nosso dever pelas conveniencias pessoaes e ainda mesmo partidarias, pouco se nos dá se nos afastamos das boas graças da corôa, comtanto que advoguemos os verdadeiros interesses do povo. E assim recrudesce cada vez mais a sua linguagem, attribuindo-se todos os dias ao rei, o que ha muito andava na opinião sem comtudo haver abertamente quem o dissesse, senão os orgãos republicanos, isto é, que o chefe do poder moderador, em vez de librar a sua influencia constitucional n'uma esphera superior ás lutas partidarias, se deu ao luxo oriental de ter um favorito, que é o Sr. Fontes, e por elle se deixou dominar, votando ao ostracismo os demais partidarios monarchicos.

Os factos corroboram esta asserção, embora crua na fórma.

Alguns lamentam que este conflicto entre a corôa e a opinião haja explosido, e que a ficção da irresponsabilidade do rei, segundo a letra e espirito da carta, esteja sendo postergada pelos violentos debates da imprensa progressista.

Outros, e d'estes é o maior numero, applaudem como correctivo, que se chamem as cousas pelo seu nome e se dê a cada um o quinhão de responsabilidade.

Mas, se o rei é o responsavel dos desvarios governativos, e um parlamento mandado eleger pelo governo, como é pratica infelizmente, lhes dá apoio, que indicações constitucionaes, dirão, tem o rei para retirar a sua confiança ao gabinete ?

Meus amigos, tudo isto não passa de um circulo vicioso. A engrenagem constitucional está ferrugenta, envelhecida, pêrra, funcciona mal, e não creio que as reformas politicas, que o governo guarda para novembro, hajam de melhorar o machinismo a contento de todos.

Contava-se que o ministerio se recompozera, mas nem d'isso já se falla. E' de crer que vá deitando até novembro sem alteração ou modificações.

— S. M. a rainha sahio de Madrid para a Italia, em companhia de seus filhos o principe real D. Carlos e o serenissimo infante D. Affonso, que se tinham ido reunir com sua augusta mãi em Madrid.

Em data de 19 escrevem de Roma a uma folha de Lisboa :

» S. M. a rainha sahio hoje para Napoles com seus filhos. Acompanham a graciosa princeza de Saboya sua prima e cunhada, a princeza Margarida, e seu sobrinho, o principe de Napoels.

A' estação foram acompanhar os regios viajantes o rei Humberto, o ministerio, corpo diplomatico, altos funccionarios, autoridades civis e militares. Nas proximidades, a concurrencia de povo era grande e Suas Magestades e Altezas foram muito victoriados.

O rei Humberto demora-se ainda alguns dias em Roma, partindo para Napoles no dia 22, afim de assistir ao lançamento do yacht *Savoia*. O esclarecido e sympathico ministro de Portugal o Sr. conselheiro Mathias de Carvalho irá á Napoles com o rei Humberto.

A rainha de Portugal, continúa a carta á que me refiro, deixou as mais vivas sympathias em Roma Era a filha dilecta do libertador da Italia, e, como já tive occasião de lhe dizer, accrescenta o correspondente, é tão popular em Roma como o rei Humberto, que é popularissimo. O principe herdeiro D. Carlos, tambem inspirou a todos grande sympathia.

S. M. e AA. agora estão em Napoles.

— No dia 16 do corrente, sahio de Lisboa em direcção á Madrid o Sr. D. Fernando, pai d'el-rei D Luiz, acompanhado de sua esposa, a Sra. Condessa d'Edla e seu filho o Sr. infante D. Augusto. Proseguem na sua digressão pela Europa. No dia 21 S. M. e A. partiram de Bordeus para Paris.

— Falleceu ante-hontem, com 64 annos, a Sra. Viscondessa da Luz, mãi do digno par o Sr. Montufar Barreiros e viuva do general Visconde da Luz. A finada procedia de uma das mais nobres familias de Hespanha e foi uma das mais formosas damas da nossa côrte. A sua distincção, espirito e rara belleza inspiraram porventura ao immortal Garrett, as mais sentidas de suas poesias lyricas.

— Tambem, após longos padecimentos, se finou o general Conde de Torres Novas, cujos valiosissimos serviços á patria encheriam um volume.

— Entre as mais notaveis pessoas que n'estes ultimos dias falleceram, devo mencionar-lhes o digno par do reino, Custodio Rebello de Carvalho, que por muitos annos occupou a presidencia da Camara dos Deputados. Era natural de Filgueiras.

— Tem se effectuado na capella do palacio Castello Melhor, ao Passeio, as sessões do congresso catholico. O assumpto principal dos discursos alli pronunciados, é o restabelecimento das ordens religiosas.

Tem presidido as sessões o Sr. Dr. Pinto Coelho, legitimista.

— Tambem se reunio o congresso das associações, e tendo elegido os congressistas do departamento do Sul para o anno proximo encerrou os seus trabalhos por este anno, tendo-se occupado de varios assumptos de verdadeiro interesse social.

— Está dando muito que fallar nos jornaes de Lisbôa o facto de não ter querido o Papa receber a rainha de Portugal e seus filhos.

Esta audiencia fôra sollicitada ao chefe da christandade que respondeu seccamente : não. Renovada a instancia, foi perguntado ao summo pontice se ficando S. M. rainha D. Maria Pia fóra do Quirinal, a receberia. A resposta foi tambem negativa. E o nosso ministro junto do Vaticano, que é o velho marquez de Thomar, logo pedio e obteve licença do governo portuguez para voltar á Lisbôa, não de vez, como devia ser, dando se logo aqui os passaportes ao nuncio, mas com simples licença ; isto é, desde que appareceu uma difficuldade, o nosso embaixador retirou-se, ou o governo fel-o retirar.

A opposição tem tomado estreitas contas ao governo pela leviandade de consentir que a esposa do rei de Portugal e o principe herdeiro, fossem receber alli uma affronta, que é o mesmo de que recebel-a nas faces a nação, pois se não trata, nem ao nosso paiz interessam as contendas e conflictos entre o Quirinal e o Vaticano.

O *Diario da Manhã*, de que é redactor o Sr. Pinheiro Chagas, explica a pertinacia do papa por uma « caturrice pontifical », a que não liga importancia alguma.

As folhas progressistas lembram que no tempo do Marquez de Pombal, só porque o nuncio não quiz pôr luminarias na casa da legação em certo dia de gala, foi logo mandado sahir do reino, debaixo de escolta.

Dada a hypothese que o Sr. D Luiz I fosse a Roma e se hospedasse no Quirinal, o Papa não receberia o rei de Portugal que é o representado e receberia o ministro portuguez que é o representante ! Se o governo de Portugal não tivesse mostrado, ultimamente uma grande subserviencia á curia romana, na questão das nomeações dos bispos, não teria agora curvado a cabeça á tal *caturrice pontifical*, como lhe chama o Sr. Pinheiro Chagas.

Se o summo pontifice deve ser tratado como pessoa sem imputação e pode desfeitiar a consorte e o primogenito do rei de Portugal, dizem aqui muitas pessoas, porque razão se manteem relações officiaes com a Santa Sé ? ..

Em todo o caso, estas considerações que bem podem perturbar a paz das consciencias, podiam se ter evitado, se o governo tivesse aconselhado melhor a rainha e seus filhos, os quaes escusavam-se de expor a nação ao desaire de não merecerem do papa a consideração com que sua santidade acolhe os filhos da igreja, de qualquer procedencia.

Um simples acto de energia, uma ameaça de se cortarem as relações com a santa sé, havia removido as difficuldades, porque Roma é forte com os fracos, mas havia de ter ponderado maduramente que a interrupção de relações com Portugal lhe desfalcaria enormemente as suas receitas annuaes.

— O jornal francez *Parlement* publicou ultimamente um artigo em que aprecia as nossas allianças e insinua que o melhor seria promover a alliança de Portugal com a França, tão util para os dous paizes na organisação e civilisação dos suas possessões coloniaes.

Combate a nossa alliança com a Inglaterra ou com a Hespanha ; mas conhece mal a questão, porque se serve de factos completamente inexactos.

*L.*

## DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE JULHO DE 1883

### Noticias do norte do Imperio

Pelo paquete *Pernambuco*, entrado hontem do norte, recebemos as seguintes noticias:

#### Amazonas

Datas até 20 de junho:

A Presidencia da provincia sanccionou os projectos d'Assembléa Provincial, que orça a receita e despeza da provincia para o futuro exercicio; que crêa uma comarca no rio Purús; e que autorisa a despeza até 40 contos com a construcção de um edificio destinado á bibliotheca publica em Manáos.

— O Sr. J. M. Brazet fez uma conferencia publica sobre a encorporação de uma companhia belgo-amazonense, para transacções commerciaes.

— Durante o mez de maio ultimo chegaram ao porto de Manáos 23 vapores, sendo: 8 do Pará, 3 do rio Juruá, 3 do rio Purús, 2 de Iquitos, *1* do rio Madeira, *1* do rio Içá, *1* do rio Negro, *1* do Baixo-Amazonas, 1 de Liverpool e 1 dos Estados Unidos.

— O vapor *Belém*, entrado hontem de Manáos trouxe datas até 20 do corrente.

— Um dos membros do partido liberal, Sr. Dr. Aprigio Martins de Menezes, fez publicar o seguinte:

« Declaro que me abstenho das lutas politicas desta provincia.

« Serei de ora em diante exclusivamente medico—Manáos, 14 de junho de 1883. »

— Trabalhava-se com actividade nas obras do mercado de ferro afim de poder ser inaugurado no dia 4 do proximo mez.

— Foram nomeados despachantes geraes da Alfandega os Srs. Joaquim Rocha dos Santos e Bento de Figueiredo T. Aranha.

— Pelo juiz de direito da comarca foram condemnados no maximo das penas do art. 192 do codigo criminal José Henrique da Cruz e seu genro Domingos José de Araujo, como autores dos ferimentos e mortes que se deram no rio Purús, no lugar Axioma.

— Na manhã de 18 incendiou-se completamente a casa de residencia do Sr. Victorino Manoel de Lima, sita na rua da Cruz ao lado da matriz dos Remedios, conseguindo se apenas salvar um bahú e algumas cadeiras, ignorando-se a causa que motivou tão rapido quão desastroso incendio.

A casa era coberta de palha e ficou reduzida a cinzas, apezar dos esforços empregados para apagar o incendio.

#### Pará

Datas até 27 de junho:

A Presidencia da provincia recommendou ao Sr. inspector da Saúde do Porto que visite os vapores procedentes do rio Madeira e envie para a enfermaria dos variolosos os passageiros que vierem affectados de variola, fazendo os ditos vapores fundear entre a ilha das Onças e a cidade, fóra do quadro do ancoradouro.

— Fôra eleito camarista da capital o Sr. João da Guerra Passos, liberal.

— Foram effectivamente inaugurados os trabalhos da ferro via de Bragança, havendo festas por este motivo.

— Chegára de Inglaterra o vapor *Pará* construido para a Companhia do Amazonas.

— Lê se no *Diario do Grão Pará* de 24:

« Confirma se a noticia que demos hontem, de ter sido assassinado por seu escravo na cidade de Breves, em sua fazenda Nazareth, o Sr. capitão Manoel Pereira Lima, sogro do Sr. desembargador Paes de Andrade.

« O finado foi barbaramente apunhalado por um seu escravo a quem tinha reprehendido.

« Fereira Lima tinha 67 annos de idade e foi um dos fundadores da cidade de Breves. »

— Lê-se na *Provincia do Pará* de 26:

« O conselho de investigação nomeado para tomar conhecimento dos factos ultimamente occorridos a bordo do crusador *Souza Franco*, bem como na barca de registro da Alfandega, concluio os seus trabalhos.

« Parece que o conselho reconheceu não haver motivo para acção superior. »

#### Maranhão

Datas até 28 de junho:

Para o lugar de chefe da *1.ª* secção da secretaria da presidencia vago por fallecimento do capitão Raymundo da Costa Velloso, foi nomeado o official da mesma secção capitão Americo Vespucio dos Reis, e para official o amanuense da 3ª. Thomaz de Aquino da Silva Maia.

—Continuava a funccionar a Assembléa Provincial.

—Lemos no *Paiz*:

«—No termo do Turyassú foi assassinado no dia 5 do corrente o major Antonio José Vieira Guimarães, lavrador alli estabelecido e no exercicio de subdelegado de policia de Igarapé assú 2.º districto do mesmo termo.

« A presidencia da provincia teve communicação deste lamentavel acontecimento por officio que recebeu do juiz de direito da respectiva comarca, com data de 17 do corrente.

« O caso deu se da seguinte maneira.

« Recolhia-se a victima para a sua fazenda quando, ao passar a porteira do sitio, recebeu um tiro de espingarda, quasi a queima roupa, cahindo instantaneamente morto. Acompanhava o nessa occasião um filhinho de 4 annos de idade, que foi ferido no braço por um bago de chumbo. »

—Lemos na mesma folha, de 27:

« —Tocou ao requinte do abuso o procedimento dos commandantes dos paquetes americanos da linha entre New York e o Rio de Janeiro, subvencionada pelo estado, com obrigação de vir ao porto desta cidade.

« Ante hontem á tarde fundeou no ancoradouro da Eira, a 4 ou 5 milhas de distancia, o vapor *Advance*. A's 51/2 deram entrada as malas no correio, ás 6 eram entregues as que tinham de ser levadas e á noite seguia o vapor para o sul.

« Fez-se tudo isto tão ás pressas, tão atropelladamente, que hontem quando muitos diziam que esperavam o vapor, tinham noticia de sua rapida passagem.

« Mas culpa nenhuma tem os americanos, até fazem pouco, desde que o governo do Rio expedio aquelle celebre telegramma com que o Sr. Avila, dos humoristicos despachos, começou sua administração, autorisando que os vapores ficassem fóra da barra contra a expressa determinação do contracto, e os presidentes da provincia os despachassem, com infracção dos regulamentos da saude do porto, da policia e da alfandega.

« Estes vapores estão fora da lei.

São visitados pelos agentes das tres repartições acima citadas na pessoa do commissario d'elles, que vem muito açodado á terra, pedindo logo a mala e attestado para fazer jus á subvenção.

« Isto não é serio.

« A continuar assim, se o presidente da provincia não tem força para obrigar esses vapores a cumprir seus deveres, melhor será excluir da escala o porto do Maranhão, e, se o governo quizer manter o contrato com quem tanto o tem desmoralisado, é fazer a devida reducção na subvenção estipulada.

« Como está o serviço, nenhuma utilidade d'elle tira a provincia. Ninguem pode propor-se a embarcar ou carregar em um vapor que repelle passageiros de junto de sua escada, porque ha bexigas na terra, e fica a tal distancia desta que será expor a grande risco mandar-lhe um só volume de carga.

« A directoria da Associação Commercial, que hontem funccionou, dirigiu ao Sr presidente da provincia uma representação contra o que se deu na sahida do *Advance*.

#### Piauhy

Datas até 19 de junho:

Abrira-se a Assembléa Provincial no dia 18 com as solemnidades do estylo.

A sua meza, eleita á 19 ficou assim composta:

Presidente—Conego Claro Mendes de Carvalho.

1.º secretario—major A. de Hollanda Costa Freire.

2.º secretario—major José Lino Alves e Rocha.

Vice-presidente—commendador João Gonçalves Magalhães.

#### Ceará

Datas até 1 de julho:

As noticias desta provincia são de pouco interesse.

— Suicidara-se a 12, em Tahuá, com um tiro de revolver, o Sr. Dr. José Balthazar Ferreira Facó, juiz de direito da comarca desse nome.

— Escreveram de Baturité a 17, ao *Cearense*:

« Estão bem começados os estudos do prolongamento da estrada.

« O Dr. Paiva começou a exploração a partir desta cidade e tem cerca de 4 kilometros explorados.

« Está em Quixadá o Dr. Rodocanachi que por sua vez já começou o trabalho d'aquella villa para esta cidade. Consta me que na terça-feira deve partir para Quixadá o Dr. Fontenelle chegado ultimamente. »

— O Dr. Soares, de Baturité, dirigira a seguinte carta á *Constituição*:

« Deve saber que o inverno em muitos lugares, como em Canindé, Quixadá, Quixeramobim, Riacho do Sangue e Jaguaribe merim, foi tal que não foi sufficiente para a producção dos legumes, e que vai-se desenvolvendo o mal no gado.

« Convém a todo jornalista apresentar aos seus leitores os remedios dos males, que soffrem, e como estamos soffrendo mal no gado, lembre que hoje muitos dos que vão compral o no Piauhy, o vaccinão contra o mal triste, sarjando a rez no tendão do pescoço junto á cabeça, e deitam lhe uma pequena pitada de mercurio. Está feita a experiencia de que o gado, assim vaccinado, fica isento do mal.

« Na França M Pasteur, um dos mais sabios naturalistas, senão o primeiro, descobrio o anno passado a vaccina do carbunculo, que tambem destroe muito a nossa creação. A França faz principalmente applicação ao gado miudo.

« Convém, pois, que o nosso presidente recommende esse negocio ao nosso consul francez para entender-se com M. Dumas, secretario perpetuo da Academia de Sciencias de Pariz, e obter e mandar-nos o «virus vaccinico» e melhor a receita de o fabricarmos cá com a receita da applicação.

« O que já é tão sabido e commum na França, não pode custar caro, e mesmo deve se fechar os olhos á carestia pela utilidade. A vantagem, que d'ahi resulta, não é só para o prestimo do particular, mas tambem para a renda publica pelo dizimo e consumo.

« Deixo de transcrever lhe o artigo do *Universo* de 8 de agosto do anno passado, em folhetim, porque julgo escusado.

« O commercio mesmo pode tractar disto, para dar ou vender aos seus freguezes; elle ganha em tornar mais segura a fortuna d'aquelles, com quem commercia.

« Quem sabe que relação ha entre o carbunculo e o mal triste? Talvez que o remedio para um sirva para o outro. »

— A Alfandega rendera em junho.......... 118:727$345.

#### Rio Grande do Norte

Datas até 3 de julho:

Eis o que nos communica o nosso correspondente:

« Pouco tenho a lhe dizer agora. Na minha ultima noticia lhe referi um naufragio havido no *Rio do Fogo*, ao norte do cabo de S. Roque, sem lhe poder declarar o nome do navio e a procedencia; o que faço agora.

« O navio naufragado é a barca *Herri Douglus* que ia de New-York para Java—(Oceanis) com carregamento de gaz, que foi todo salvo.

« Corre como certo que o seguro vai exportar todo o gaz, e protesta contra qualquer acto que lhe causar prejuizo. Se tal succeder perdem-se muitos calculos e esperanças.

Desde o dia 20 que abriram-se as inscripções para exames, ante as bancas geraes, e que devem ter sido encerradas a 30 do mez findo.

« Por acto da presidencia de 21 do mez findo foi marcado o dia 2 de outubro para ter

lugar a eleição de membros da Assembléa Provincial, que tem de funccionar no biennio de 1884 a 1885.

« Corre como certo que o Dr. Luiz Antonio Ferreira Souto, importante membro do partido conservador, não se apresenta candidato a essa eleição. Se tal resolução é definitiva, será muito sensivel a sua ausencia daquella corporação, e privará a provincia e o seu partido de um prestante auxiliar.

« A Alfandega rendeu no mez findo........ 4:861$062.

« Corre nesta cidade o boato de terem morrido dous soldados da força mandada para o lugar do naufragio, afogados por se haver virado a jangada em que elles embarcaram da barcaça que os levava para a terra; dizendo-se mais que morreram outras pessoas. Não sei até que ponto é isto exacto.

« Os filhos de Moema residentes nesta cidade festejaram o Dous de Julho com uma *soirée*, que teve lugar em casa do Dr. Archimiano José Correia, sendo bastante concorrido.

« Consta aqui por telegramma ter sido exonerado o Exm. Sr. Francisco de Gouveia Cunha Barreto, do cargo de presidente da provincia, sendo nomeado para a de Sergipe. Felicitamos os habitantes daquella parte do imperio, porque encontrarão no novo administrador que vão ter um cidadão honesto e justiceiro. »

### Parahyba

Datas até 4 de julho.
Nada que mereça menção.

## Noticias da America do Norte

Por intermedio do Pará recebemos as seguintes noticias, que extractamos de uma correspondencia para o *Diario do Grão Pará*:

### Estados-Unidos

Datas até 9 de junho:

Foram condemnados 50 membros da legislatura do Texas, accusados de falsificação nas leis relativas ao jogo.

— Causou sensação a noticia de ter o governo inglez resolvido favorecer a emigração irlandeza, pensando assim desembaraçar-se de uma população á qual não quer nem dotar com leis que lhe permittam sustentar-se do seu trabalho, nem sob pretexto de exiguidade de meios, nutrir, com manifesto desprestigio do povo inglez.

Acha-se presentemente em North Adams, em Massachusetts uma quinzena d'esses infelizes irlandezes, recentemente importados do *Old Country*, cujo governo pagou a passagem, e atirados ao sólo americano, sem lar, sem vintem, sem estado, completamente estranhos á linguagem e costumes do paiz.

Suppõe-se que o governo americano vai applicar-lhes a nova lei que prescreve a reexportação immediata para o seu paiz, á todos os emigrantes sem recursos e inhabilitados para o trabalho.

— O director da casa da moeda, M. Burchard, acaba de apresentar á casa do parlamento uma interessante estatistica da producção do ouro e da prata nos Estados-Unidos, durante o anno de 1882.

Eis aqui as cifras: ouro $32.500.000, prata $46.860,000.

Foram cunhadas moedas de ouro no valor de $30,964,958 e de prata no de $31,400,992.

A procura mensal d'esses dous metaes é quasi igual, elevando-se a $2,000,000.

Os cofres do thesouro receberam, para deposito, em 1º de julho do anno findo, 44 milhões—804,000 dollars em ouro e $21,926,000 em prata.

— O governo americano, na pessoa do presidente Arthur, prometteu conservar-se neutro nos negocios relativos á guerra do Tonkin, assegurando, comtudo, estar prompto á defender seus subditos n'esse paiz.

— Fizeram *grève* os mineiros de Illinois.

Ha poucos dias 300 mulheres de mineiros, armadas de cacetes, collocaram-se diante da mina Rosehill, ameaçando os operarios, dispostos a começar os trabalhos, de os despirem e conduzil-os nús como Adão, pelas ruas da aldeia, caso tentassem descer ao interior da mina. Compareceram muitos ajudantes da prefeitura que recusaram-se bater-se com ellas retirando-se em acto continuo.

Ellas, depois de senhoras absolutas da praça organisaram sentinellas nas entradas da mina, e seguiram em boa ordem, a duas de fundo, para a mina de Reineck, distante sete milhas.

Uma vez ahi, insultaram vivamente o coronel Reineck proprietario da mina, que, notando a posição passiva de seus operarios, dispostos a defenderem suas mulheres, telegraphou pedindo soccorro ao governo.

Apenas foi por ellas avistada a força, apossaram-se do coronel e o fecharam em uma cabana, fugindo em seguida. Os operarios, poseram-se de emboscada, fazendo fogo sobre os soldados, logo que estes chegaram a uns 10 passos de distancia.

A tropa respondeu com uma descarga que causou a morte a 6 ou 7 operarios, e ferimentos graves a muitos outros.

Como consequencia d'isso o governo deu por concluidos os trabalhos da mina, ficando assim o coronel Reineck impossibilitado de ganhar os meios para sua subsistencia.

— Foram brilhantissimas as festas por occasião da inauguração da ponte de Brooklin. Desde ás 6 horas da manhã que os caminhos de ferro e os vapores conduziam ao local annunciado milhares de pessoas. Bandeiras por toda a parte.

A's 10 horas da manhã presentes o presidente Arthur, os membros de seu gabinete, o governador do Estado, o *maire* da cidade, o conselho municipal, os officiaes do condado e outros dignitarios, depois de uma ouvertura pela banda de musica do 23 de infantaria, teve começo a ceremonia, durante a qual foram proferidos discursos brilhantes, todos applaudidos pela multidão immensa que correra a assistir as festas. Depois de declarada aberta á viação a nova ponte, pelo presidente Arthur, desfilou um extenso cortejo, que foi recebido; em todas as ruas por onde passou, com acclamações enthusiastas e saudado com profusão de flores lançadas das janellas das casas brilhantemente adornadas.

Calcula-se ter sido a ponte visitada n'esse dia por 500,000 pessoas.

Quasi á noite, porém, houve um incidente que causou grande commoção na população.

Perto das 4 1/2 horas da tarde um certo panico manifestou-se no alto da escada que dá accesso, do lado de New York á ponte, escada que alcança á 6 metros de altura. Qual a causa desse panico! Não se sabe nem é provavel saber-se. O que causou horror foi ver se o povo que estava na ponte querer descer, trazendo em sua frente tudo o que encontrava, esmagando mulheres, pisando uns aos outros.

Morre em 14 pessoas e o numero de feridos alcança a 900.

### Mexico

M. Ignacio Mariscal, ministro dos negocios estrangeiros, recebeu ordem especial de seguir para a Inglaterra, afim de regular as condições de uma mudança diplomatica entre esta potencia e o Mexico.

M. Mariscal partirá para New-York a 14 do corrente, e d'ahi seguirá para Londres.

Consta ter sido nomeado ahi para conferenciar com M. Mariscal o sr. John Spencer, que, depois de concluida sua missão, será acreditado ministro do Mexico, junto da rainha Victoria. A commissão congressista encarregada da liquidação da divida nacional acaba de apresentar seu relatorio, autorisando-o ao poder executivo a operar essa liquidação da qual são exceptuadas as dividas do imperio, a dos governos Miramon e Zuloaga e o excedente das reclamações já repellidas.

As reclamações reconhecidas pela commissão mixta americana e mexicana não são affectadas da decisão acima.

As medidas a tomar para a liquidação, assim como a fixação da divida, estão á disposição do poder executivo que as decretará sem demora.

### São Domingos

Sob proposta do ex-presidente Merino, o congresso dominico votou o projecto de lei convertendo o porto de S. Lourenço, na bahia de Sumana, em porto livre.

A cidade de San Lourenzo, que ainda não passou de projecto, será dividida em duas zonas: uma, a zona livre destinada exclusivamente ás mercadorias em transito, e outra, a privada que só receberá productos para exportação. Esta medida trará consequencias economicas importantes; com effeito, os navios que seguem da Europa para um porto qualquer do oceano pacifico, pelo canal de Panamá, encontrarão em S. Lourenço um porto de escala de facil accesso onde poderão remunir-se de provisões de todo o genero, como sejam carvão, agua ou viveres.

A concessão foi feita a um francez representante de um syndicato de banqueiros de Paris.

A republica dominica, tão pouco conhecida, será d'ora em vante, o ponto de mira dos emprehendedores e capitalistas estrangeiros, que suspiram em busca de especulações productivas. Esta concurrencia de estrangeiros terá um resultado todo natural: o augmento dos generos necessarios á vida material e do preço das propriedades, á tal ponto que os locatarios terão de triplicar os valores fazendo com que uma propriedade que vale lbs. 5.000 seja avaliada em lbs. 30.000.

### Haiti

As ultimas noticias recebidas de Haiti foram trazidas pelo vapor *Athos*, aqui chegados a 31 de maio.

Annuncia-se que os dous portos do *Grand Tibourou* e de *Anse d'Eynaud*, situado na costa occidental da ilha se tinham declarado em favor de Boyer.Bazelais, e que os generaes Margrou e Kerlegrand tinham aprisionado o commandante destas duas ilhas.

O encarregado dos negocios da França seguio para Miragoana, com o fim de fazer certas proposições aos insurgidos.

Declaradas essas propostas, o general Boyer-Bazelais, chefe da insurrecção negou-se a reconhecer os poderes do representante da França. Este por seu turno lembrou ao general que já tivéra occasião de appellar para o pavilhão francez, que nunca lhe fora negada a protecção por parte da França. Posto assim na contingencia de pagar a França a divida da gratidão contrahida para com ella, Bazelaes acabou por ceder, autorisando a os protegidos a sahirem de Miragoana, e embarcarem-se no pequeno navio *Sentinella* a bordo do qual nem a simples espingarda existe.

### Canadá

O duque de d'Albany, filho da rainha de Inglaterra, recebeu ultimamente do Canadá um documento solicitando-lhe instantemente a permissão de ser o successor do marquez de Horne como governador general do Canadá.

O duque, depois de haver estudado os negocios do paiz, escreveu sobre esse assumpto á M. Gladstone, que lhe respondeu ser elle muito moço para uma posição tão importante, faltando-lhe experiencia do governo. Os medicos do duque avisaram as côrtes, que em relação a sua saúde, podia elle aceitar o cargo.

Segundo um outro despacho de Londres, M Gladstone recusaria na Camara dos Communs responder a uma questão tendente a saber si os serviços do duque Albany como governador general do Canadá tinham ou não sido aceitos. O governo, disse M. Gladstone, sabe que o duque está prompto a servir a corôa e ao seu paiz o que já honra sobre maneira ao joven duque.

### Cuba

Um jornal da Havana *El Triumpho*, narrou uma historia commovente sobre a prisão do bergantino americano Nettie, no porto de Cienfuegos. A verdade é, parece, que o capitão incorreu em um crime gravissimo, produzindo um falso manifesto. A carga foi vendida, excepto a avariada que está em deposito até segunda ordem.

A policia cubana, acaba de prender Ricardo Menocal, que fugira, ha 7 annos, levando $300:000 do thesouro publico. Menocal, passageiro a bordo do *Saratoga* sob o nome de Averhoff, desembarcára á noite vestido á marinheiro. Reconhecido immediatamente foi preso e recolhido á prisão.

# PERNAMBUCO

## ASSEMBLEA PROVINCIAL

### Sessão de 1883

43ª SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquelino Porto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Luiz Paulino, Rosa e Silva, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, e Maximiano Duarte.

Faltaram os Srs. Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Drummond Filho, Antonio Venancio, Candido Ladislão, Luiz de Andrada e Souza Ferraz.

E' lida e sem reclamação dada por approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo accusando o recebimento do de n. 83 em que se communicou não ter sido approvado o contracto para a conducção de carnes verdes com Penna & C.—Inteirada.

Outro do mesmo devolvendo um exemplar do original da resolução sanccionada sob n. 1730—A' archivar.

Outro do mesmo transmittindo uma petição com informação da Camara Municipal de Buique, relativamente ao abate pedido pelo arrematante dos impostos daquelle municipio Deocleciano Alves de Almeida.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo communicando que o Exm Sr. vice-presidente da provincia, dera o conveniente destino á relação dos Srs. deputados e ao ponto dos empregados da secretaria da mesma Assembléa —Inteirada.

Uma petição de Antonio José Bruno da Silveira, requerendo o pagamento de 120$ que lhe deve o Thesouro Provincial, do aluguel da casa que serve de quartel e prisão na comarca de Timbaúba, relativa aos mezes de junho de 1881 ao ultimo de junho de 1882.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Bernardo Gomes Silverio, escrivão do crime de Limoeiro, requerendo o pagamento de 37$400 de custas que lhe deve a Camara Municipal d'alli. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Monhard Mettler & C., Barnet & C. e Mendes Lobo & C., requerendo serem desobrigados do pagamento indevido de differenças de impostos provinciaes de consumo relativo ao exercicio de 1877 á 1878.—A' commissão do orçamento provincial.

Outra de Minervina Francisca Cardoso, professora publica da cadeira mixta do Cabo, requerendo que se considere, sem prejuiso seu, de 2ª entrancia a sua cadeira.—A' commissão de instrucção publica.

Um abaixo assignado do professor e alumnos da 5ª classe da 1ª cadeira de instrucção primaria de Goyanna, pedindo um auxilio de 200$ para a creação da sua bibliotheca escolar —A' commissão de instrucção publica.

Outro dos professores publicos de instrucção primaria do Cabo, pedindo para que sejam incluidos no numero dos professores de 3ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

São lidos e approvados: o parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 87, de 1882 e o de instrucção publica, indeferindo a petição de Lourenço Laurentino Cesar de Menezes e Idalina Alcoforado Cesar de Menezes.

E' lido um parecer da commissão de leis não sanccionadas, sobre o projecto n. 344, de 1882, voltando por deliberação da mesa, á referida commissão por não estar de conformidade com o disposto no Reg. da Assembléa.

São lidos e vão a imprimir quatro projectos sob ns. 48, 49, 50 e 51, sendo o primeiro dispensado de impressão em avulso, a pedido do Sr. Moreira Alves.

A commissão de instrucção publica, depois de examinar a petição de Francisca Emilia Spencer Netto, que mostra dessa Assembléa dispensa de idade, afim de ser admittida a matricula e a exame das materias do 1º anno do curso de Escola Normal;

Considerando que a peticionaria, com documentos tem sido approvada com distincção em exames das disciplinas do 1º e 2º gráo da aula pratica annexa á alludida Escola pelo que foi premiada pelo director da mesma Escola;

Considerando mais que tambem provou a peticionaria já ser ouvinte das aulas do 1º anno do curso acima mencionado, e ter nellas assiduidade e aproveitamento:

Considerando ainda que a mesma peticionaria está prestes a attingir a idade de 16 annos, exigida para a matricula no 1º anno da referida Escola;

Considerando tambem que a idade regulamentar funda-se na presumpção de que é nella que a alumna tem adquerido o necessario desenvolvimento para a boa comprehensão e aproveitamento no estudo das materias do curso, em que se quer matricular;

Considerando, porem, que essa presumpção deve ceder a verdade e que no caso vertente isto se dá pela prova feita do precoce desenvolvimento intellectual da peticionaria;

E' de parecer que está a mesma peticionaria no caso de ser attendida com a adopção do seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica Francisca Emilia Spencer Netto, dispensada da prova de idade exigida pelo regulamento da Escola Normal, afim de ser admittida á matricula e a exame das materias do 1º anno do curso da mesma Escola, satisfeitas as demais condições legaes.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 30 de abril de 1883. — *J. V. Meira de Vasconcellos —José Osorio.*

A commissão de instrucção publica, tendo em vista a petição da professora publica Maria Candida de Figueiredo Santos, em que esta pede autorisação para permutar sua cadeira de ensino primario de 3ª entrancia na freguezia de S. José por outra de 2ª entrancia na freguezia do Poço da Panella;

Considerando que o facto de só autorisar o actual regulamento organico da instrucção publica em seu art. 181 a permuta de cadeiras da mesma entrancia não constitue um obice, para que esta Assembléa entre na apreciação da pretenção da peticionaria e estude a justiça d'ella em determinadas condições;

Considerando mais que o motivo de molestia grave, allegado pela peticionaria, uma vez comprovado, não deixa de ser attendivel para se fazer uma concessão, que aproveitando á mesma peticionaria, nenhum inconveniente traga ao ensino publico;

Considerando ainda que a permuta pretendida pela peticionaria tem a clausula de continuarella com as mesmas vantagens, de que actualmente gosa como professora da 3ª entrancia e de não melhorar de condição a professora, com cuja cadeira tem de ser feita a permuta, concilia perfeitamente os interesses do ensino com os de uma funccionaria, que não é justo se ponha na contigencia de sacrificar sua saúde ou perder sua cadeira;

E' de parecer que está a peticionaria no caso de ser attendida nos termos do seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a permittir a permuta requerida pela professora Maria Candida de Figueiredo Santos de sua cadeira de 3ª entrancia na freguezia do Poço da Panella.

Art. 2.º A permuta só terá lugar precedendo exame da mesma professora pela junta medica provincial e com a condição de continuar ella com os vencimentos e mais direitos de que actualmente gosa, observando se o mesmo com a professora da cadeira de entrancia inferior permutada, emquanto subsistir a permuta e não voltar cada uma das alludidas professoras a sua actual cadeira ou não adquerir direito ao accesso que lhe caberia, caso não se verificasse a permuta em questão.

Art. 3.º No caso de morte ou jubillação da professora permutante, que é a de entrancia superior superior, a da cadeira de entrancia inferior permutada será removida para a sua antiga cadeira ou para outra de igual entrancia, se porventura a esse tempo não lhe couber por accesso a cadeira em que se achar.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 30 de abril de 1883 —*J. V. Meira de Vasconcellos—José Osorio.*

A commissão de divisão civil e ecclesiastica, tendo examinado detidamente o abaixo assignado dos moradores das fazendas Catolé, Roça Velha, Massapé, Pedra Branca, Tapéra, Santa Maria e Barra, parochianos da freguezia de Villa Bella, e attendendo as allegações feitas por lhe parecerem justas, é de parecer que a Assembléa adopte a seguinte resolução:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico. Ficam desmembrados da freguezia de Villa Bella e pertencendo á freguezia de Belmonte as seguintes fazendas: Catolé, Roça Velha, Massapé, Pedra Branca, Tapéra, Santa Maria e Barra.

Sala das commissões, 4 de maio de 1883.— *Vigario Espinosa —Antonio Victor Correia.— Dr. Francisco da Cunha Beltrão.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico. Fica concedida uma loteria de 120:000$ em favor das obras da igreja da Chã Grande, comarca da Victoria.

Revogam se as disposições em contrario.— Sala das sessões, 4 de maio de 1883 — *Aquilino Porto.—Góes Cavalcante.*

**O Sr. Lourenço de Sá** (Não devolveu seu discurso).

Vai á mesa e é lido o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja extincto o lugar de carteiro d'esta Assembléa, que se acha vago —S R.—*Lourenço de Sá* »

**O Sr. Presidente** declara que, não obstante o requerimento do nobre deputado versar sobre assumpto que está dependente da commissão de policia, por proposta mesmo do autor do requerimento, que não porá duvida em aceitar, fazer apoiar e submetter a discussão o requerimento que o nobre deputado acaba de apresentar á casa.

Submettido o requerimento á consideração da casa, é apoiado e entra em discussão.

**O Sr. Olympio Marques** [Não devolveu seu discurso].

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

**O Sr. Lourenço de Sá** requer a a Assembléa conceda votação nominal sobre o seu requerimento.

Procedendo-se á votação manifestam-se a favor do requerimento os Srs. Estevão d'Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, 14; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Rosa e Silva, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa e Alfredo Correia, 15.

E' portanto regeitado o requerimento.

Passa-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão e é sem debate approvado, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante o projecto n. 18 d'este anno (creditos supplementares).

Continúa a discussão do parecer adiado da commissão de constituição e poderes para que se represente á Assembléa Geral Legislativa contra o acto do ministro da agricultura em virtude do qual foi declarada de interesse publico a estrada de ferro do Recife a Limoeiro.

O Sr. Maximiano Duarte —Peço a palavra.

O Sr. Presidente —O nobre deputado não póde mais fallar; ja fallou duas vezes, uma sobre o parecer, e outra sobre a emenda.

O Sr. Maximiano Duarte—Requeiro que V. Exc. consulte á casa se tenho ou não a palavra.

O Sr. Presidente—Não senhor, é contra o regimento; não posso fazer tal consulta.

O Sr. Maximiano Duarte—Mas eu só fallei uma vez.

O Sr. Moreira Alves —Fallou duas vezes: ahi estão as actas.

O Sr. Maximiano Duarte senta-se.

**O Sr. Cunha Beltrão** — Sr. presidente representante do 5º districto, não posso me limitar a votar symbolicamente contra a indicação formulada pelos dignos representantes do 4º districto.

Ss. Excs., animados de intuitos, que sou o primeiro a reconhecer serem muito louvaveis, entendem que devem procurar todos os meios afim de embaraçarem a medida muito acertada e que muito consultou os interesses publicos, fazendo com que a estrada de Nazareth se prolongasse até Timbaúba, cogitando se assim mais dos interesses da provincia de Pernambuco do que dos interesses de Goyanna, que não podem ser antepostos aos interesses de toda a provincia.

O Sr. Alfredo Correia—Não; a indicação foi tambem assignada por mim e pelo Sr. Dr. Moreira Alves, que não representamos Goyanna.

O Sr. Cunha Beltrão — A indicação, permittam-me que o diga, é uma descabida *novidade*, porque attribue-nos direito de fiscalisar o governo geral.

Eu não sei como um acto praticado pelo governo geral no exercicio de seus deveres póde ser derogado por esta Assembléa.

O Sr. Moreira Alves —V. Exc. leia o acto addicional e verá se podemos ou não reclamar.

O Sr. Nilo de Miranda—V Exc. não votou pela indicação relativa á ponte Buarque de Macedo?

O Sr. Cunha Beltrão—A estrada de Nazareth é uma estrada considerada geral, e, portanto, toda a vez que aquella estrada for prolongada, com o fito de augmentar os seus rendimentos, o governo geral tem desempenhado bem o seu dever, tractando de fazer com que a quantia que tinha de pagar, em virtude da garantia da renda, seja muito menor.

A estrada não dá agora uma renda satisfactoria, e portanto é preciso que o governo geral que só pode garantir, segundo a resolução tomada, duas estradas em cada provincia, garanta aquella estrada, visto que não póde mais garantir a estrada de Olinda para Itambé, e essa estrada que se quer fazer virá obrigar os agricultores da zona de Timbaúba a venderem os seus assucares em Goyanna.

Não se póde de modo nenhum...

O Sr. Alfredo Correia — Que responda a isso o Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Cunha Beltrão —Não se póde, senhores, razoavelmente, querer que somente o interesse de Goyanna seja sacrificado o interesse da agricultura, que ora luta com difficuldades quasi insuperaveis.

Ainda mais: o mercado de Goyanna só compra assucar bruto.

O Sr. Alfredo Correia—Não está tão rico quanto V. Exc. suppõe.

O Sr. Cunha Beltrão —Os agricultores de Timbaúba, repito, terão de fazer despeza muito maior com os seus fretes de assucar, por isso que, como Vv. Excs. sabem, em Goyanna somente se compra o assucar preto, e, sendo assim, os agricultores terão de pagar quasi o duplo dos fretes, vendendo em Goyanna assucar bruto em vez de purgado, e, além disso, accresce...

O Sr. Alfredo Correia — O assucar vem nas costas dos animaes.

O Sr Cunha Beltrão —Além d'isso, senhores, accresce que ficam sujeitos os agricultores de Timbaúba e de Itambé a venderem seu assucar em Goyanna, somente no interesse daquella cidade; elles terão de perder consideravelmente, porque sabemos que no centro a aguardente tem muita procura, e vendendo o assucar bruto em vez de purgado perdem o mel destillado que é para os agricultores daquellas paragens mais 50 % do valor da safra do assucar.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. não demonstrou que os agricultores com a estrada de ferro em Goyanna não poderão mandar para aqui o assucar.

O Sr. Cunha Beltrão — Rara é aquella zona que não manda vender assucar aqui, mas, desde que a estrada de ferro se apresentar, os agricultores não mandarão mais seu assucar para Goyanna, e um testemunho d'isto tivemos na maneira porque se pronunciaram todos os agricultores em abaixo assignado que tem sido aqui averbado de falso, mas o que é verdade e que nenhum agricultor acoimou esse abaixo assignado de falso.

O Sr. Moreira Alves—Eu li uma carta do delegado litterario, mandando dizer que se fizesse os meninos assignar esta manifestação, em favor d'essa estrada de ferro. Tenho essa carta.

O Sr. Alfredo Correia — A carta é do Sr. Moraes e Vasconcellos.

O Sr Cunha Beltrão — Isso é uma pilheria.

O Sr. Moreira Alves —Pilheria, não!

O Sr. Cunha Beltrão—V. Exc. permitta que eu que conheço desde a minha infancia o Sr. tenente coronel José Francisco de Moraes e Vasconcellos, duvide da authenticidade d'essa carta.

O Sr. Moreira Alves—Todos nós sabemos como estas cousas se fazem.

O Sr Alfredo Correia—A carta foi me remettida pelo professor de Cruangy.

O Sr. Presidente—Reclamo a attenção dos nobres deputados.

O Sr. Cunha Beltrão—Vv. Excs. permittam que, sem deixar de acreditar, sem duvidar, sequer de que esta carta é verdadeira...

O Sr. Alfredo Correia—E' verdadeira...

O Sr. Cunha Beltrão—... eu que conheço, repito, o Sr. Moraes e Vasconcellos desde a infancia, pois foi meu companheiro de collegio, descreia da authenticidade d'essa carta, que Vv. Exc. não podem affirmar ser verdadeira.

Não é tudo, Sr. presidente: a estrada de ferro que se póde fazer de Nazareth para Timbauba terá de seguir, além d'isso, um percurso muito mais extenso e muito mais inconveniente do que aquelle que terá de fazer, prolongando a estrada de ferro de Nazareth para Timbauba.

O Sr. Moreira Alves — Não é capaz de demonstral-o.

O Sr. Cunha Beltrão — A demonstração é muito facil. Além do terreno de Nazareth para Timbauba se prestar muito mais a viação, accresce que o trajecto da estrada será de pouco mais de metade, feita de Nazareth para Timbauba e feita de Goyanna para Timbauba.

Eu conheço perfeitamente a planta de Nazareth para Timbauba, e mesmo, além d'essa razão de ordem, além da conveniencia da agricultura, accresce que já as plantas da primeira secção estão approvadas, e approvadas como estão, eu não sei como se possa mais fazer essa estrada, que se projecta, estrada que, aliás entra na zona privilegiada do contracto primitivo da ferro via do Limoeiro....

O Sr Moreira Alves—Não apoiado.

O Sr Barão de Nazareth—Apoiado.

O Sr. Cunha Beltrão—... por isso que vindo a estrada que se projecta de Goyanna até Alagôa Secca, chega até duas leguas da cidade de Nazareth, entrando assim pela zona privilegiada da ferro-via do Limoeiro.

O Sr Barão de Nazareth — V. Exc. não quer admittir que um homem possa pensar de um modo hoje e amanhã de outro?

O Sr. Alfredo Correia dá um aparte.

O Sr Presidente — *Peço* aos nobres deputados que não interrompam por esta fórma ao orador.

O Sr. Cunha Beltrão — Como dizia, Sr. presidente, o percurso da estrada de ferro de Nazareth a Timbauba é de 45 kilometros, ao passo que o de Goyanna para Timbauba mediria uma extensão de cerca de 70 kilometros, como hoje commigo conveio o digno autor da indicação; e desde que se fizesse o prolongamento da estrada de Nazareth para Timbaúba, Goyanna poderia lucrar feito o seu ramal; a estrada de Nazareth para Timbaúba ficaria só a 3 kilometros da cidade de Goyanna.

Além disso, senhores, uma razão muito poderosa se apresenta, e é a seguinte: a estrada que se projecta é somente a estrada de ferro de Goyanna para Timbaúba, e não a estrada de Olinda para Itambé. Se a estrada a fazer se partisse da cidade de Olinda, se a estrada autorisada pela Assembléa, de Olinda a Itambé, fosse exequivel, eu tambem a aceitaria; mas, desde que semelhante estrada não é praticavel, e desde que se quer somente a estrada de Goyanna á Timbaúba, sujeitando-se os agricultores de Timbaúba a imposição do commercio de Goyanna, e a damnosa baldeação no imprestavel canal, eu não posso deixar de votar contra esta estrada e protestar contra uma medida que se quer realisar, em detrimento da decadente agricultura que aliás de todas as sympathias e acoroçoamento é credora.

Hoje que nós marchamos para o desconhecido, que não sabemos qual será o amanhã da agricultura, é que os nobres deputados apresentam a indicação, pretendendo embaraçar um dos maiores auxilios que se póde prestar á agricultura?

Hoje, meus senhores, que o braço escravo tende a desapparecer, convém que todos nós nos empenhemos pelo progresso da viação.

Senhores, desde que esses homens que têm se conservado escravos, conseguirem sua liberdade, elles não se sugeitarão de modo nenhum a um trabalho regular, e desde que exemplos de todos os dias demonstram a verdade dessa asserção, nós devemos por todos os meios manter aquellas estradas que facilmente podem auxiliar a lavoura, e assim, se o contrario se fizer, virá resultar prejuizo para a agricultura e para a provincia.

**O Sr. Moreira Alves** — Sr. presidente, farei poucas considerações em favor da indicação que ora se discute e da qual tenho a honra de ser um dos signatarios.

Se ao firmal-a, eu não tivesse a mais robusta convicção de que o ramal contractado de Goyanna a Timbaúba era o que melhor consultava os interesses dos povos d'aquellas paragens e da provincia, que immerecidamente represento (não apoiados), a leitura que fiz de um discurso aqui proferido em 1881, pelo nobre deputado pelo 8º districto, bastaria para gerar essa convicção.

S. Exc., que é hoje um dos maiores defensores do acto do Sr. ministro da agricultura, contra o qual reclamamos, foi o primeiro á provar com a maior justeza que esse acto constitue um grande escandalo. (Apoiados e não apoiados).

E' uma questão de facto que póde ser facilmente verificada.

Eu pretendo discutir esta questão com a maior calma. Tenham, pois, os nobres deputados a condescendencia de prestar me um pouco de attenção.

Hei de provar uma a uma todas as proposições que aventar, e se o não fizer, terão então os nobres deputados o direito de protestar.

Cabe-me responder a dous discursos. Começarei pelo do illustre deputado mais votado do 8º districto, e, para fazel-o com maior vantagem, irei pedir emprestadas as palavras proferidas na sessão de 30 de maio de 1881, pelo illustre deputado pela provincia de Pernambuco, Sr. Barão de Nazareth, em favor da idéa que sustento (riso).

Respondendo ao illustre representante do 11º districto, que sustentava a vantagem de ser construido o ramal de Nazareth á Timbaúba, dizia S. Exc com aquella eloquencia que tantas vezes lhe temos admirado, e que o torna um dos mais festejados oradores d'esta casa (lê):

« .........Mas, senhores, attendei bem: eu não nego em absoluto a utilidade de qualquer estrada de ferro, e pois não nego-a neste caso, maxime tractando-se de beneficiar Timbaúba, S. Vicente e Itambé; *o que porém, não quero é que, com prejuiso de interesses mais sérios, se faça um arranjo afim de que a companhia de Limoeiro venha auferir vantagens em prejuiso d'essa zona e de outras.* »

Vê-se, pois, que concedendo o ministro da agricultura o ramal de Nazareth á Timbaúba, com prejuiso do de Goyanna, fez um favor a companhia do Limoeiro, em detrimento dos interesses da provincia.

Mas continuemos a ouvir o nobre deputado:

« Sr. presidente, quando digo que isso será uma protecção á companhia do Limoeiro, não tenho em vista offender ao meu collega, *mas sómente significar que essa companhia é que lucrará com a construcção da linha* « ......e se é certo que ella não cogitou no seu contracto, como tambem não se cogitou na lei, n'este ramal para S. Vicente e Timbaúba, é claro que a companhia, obtendo privilegio para esta ultima construcção *não poderá executal a senão quando tiver levado a sua estrada ao Brejo da Madre de Deus e a Bom Jardim* »

Pela opinião do nobre deputado, além de prejudicial á provincia, o ramal de Nazareth a Timbaúba não poderia ser construido pela companhia antes de levar a estrada ao Brejo da Madre de Deus e a Bom Jardim.

O meu illustre collega assegurou hontem que o ramal de Goyanna a Timbaúba era de construcção mais difficil do que o de Nazareth; mas no mesmo discurso a que me hei referido eu encontro o seguinte: (Lê)

« A minha questão é esta: *não posso admittir que o ramal de Nazareth para Timbaúba e S. Vicente seja de mais facil execução do que a linha que está autorisada de Goyanna para Timbaúba.* »

O Sr. Barão de Nazareth — Não disse o contrario.

O Sr Oliveira Escorel—Está nas notas tachygraphicas.

O Sr. Moreira Alves—Continúa S. Exc.:

« ... n'aquella zona a atravessar a *companhia terá de lutar com sérias difficuldades, quaes as que passo a declarar á casa: onde ella não tiver de aterrar um vallo ou um pantano, terá de rasgar uma montanha e ha ahi uma montanha proxima a Alliança, pouco mais ou menos por ahi, difficil de ser rasgada.* »

Eis ahi: e o nobre deputado mesmo quem vem confirmar que, longe de ser como disse hontem S. Exc., e repetio hoje o nobre deputado pelo 5º districto, mais facil a construcção do ramal de Nazareth a Timbaúba é muito mais difficil.

Continúo a ser *porta voz* do honrado representante do 8º districto:

« Declaro, dizia S Exc. em resposta a um aparte do nobre deputado pelo 5º districto, declaro a V. Exc. que já se fizeram explorações, já se prepararam trabalhos graphicos, e, sendo reconhecido que pela Alliança era difficil de passar, procurou-se rodeios, estabeleceram curvas para poder seguir a estrada; *mas, sem embargo d'isto, a construcção é difficil.* »

O nobre deputado disse quando fallou na ultima sessão que para a agricultura era de maior vantagem o ramal de Nazareth, o que foi hoje repetido pelo illustre deputado que me precedeu na tribuna.

Ss. Excs. não teem razão.

O Sr. Beltrão—Permitta-me V. Exc. que lhe diga que eu conheço Nazareth.

O Sr Moreira Alves—Eu sei que V. Exc. conhece Nazareth; mas o nobre Barão de Nazareth, que conhece tambem essa localidade, assim como as outras que teem de ser servidas pelo ramal de que se trata, dizia em 1881:

« A estrada de que cogita o projecto n. 139 (a de Goyanna) é de facil execução e aquella, a quem se concede o privilegio, é pessoa idonea, está na altura de poder organisar uma companhia, que ponha em execução a mesma estrada, *que é a que vem favorecer a zona assucareira*, de que falla o nobre deputado, e que o nobre collega, o Sr. Moraes Pinheiro disse que era vasta. »

O nobre deputado sustentou hontem com a maior emphase que aos habitantes de S. Vicente e Timbaúba era indifferente qualquer estrada de ferro, desde que tivessem uma. O nobre deputado não tem razão ainda neste ponto. Uma estrada de ferro que tiver um certo traçado pode convir muito mais do que outra que tiver traçado differente, como cabalmente demonstrou S. Exc. no importante discurso de que ja tenho citado alguns topicos.

Então dizia o nobre deputado: (Lê)

« Por estas razões, Sr. presidente, não tenho a menor duvida de votar contra o projecto (ramal de Nazareth), porque assim voto em favor dos habitantes de S. Vicente e Timbaúba, *que querem uma estrada, é verdade, mas com o traçado de que cogita o projecto n. 139* (ramal de Goyanna); *não se deve obrigar os habitantes de Timbaúba a fazerem conduzir os seus productos a uma distancia de 160 kilometros quando elles podem ser conduzidos a uma distancia de 93* »

Mais um argumento, além de todos os que venho de apontar, encontrava o nobre deputado, para não se attender ao *arranjo* que pretendia a companhia do Limoeiro, na falta de confiança que depositou essa companhia na provincia.

E por isso cada vez mais me admiro de que seja S. Exc. hoje um dos mais denodados defensores da *exdruxula pretenção* dessa companhia. (Apartes).

Vou repetir as palavras do nobre deputado: (Lê)

« O traçado indicado neste projecto é natural; vai favorecer á grande cidade de Goyanna, vai atravessar Timbaúba; *é o que garante os interesses da provincia, porque os juros que pede o Sr. Manoel J. da C. Carvalho são os que a provincia pode garantir; elle não foi pedir aos cofres geraes como essa companhia que não confiou na provincia.* »

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte

O Sr. Moreira Alves— Ao contrario; temos perdido votos com os quaes contavamos, como, por exemplo, o de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Peço a V. Exc. que não interrompa o Sr. Barão de Nazareth. (Riso).

Continúo a justificar a indicação, lendo os ultimos periodos do discurso do nobre deputado, cuja attenção reclamo.

Dizia ainda S. Exc. em resposta ao Sr. Maximiano Duarte, que perguntava qual seria a companhia capaz de organisar com a garantia de juros da provincia: (Lê):

« Levantar-se-ha esta. V. Exc. estudou tanto a questão que ignora isto!

« V. Exc. não estuda as questões; não póde discutir com vantagens diante de mim.

« Sr. presidente, *esta assembléa não póde approvar semelhante projecto* (ramal de Nazareth) »

O nobre deputado tinha tão arraigada convicção de que o ramal de Nazareth, que o governo autorisou, era prejudicial a provincia, que dizia não poder a Assembléa votal-o, e a um collega que o contradictava; S. Exc. respondia que elle não podia discutir porque não tinha estudado a questão!

O Sr. Barão de Nazareth—Isto é uma intriga parlamentar.

O Sr Moreira Alves—Está enganado. E' o que está no seu discurso.

Mas eu continúo a minha leitura:

« ... termino o meu discurso, declarando que a *estrada de ferro legitima que a Assembléa póde autorisar é justamente a estrada para Goyanna e Timbaúba*

« *Será uma estrada de grande rendimento, não somente porque no seu percurso vai encontrar 52 engenhos, como vai encontrar muito algodão, não somente desta provincia, mas tambem da Parahyba, e haja vista o que se embarcou de setembro a principio de março no porto de Goyanna.* E diz o nobre deputado (o Sr. Maximiano Duarte) não apoiado! »

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—O Sr. Maximiano Duarte sem estudar andou melhor do que V. Exc., porque ainda mantem a mesma opinião.

O Sr Moreira Alves — Continúa o nobre deputado:

« Não apoiado, porque, se é certo que a estrada é de construcção e os rendimentos do capital empregado podem subir a 12 por cento?

« Embarcaram se no porto de Goyanna 650 mil saccos de assucar; e uma zona que produz deste modo não póde fazer uma estrada de ferro que a percorra: *o mais é deixar se levar por motivos que não teem razão de ser, como razão de ser não tem essa pretenção exdruxula da companhia do Limoeiro* »

O nobre deputado pelo 8º districto esquecendo todos os seus grandes estudos quer hoje favorecer á *pretenção exdruxula, ao arranjo* da estrada de ferro do Limoeiro!

O Sr. Meira de Vasconcellos—Isto é que é contradicção de carne e osso (riso).

O Sr. Barão de Nazareth—Ainda é o resultado do estudo; aquelle que estuda e se convence de que está em erro emendando o seu erro procede bem. V. Exc. não leia só esse discurso, leia tambem o outro.

O Sr Moreira Alves—Não sei de que outro discurso falla V. Exc. Indique-o se o póde fazer, porque tenho certeza de que nestes annaes não ha uma palavra de V. Exc. que não seja favoravel a indicação que se discute.

Com as proprias palavras do illustre Sr. Barão de Nazareth, eu cuido ter respondido cabalmente a todas as considerações feitas pelo nobre deputado pelo 8º districto em defesa do acto do Sr. ministro da agricultura, que autorisou a construcção do ramal de Nazareth a Timbaúba.

O Sr. Barão de Nazareth—Ora, que descoberta! Eu posso pensar de um modo a respeito de um projecto em 1ª discussão e mudar de opinião na 2ª.

O Sr. Moreira Alves—Sim, senhor; mas quando não tiver estudado a questão.

(Cruzam-se muitos apartes.)

Eu admitto que dadas certas circumstancias uma pessoa mude de opinião.

E' justo que o faça desde que não conhecendo uma questão e estudando-a se convence de que esta em erro. Isso porém não se dá com o nobre deputado. S. Exc. tinha feito estudos aprofundados. Conhecia tão bem o objecto que discutia que não trepidou em dizer a um seu collega, que não podia discutir comsigo, levando vantagem.

Depois tracta-se de uma questão de facto facil de ser averiguada, e S. Exc. não a qualificaria de um *arranjo* assim a esmo.

O Sr. Barão de Nazareth — A que vem isso? Combati o projecto naquella occasião por julgal-o máo; hoje, porém, que reconheço um direito do primitivo contracto estou no meu direito sustentando a idéa.

(Ha outros apartes.)

O Sr Moreira Alves — De modo que eu não sei quando V. Exc. falla convencidamente, quando quer attender as conveniencias publicas, se quando cheio de enthusiasmo sustentava em 1881 a inconveniencia de ser attendida a companhia do Limoeiro na sua *exdruxula* pretenção, se hoje quando com o mesmo enthusiasmo defende o acto do governo que determinou o *arranjo* em favor dessa companhia.

Mas passo a outro ponto. S. Exc., referindo-se á imprensa, affirmou que o acto do governo fora grandemente elogiado, sem que um artigo sequer se escrevesse contra elle.

Não é verdadeira a affirmativa do meu illustre collega. Não um, mas muitos artigos foram escriptos contra a concessão feita pelo Sr ministro da agricultura á estrada do Limoeiro.

O Sr. Barão de Nazareth—E' preciso ler o que se escreveu não só contra, mas a favor.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. perdõe me. Eu não tenho necessidade de ler o que a favor do Sr. ministro se escreveu. V. Exc. disse que nada se escrevera contra elle, e eu quero o contrario; mas se V. Exc. pensa que se deve ler tudo, porque só leu o que a favor se havia escripto?

O Sr. Barão de Nazareth—Mas esses artigos contra o acto do governo não foram escriptos por pessoas da localidade.

O Sr. Moreira Alves — Isto é uma *chicana* de que V. Exc. lança mão em desespero de causa, pois o terreno lhe está fugindo de baixo dos pés.

O Sr. Barão de Nazareth—Não sou advogado como V. Exc. para usar de *chicanas*.

O Sr Moreira Alves — V. Exc. não deixa de ser advogado (riso); ao menos já o vi no Jury d'esta cidade occupando a cadeira da defeza (riso).

O Sr. Barão de Nazareth — Foi favor que eu quiz fazer a um pobre necessitado, porque os advogados não quizeram ir defendel-o sem dinheiro. Fiz uma defeza de graça.

(Cruzam-se muitos apartes.)

O Sr. Moreira Alves — São justos os protestos que a temeraria proposição de V. Exc. levanta (apoiados). Nunca houve n'esta cidade um réo que não fosse defendido por não quererem os advogados fazel-o sem dinheiro (apoiados).

Eu mesmo, que aliás preciso muito, porque sou pobre e disponho de pouco tempo, tenho feito muitas defezas sem receber um real de paga. Nunca fui ao Jury senão de graça (apoiados e apartes).

O nobre deputado foi defender um réo por outros motivos. S. Exc. começava a fazer as suas primeiras armas na tribuna. Supponho até que ainda não tinha um assento n'esta casa.

O Sr Barão de Nazareth — Já era deputado.

O Sr. Moreira Alves —Era então a primeira vez que vinha á Assembléa: não era ainda o orador facundo que é hoje, e se bem que já se revelasse a sua aptidão para a tribuna parlamentar, queria cultivar outros generos de eloquencia.

Nos jantares já fazia excellentes panegyricos, e então foi colher louros á tribuna judiciaria, e iria á sagrada, se porventura ella fosse accessivel a qualquer mortal, que não tivesse uma corôa e não trouxesse um habito (risadas.)

O Sr. Barão de Nazareth — Faltam me ainda as ordens sacras; nunca tive queda para padre.

O Sr. Moreira Alves—Volto ao ponto em que estava quando fui, mão grado meu, desviado pelo aparte do nobre deputado.

Sob o titulo — *Um escandalo* — publicou o *Jornal do Commercio* da côrte, de 16 de fevereiro, um artigo em que se diz:

« A leitura de um artigo publicado n'este jornal sob a epigraphe acima e assignado *Res nullius...* »

ILEGÍVEL

Esse *Res nullius* é um outro articulista que ataca o acto do Sr. Lourenço de Albuquerque.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. continúa a contradizer-se.

O Sr. Barão de Nazareth—Isso é *chicana*.

O Sr. Moreira Alves — Quem está *chicanando* é V. Exc. Permitta, porém, que continue a lêr o artigo (lê):

« A leitura de um artigo publicado n'este jornal sob a epigraphe acima e assignado *Res nullius* causou-nos *uma impressão pouco favoravel em respeito ao proceder do ex-ministro interino da agricultura, o Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque*, etc.

« ... *estamos mais que* convictos de que foi um *favor que o Sr. L. de Albuquerque fez ao seu parente*; procedimento este que de fórma alguma deve passar desapercebido etc.

. . . . . . . . . . . . .

« Ora! Um ministro interino que occupa uma pasta provisoriamente, tomar a si a responsabilidade de celebrar *ás carreiras* um contracto de estrada de ferro, como se fosse um negocio de *sangria desatada*, emquanto que nem sequer tomou conhecimento de muitos outros negocios pendentes e que exigiam despacho immediato!

« *Assignar um contracto, antes até de se publicar o decreto! e na vespera da chegada do ministro effectivo, que se admirou da presteza como se concluio um negocio tão importante!*

« ... Decidir uma questão... decidir não, que já estava decidida; reviver sim, uma questão vencida e dar-lhe uma solução inteiramente opposta! »

Ainda outro artigo contra o acto do Sr. Lourenço de Albuquerque, e que foi publicado no *Jornal do Commercio* de 18 do mesmo mez (lê):

« *O escandalo! Mascaras abaixo!* Ao pernambucano defensor da.... [para o Sr. Barão de Nazareth mostrando o jornal].

V. Exc., que é forte no inglez, não me dirá como se pronunciam estas palavras (risadas)?

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. deve saber, porque fez exame de inglez. Não aceito esse epigramma.

O Sr. Moreira Alves — Eu devia saber; mas, o que quer V. Exc.?—infelizmente não sei... Uma vez porém que V. Exc. é tão máo que se recusa a auxiliar-me (riso), quando me acho em sérias difficuldades (riso), lerei como poder (lê):

« Ao pernambucano defensor da « *Great Western* ».

. . . . . . . . . . . . .

« *Res nullius* teve toda razão combatendo o decreto n. 8,822, *como mais um escandalo governamental.*

« ... *Res nullius* teve muita razão ainda quando allegou que ficaria assim inutilisado o plano de viação racional da provincia. Realmente esse plano já foi estudado por profissionaes desinteressados e muito diverso é o proposito da *Great Western*, pelo que nos consta, etc. »

Eis aqui dous artigos já contra o acto do Sr. ministro da Agricultura, que o nobre deputado disse não soffrera nenhuma contestação pela imprensa!...

Mas vamos adiante.

N'este jornal (mostrando o numero do *Jornal do Commercio*) vem um longo artigo assignado *Res Nullius* em que se faz um appello ao Sr. Avila, ao assumir a direcção do Ministerio da Agricultura, para que tornasse de nenhum effeito o acto do seu antecessor (lendo) « que não consultou as conveniencias da provincia, e até menospresou leis e contractos provinciaes existentes, assim provando mais uma vez que, ante a omnipotente vontade do poder central não póde prevalecer a das provincias, ainda que expressa em documentos publicos que regulam direitos e deveres. »

Depois de muito sensatas considerações em ordem a mostrar a iniquidade do procedimento do Sr. Lourenço de Albuquerque, accrescenta *Res Nullius*: (Lê)

« Assim é claro que o *interesse geral* estava: 1º em não attender-se a extravagante pretenção (o nobre deputado chamava exdruxula) da companhia *Great Western, e obrigal-a a dar execução ás clausulas 76, 77 e 79 do seu contracto provincial de 1878*, prolongando o ramal de Bom Jardim até o Crato, no Ceará; 2º em manter-se os contractos provinciaes feitos e accordar com estes no prolongamento da linha de Itambé até o entroncamento com a do Conde d'Eu, na Parahyba.

« D'est'arte evitar-se-hia á provincia de Pernambuco a indemnisação que será forçada a pagar aos contractantes se porventura for mantido o decreto n. 8,822 e contractado o prolongamento do ramal de Nazareth para Timbaúba, com a *Great Western Company*; e dar-se-hia plena satisfação aos interesses das provincias de Pernambuco, Parahyba e Ceará, sustentando o mais racional plano de viação ferrea que se deve ligar. »

Tenho ainda aqui um longo artigo de *Res Nullius* respondendo as justificativas que em favor do acto do Sr. L. de Albuquerque foram apresentadas, e que deixo de ler para não fatigar ainda mais a attenção dos meus collegas.

O Sr. Maximiano Duarte — O *Mequetrefe* não trouxe.

O Sr. Moreira Alves—O *Mequetrefe* não se occupa d'esses questões.

Eu trouxe apenas esses jornaes, que um amigo teve a bondade de emprestar-me, para provar ao nobre deputado pelo 8º districto, que antes de n'esta casa se censurar o acto do Sr. Lourenço de Albuquerque, que deferio a *pretenção exdruxula* da companhia do Limoeiro, já elle havia sido criticado pela imprensa, e que portanto S. Exc. estava olvidado quando affirmou o contrario.

Volto-me agora para o nobre deputado pelo 5º districto, e antes de tudo devo dizer a S. Exc., que apresentamos a indicação que foi aceita pela illustrada commissão de constituição e poderes no parecer, que ora se discute, por estarmos convencidos de que a estrada de ferro que melhor consulta os interesses da provincia e a de Goyanna a Timbaúba, e não por querermos, como disse S. Exc., favorecer a uma localidade em detrimento da provincia.

O Sr. Beltrão—Referi-me aos representantes do 4º districto.

O Sr. Moreira Alves—Não tenho o menor interesse em Goyanna; não nasci lá, nem represento o 4º districto. Outro tanto não succede ao nobre deputado, que é representante, aliás muito digno, do 5º districto...

O Sr. Beltrão—Obrigado.

O Sr. Moreira Alves—... de que faz parte a comarca de Nazareth, deixa-se arrastar pelas vantagens que do prolongamento concedido a companhia do Limoeiro póde resultar a essa localidade.

Se isso não fôra, eu estou convencidissimo de que o nobre deputado faria côro comnosco em profligar o acto do governo, que além de ser um embaraço ao plano racional de vias-ferreas da provincia, é um attentado pois vai fazer a zona privilegiada da estrada de Goyanna, contractada com o presidente da provincia (apoiados), contracto que o governo geral não tem o direito de annullar.

O Sr. Maximiano Duarte—E a prova?

O Sr. Moreira Alves — Tenho aqui a carta...

O Sr. Maximiano Duarte—Isto é a carta.

O Sr. Moreira Alves—... pela qual se vê que o ramal de Nazareth a Timbaúba vai atravessar a zona que no contracto feito com a Presidencia para a estrada de Goyanna foi considerada privilegiada.

Outra prova não posso dar ao nobre deputado, nem S. Exc. tem o direito de exigir de mim. Quereria S. Exc. que me fosse fazer *medidor* de terra? (Riso)

Sr. presidente, o nobre deputado que fallou antes de mim, disse que o ramal de Nazareth a Timbaúba era o mais natural. E' preciso não ter conhecimento das localidades interessadas n'esta questão para se poder affirmar semelhante cousa.

O Sr. Beltrão — Que distancia ha de Nazareth a Alagoa Secca?

O Sr. Moreira Alves — Não tenho nada com a Alagoa Secca.

O Sr. Beltrão—Mas esse traçado tem de ir a Alagoa Secca.

O Sr. Moreira Alves — Pela carta que tenho o ramal de Goyanna a Timbaúba passa por Caricé e Lapa.

O Sr. Beltrão—E por Alagoa Secca.

O Sr. Moreira Alves—Não vejo aqui Alagoa Secca.

De Goyanna a Timbaúba é uma recta e portanto a distancia a percorrer é muito menor, o terreno é mais ou menos plano, ao passo que de Nazareth a Timbaúba ha grandes montanhas, aquellas montanhas, de que fallou o nobre Barão de Nazareth, impossiveis de cortar. (Riso)

O Sr. Beltrão—Não vai por ahi a estrada.

O Sr. Moreira Alves — Então ainda mais longa se torna a distancia a percorrer. A estrada será feita em zig-zags.

Ora é preciso ter muito em vista isto. Desde que o percurso é maior, e as obras mais difficeis de serem executadas, o frete será muito maior, e portanto as pessoas que tiverem de transportar os seus productos serão prejudicadas.

N'estas condições, Sr. presidente, conto que será approvado o parecer da nobre commissão de constituição e poderes, porque ainda não foram de nenhum modo destruidos os poderosos argumentos com que o nobre deputado pelo 8º districto combateu em 1881 a *exdruxula pretenção* da companhia do Limoeiro.

Será ao menos um protesto de nossa parte contra o acto escandaloso do Sr. Lourenço de Albuquerque. (Apoiados e não apoiados).

Tenho concluido. (Muito bem! muito bem).

A discussão fica adiada pela hora.

(*Continúa*).

# REVISTA DIARIA

**Assembléa Provincial** — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 36 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do Governo devolvendo informada a petição de Affonso Loyola. A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que foram remettidos ao Thesouro Provincial para os devidos fins, a relação dos Srs. deputados e a folha dos empregados da Secretaria da Assembléa, relativas ao mez findo.—Inteirada.

Outro da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, convidando a Assembléa para assistir á festividade da padroeira do Hospicio de Alienados, no dia 8 do corrente, ás 9 horas da manhã.—Inteirada.

O Sr. Rosa e Silva justificou um requerimento, cuja discussão ficou adiada pela hora, tendo orado o Sr. Moreira Alves e ficando com a palavra o Sr. Ferreira Jacobina, pedindo informações sobre a suspensão por ordem do governo geral, da subvenção mensal á Santa Casa de Misericordia desta cidade.

O Sr. Souza Ferraz, pela ordem, fez considerações sobre o facto de não ter sido discutido o requerimento adiado.

Passou se á 1ª parte da ordem do dia.

Approvou-se em 3ª discussão e foi remettido a commissão de redacção o projecto n. 96 deste anno, (estabelecimento de trilhos de ferro nas cidades de Palmares e Escada para conducção de cargas e passageiros).

Em 2ª discussão foi approvado o projecto n. 103 deste anno, (receita e despeza da Camara Municipal de Bom Conselho, nos exercicios de 1883—84], sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Luiz de Andrada.

Approvou-se em 3ª discussão e foi remettido a commissão de redacção o projecto n. 99 deste anno, (ensino de rudimentos da constituição politica do imperio, nas escolas de instrucção primaria, no Gymnasio Pernambucano e na Escola Normal).

Em 1ª discussão foram approvados os projectos ns. 280 de 1882, (dispensa do pagamento do imposto 20 % a D. Anna Maria do Nascimento), sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Praxedes Pitanga, e 100 deste anno, (50$ mensaes ao filho do finado Dr. Joaquim Gonçalves Lima, para continuar os seus estudos na Faculdade de Direito, até completar *21* annos de idade) tendo orado os Srs. Visconde de Tabatinga e Barão de Nazareth, que pedio e obteve dispensa do interstício.

Approvou-se em 3ª discussão o projecto n. 66 deste anno, (tornando extensiva a toda a arrecadação das collectorias, a porcentagem que devem perceber os ajudantes dos procuradores dos feitos da Fazenda Provincial), indo a commissão de redacção.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Começou a votação das emendas ao projecto n. 39 deste anno, (orçamento provincial) não se concluindo pela hora.

Durante a votação oraram pela ordem diversos Srs. deputados, procedendo a diversas votações nominaes.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais: 2ª discussão do projecto n. 280, de 1882 e 3ª dos de ns. 102 e 103 deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

**Sello a que estão sujeitos os decretos de perdão ou commutação de pena** —A Presidencia da provincia expedio aos juizes das execuções criminaes a seguinte circular sobre o assumpto que serve de epigraphe á esta noticia:

« Circular.—2ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 28 de junho de 1883.—O Exm. Sr. ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça, em circular de 6 do corrente, recommenda que, para observancia do regulamento annexo ao decreto n. 8,946 de 19 de maio ultimo, tabella B, § 5º, n. 35, que sujeita ao sello fixo os decretos de perdão ou commutação de pena quando seja pobre o agraciado, convém que os juizes, que houverem de dar execução a esses decretos fiscalisem o pagamento opportuno do mesmo sello, verificando a alludida condição de pobreza. O que declaro a V... para os devidos effeitos. Deus guarde a V...—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

**Guarda Nacional**—Pela Presidencia da Provincia foram expedidas as seguintes portarias:

« *2ª secção—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 3 de julho de 1883.* — O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2 395, de 10 de setembro de *1873*, resolve nomear Joaquim Soares da Rocha para o posto de capitão da 6ª companhia do 23º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional da parochia de N. S. das Dores de Caruarú, vago por ter Joaquim de Aguiar Cordeiro obtido passagem para um dos batalhões da provincia da Parahyba. (Assignado) — *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2ª secção—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 4 de julho de 1883.*—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2.395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para o 68º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, creado por decreto n. 8,611, de 23 de junho findo, os officiaes abaixo mencionados:

*Estado-maior*

Tenente-ajudante, Antonio Ribeiro Campos de Vasconcellos.

Tenente-quartel mestre, Bento José da Silva.

*1ª companhia*

Capitão, José Figueira de Farias.
Tenente, Manoel José Fernandes Barros.
Alferes, Manoel Clementino Correia de Mello.

*2ª companhia*

Capitão, Deodato Pinto dos Santos.
Tenente, João Antonio Cavalcante de Albuquerque.
Alferes, José Aquino de Farias.

*3ª companhia*

Capitão, Francisco Theodoro de Macedo.
Tenente, Luiz Francisco Muniz.
Alferes, João Baptista Bezerra de Mello.

*4ª companhia*

Capitão, José Correia da Matta Cavalcante.
Tenente, Manoel Vieira Cavalcante de Albuquerque.
Alferes, José Porgentino Ferreira da Cunha.

*5ª companhia*

Capitão, Roberto Gomes de Fraga.
Tenente, José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.
Alferes, José Joaquim Alves.

*6ª companhia*

Capitão, João Francisco Jayme Galvão.
Tenente, Pedro de Alcantara Cordeiro Aveio.
Alferes, Eduardo Francisco Pereira Freire.

« (Assignado) — *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 4 de julho de 1883.* — O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para o batalhão n. 68º do serviço activo da Guarda Nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, os officiaes abaixo mencionados, visto não terem tirado, no prazo legal, as respectivas patentes, os nomeados em 2 de abril ultimo:

*2ª companhia*

Alferes, Clodoaldo Deocleciano Branco.

*3ª companhia*

Alferes. Miguel Hilario Pereira de Azevedo.

*5ª companhia*

Alferes, Antonio Rodrigues dos Santos.

[Assignado]—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

**Tribunal do Jury do Recife.**—Hontem neste tribunal foi submettido a julgamento o réo Feliciano Soares do Espirito Santo, accusado de, no 1º de novembro de 1879, na travessa dos Guararapes, ter assassinado a Francisco Sussuna de Oliveira.

Teve por advogado o Sr. academico Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães; e, em vista das respostas do conselho de sentença, foi o réo condemnado á galés perpetuas, grão maximo do art. 193 do codigo criminal.

D'essa sentença appellou *ex officio* o presidente do tribunal para o superior da Relação, protestando a defeza por novo jury.

**Cahio no pôço e afogou se** — Na noite de 4 para 5 do corrente, dirigindo-se para a casa de sua residencia no Arraial José Bruno de Lima, estabelecido com loja de bilhetes de loteria na rua do Imperador, succedeu lhe que tendo a cabeça um pouco perturbada, foi de encontro a um pôço existente no sitio de sua dita residencia, e n'elle precipitou se, perecendo afogado.

Sua familia, que toda aquella noite o procurou em balde, foi descobril-o hontem no dito pôço, devido isto a ter sido alli encontrado um maço de bilhetes, que fizeram suspeitar da triste realidade.

O infeliz foi retirado cadaver.

Para alli seguiram hontem á tarde o Dr. delegado da capital e o Sr. Dr Souza, afim de vistoriar o corpo e syndicar do facto.

**Explosão, mortes e ferimentos**—Dizem nos de Tacaratú, em 23 do corrente, que no lugar Breginho, no dia 19, deu-se uma explosão na casa da polvora da empreza da estrada de ferro de Paulo Affonso, resultando desse facto lastimavel a morte de Marcolino José Dias, Manoel Marques de Oliveira e Alexandre Pereira da Silva, e o ferimento leve de Elisa Soares de Mello.

**Carta ao conselheiro João Alfredo**—Recebemos um exemplar da carta que, em bonitos versos alexandrinos, dirigio o Sr. academico Anizio de Abreu ao Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, carta que, tendo sido publicada na *Folha do Norte*, foi agora impressa em folhetos. Agradecemos.

**O celebre Mumbebo.**—Ante-hontem, ás 8 horas da noite, estando os guardas civicos ns. 105 e 120 de ponto na rua da Aurora, foram avisados que na estação de Olinda se achava um individuo armado de uma grande faca de ponta a ameaçar quem por junto a si passava.

Immediatamente dirigiram se os guardas á estação, e, ahi chegando, encontraram a Joaquim Muniz Falcão, conhecido por *Mumbebo*, o qual vendo os guardas investio contra elles, ferindo o de n. 105.

Aos apitos de alarma correram em auxilio dos guardas os cabos Luiz da Costa Filgueiras e Thomé Valle de Mattos, pertencentes ao 14º batalhão de linha, os quaes foram por sua vez tambem feridos por *Mumbebo*, que sempre de faca em punho resistia a voz de prisão que lhe havia sido intimada.

Comprehendendo *Mumbebo* que afinal seria effectuada a prisão, correu em direcção á rua da União, onde encontrando aberta a porta da casa em que reside o Sr. tenente-coronel Ernesto Silva, ahi entrou sem duvida com o pensamento de evadir se pelo quintal; mas não logrou isso fazer, porque sendo no mesmo instante franqueada a casa aos agentes da policia, ahi foi preso e desarmado *Mumbebo*, não obstante a resistencia que ainda offereceu.

Este individuo é um dos muitos turbulentos que infestam esta capital e já tem torno na Casa de Detenção.

O Sr. subdelegado do 1º districto da Boa-Vista fez lavrar o termo de flagrancia e mandou recolher *Mumbebo* na Casa de Detenção, onde é de esperar se conserve por muitos annos, com o que lucrará a sociedade que desta fórma se verá livre de um ente, cuja indole perversa faz com que considere como distracção—derramar o sangue de seu semelhante.

**Que horror!!**—Veio hontem ao nosso escriptorio o Sr. Manoel José Severiano, homem maior de 45 annos, official de padreiro e residente nesta cidade, e referio-nos o seguinte.

Que, achando-se em difficuldades para obter trabalho aqui, resolvêra ir procural-o no Cabo, onde lhe disseram que achal-o hia no engenho Santo Ignacio:

Que se para alli se dirigira á pé no dia 2 do corrente, á tardinha;

Que ao passar pela Imberibeira, districto policial da Boa Viagem, cerca de 8 horas da noite, fôra agredido por tres individuos á paizana, os quaes, dizendo-se um *patrulha rondante*, o prenderam e o espancaram cruelmente á cacete, levando o depois, *debaixo de páo*, a presença do subdelegado do referido districto, que mora na Boa Viagem.

Que essa autoridade, não obstante estar elle paciente contundido e molesto, depois de interrogal-o, mandára pôl-o no tronco;

Que, no dia seguinte, 3 do corrente, a tal autoridade policial, que é um empregado da Alfandega, vindo para a cidade, tomára informações acerca d'elle paciente;

E que, em vista dessas informações, mandára o soltar no dia 4 pela manhã, recommendando lhe todavia que não viesse para o Recife, sem duvida no pensamento de não ser aqui conhecida a sua brutalidade e a de seus agentes!

O pobre e inoffensivo homem mostrou-nos o corpo onde vimos uma empôla na cabeça, e os peitos e costas tambem empôlados por contusões, que revelam a *mestria* das cacetadas que lhe deram.

Perguntamos ao Sr. Dr. chefe de policia:

Póde o subdelegado da Boa Viagem empregar paisanos como *agentes* policiaes? Em que se funda para isso?

Póde essa autoridade dar ordem á taes *agentes* para prenderem á quem transita pelo districto de sua jurisdicção? Em que dispositivo legal se baseia?

Podem taes *agentes* espancar aos viandantes? Em virtude de que direito?

Póde aquella autoridade mandar metter alguem no tronco? Por força de que principio?

Póde, emfim, essa autoridade reter em custodia, sem culpa formada, alguem, que não foi preso em flagrante delicto?

Fiados nos honestos precedentes do Sr. Dr. chefe de policia, não trepidamos em dizer que como nós, S. S. reconhecerá que aquella autoridade e seus *agentes* commetteram diversos crimes capitulados no cod. criminal.

Conseguintemente, somos coherentes pedindo, em nome da lei ultrajada, que após averiguação, soffram os criminosos a justa punição de seus delictos.

**Chargeurs Reunis**—O vapor *Ville de Ceará* desta companhia, que d'aqui sahio no dia 20 de junho, cerca de 5 e 1/2 horas da tarde, e levou os passageiros do *Congo*, chegou á S. Vicente, segundo telegramma particular, no dia 27, e á Lisboa pela manhão de 4 do corrente, gastando assim 6 dias e horas até o primeiro porto, e 13 dias e horas até o segundo.

E' uma viagem explendida.

**Alfandega** — Os empregados desta repartição de fazenda, que deviam receber ante-hontem seus vencimentos do mez de junho findo, deixaram de ser pagos, e nem o foram ainda hontem, por falta de credito para taes pagamentos.

E' devido este facto á incuria dos Srs. inspector e contador da Thesouraria de Fazenda, que não souberam em tempo solicitar o preciso credito.

Não é o primeiro facto dessa ordem que pratica a Thesouraria, e provavelmente não será o ultimo, porque parece que nessa repartição, de certo tempo para cá, assentou morada a falta de exacção no cumprimento de deveres.

**Entradas de assucar, e algodão.**—Por mar e por terra vieram para o mercado do Recife no mez de junho:

| | | |
|---|---|---|
| *Assucar* | | |
| De | 1883 | 25.878 saccos. |
| » | 1882 | 15.398 » |
| » | 1881 | 46.820 » |
| » | 1880 | 53.596 » |
| » | 1879 | 6.592 » |
| *Algodão* | | |
| De | 1883 | 15.338 saccas. |
| » | 1882 | 7.389 » |
| » | 1881 | 8.765 » |
| » | 1880 | 2.737 » |
| » | 1879 | 1.717 » |

**Operações cirurgicas** —Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 5 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação do penis pelo esmagador, reclamada por cancroidade da glande.

Posthotomia pelo processo de Ricord—por phimose.

No mesmo serviço pelo Dr. Falcão:

Circumcisão pelo processo de Ricord por phimose

**Commissão Central Emancipadora**—Hoje, ás 7 horas da noite, funcciona esta commissão no lugar do costume.

**Correio de Pernambuco.** — No proximo findo mez de junho arrecadou esta repartição a quantia de 11:557$148, provenientes das seguintes fontes:

| | |
|---|---|
| Saques | 5:196$070 |
| Sellos | 4:917$500 |
| Agencias | 802$398 |
| Cartas | 268$560 |
| Assignaturas | 216$000 |
| Premios | 114$020 |
| Multas | 42$600 |

— No anno financeiro de 1882—83 foi esta a renda do Correio:

| | |
|---|---|
| 1º semestre | 81:020$459 |
| 2º semestre | 73:601$082 |
| Somma | 154:621$541 |
| Exercicio de 1881—1882 | 142:788$755 |
| Differença para mais em 1882—83 | 11:832$786 |

**Paquete Senegal** — Hontem, ás 4 horas da tarde, fundeou no lamarão o paquete francez *Senegal*, procedente da Europa.

A hora adiantada em que recebemos a nossa correspondencia não nos permitte publicar hoje as noticias de que foi elle portador, o que fal-o-hemos amanhã; limitando nos por hoje á carta de nosso correspondente de Lisbôa.

**Vapor Giquiá** — Por ordem superior foi transferida para hoje a sahida deste vapor da Companhia Pernambucana, que vai para o norte.

**Ferro-via do Caxangá.**—Domingo, 8 do corrente, dia da festa do Asylo de Alienados, a ferro-via do Caxangá, além dos trens da respectiva tabella, expedirá mais os seguintes: *do Recife para Tamarineira*, ás 8 horas e 10 minutos e 10 horas e 10 minutos da manhã, e 4 horas e 50 minutos da tarde; *da Tamarineira para o Recife*, ás 8 horas e 50 minutos da manhã, e 12 horas e 20 minutos da tarde.

**Trilhos urbanos de Olinda** —Esta Companhia faz o 17º dividendo aos seus accionistas, na razão de *8 %*, ou 8$ 00 por acção, relativo ao ultimo semestre liquidado, das 10 ás 12 horas dos dias uteis comprehendidos entre 9 e 20 do corrente, sendo depois feitos os pagamentos ás terças e sextas-feiras de cada semana.

**Eleição de confraria.**—Depois de amanhã, 8 do corrente, a irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas procede a eleição dos seus novos funccionarios, para o anno compromissal de 83—84.

**As Settas de Cupido.**—E' o titulo de uma walsa para piano, composição do Sr. Leocadio A. Bello de que a loja de musicas do Sr. Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 9, acaba de fazer a segunda edicção. Alli a encontrarão os dilectantes.

**Seis de Outubro.**—Foi publicado e recebemos o n. 8 deste periodico, cujo summario consta dos seguintes assumptos: Editorial—Funccionarios Publicos, interessantissimo artigo que os considera e aprecia sob todas as relações da respectiva existencia; Crise Monetaria, continuação e conclusão de artigo do numero precedente; Montepio dos Empregados Provinciaes, apreciação rapida do projecto que se discute na Assembléa Provincial sobre a respectiva creação: Trabalhos Sociaes, actos da sessão da assembléa geral da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco; Estudos Financeiros, synthese das operações economico-financeiras da provincia da Bahia no exercicio de 1882—83, e sua organisação fiscal; Noticiario, differentes menções de factos; Extra-editorial, artigo sobre negocio intimo de nossa organisação social.

**Victor Lieuthier.**—Amanhã, 30º dia do passamento do engenheiro Victor Lieuthier, sua familia manda celebrar uma missa na igreja do Monteiro, pelas 7 horas, e convida ás pessoas de sua amisade para assistil-a; confessando se agradecida por mais este caridoso obsequio.

**Limoeiro.**—Escrevem-nos desta cidade á 30 do proximo findo mez:

« O commercio da cidade da Victoria perdeu uma de suas mais importantes fontes de riqueza. A feira do gado, ha tantos annos alli estabelecida, e que tão grande incremento dava á localidade, acaba de ser mudada para esta cidade, por accordo mutuo entre vendedores e compradores.

« Essa resolução, determinada pela cobrança de excessivos impostos municipaes na cidade da Victoria, é de vantagem pela segurança de vida e de capitaes dos compradores que, forçados a constantes e repetidas viagens á feira, não encontrarão para esta cidade os embaraços e perigos que encontravam para aquella.

« Abraçada geralmente a idéa, teve hontem lugar a inauguração da feira, sendo trazidos ao mercado 530 rezes.

« Ante-hontem, no tram da tarde, chegaram os commerciantes do Recife em um carro especial, vindo em outro a musica do corpo de policia. Esperados na estação por uma grande população, em a qual se viam as pessoas mais gradas da cidade, foram recebidos com vivas, acompanhados por innumeras gyrandolas de foguetes, que subiram aos ares.

« Depois de reciprocos comprimentos, unidos em um só corpo e precedidos da musica tomaram o espaçoso hotel do prestimoso e delicado tenente José Patricio de Moura Cazé, cujo estabelecimento se achava externa e internamente preparado com gosto e aceio. Ahi servio-se um bonito jantar, em o qual tomaram parte cavalleiros da cidade e, na maior cordialidade possivel, trocaram-se varios brindes, terminando a festa ás 10 1/2 horas da noite com um brinde de honra, levantado pelo major Manoel J. Ferreira Esteves, com palavras de consideração e respeito, ao juiz de direito da comarca o Sr. Dr. J. A. Correia da Silva, que, embora não estivesse presente, foi enthusiasticamente victoriado, tocando a melodiosa musica de policia uma de suas escolhidas peças.

« O presidente da Camara Municipal, tenente coronel Antonio Candido d'Oliveira, comparecendo ao hotel por convite dos commerciantes e acompanhado de uma commissão, animado dos desejos de que todos se acham possuidos, quiz por sua vez dar prova do interesse que toma pelo progresso da localidade, e prometteu adiantar a necessaria quantia para a construcção de curraes, que possam receber maior numero de rezes do que os existentes, desde que o cofre da municipalidade não dispõe actualmente de saldo para occorrer a tal despeza.

« Foi geral a satisfação, e ainda para comprovar o interesse que os limoeirenses tomão pelo melhoramento que a Camara traz a nova feira, uma commissão composta do digno vigario Costa Pinto, capitão Ferreira dos Santos, tenente Francisco Athelano, escrivão Manoel Bernardo G. Silverio e José Maria Braga, tendo como orador o segundo, foi comprimentar aos commerciantes da cidade do Recife.

« O major Ferreira Esteves, por si e em nome de seus companheiros, agradecendo a consideração ergueu vivas, que foram correspondidos no meio dos foguetes e ao som da musica.

« Assim em festas correu esta cidade até hontem ás 2 e 1/2 horas da tarde, quando todos se retiraram, deixando o *Limoeiro* com um novo ramo de commercio, que sem duvida muito concorrerá para o seu engrandecimento.

« Esta noticia suggere-me a idéa de lembrar á companhia de ferro via, que faça uma reducção em a sua elevada tarifa para transporte de animaes, ou mesmo abra uma excepção e preste os necessarios carros para a conducção do gado para o Recife, com o que não perderá e antes terá não pequeno augmento em sua receita.

« E' assim que se facilita o commercio e se chama a concurrencia para a estrada que, pela sua elevada tarifa, já vai perdendo de importancia. Pense a respeito o Sr. Ailsa Janson, superintendente da referida estrada.

« Estes tres ultimos dias tem sido de verdadeiro inverno; choveu bastante.

« O estado sanitario, felizmente é bom; porém a segurança individual e de propriedade não é boa. Alem de furtos de cavallos em varias localidades do termo, deram se dous barbaros assassinatos.

« O da escrava Vicencia, de que fallei e cujo assassino o escravo Ezequiel já está recolhido á cadeia, e o do menor Manoel, de 4 annos de idade, commettido por seu proprio pai Antonio Gomes dos Santos, que tambem já está na cadeia.

« Antonio Gomes dos Santos, este barbaro e desnaturado pai, morava no lugar *Poço Fundo*; querendo corregir o innocente e infeliz Manoel, do costume que tinha de *ourinar na cama*, contam que o suspendia com cordas no tecto da casa de sua residencia e, para isso, o castigava despiedadamente.

« Que perverso!.... »

**Palmeira de Garanhuns** —Escrevem nos em 27 de junho:

« O commercio aqui vai marchando para um estado de decadencia.

« Nota-se geralmente sua desanimação e falta de concurrencia de povo nas feiras, desde que a policia mal dirigida não põe a menor duvida em espancar qualquer cidadão, embora não se occupe de seus excessos.

« O barbaro espaldeamento de que foi testemunha occular toda esta povoação na pessoa do proprietario José Antonio de Oliveira, em plena reunião da feira do dia 3 do corrente mez, tem produzido os mais desgraçados effeitos. A importante feirinha que d'antes constava de mil e tantas pessoas, e de mais ainda, está hoje resumida ao numero de cem e menos alguma cousa, graças ás bravatas da autoridade.

« O Club Litterario, em sessão extraordinaria de 23 do corrente, que funccionou sob a presidencia do thesoureiro Manoel Peixoto Pinto, presentes doze socios, foi apresentado pelo 1.º secretario e socio effectivo Augusto de Moraes, o seguinte requerimento: « Requeiro que se encerre o Club Litterario, não havendo sessão alguma, quer ordinaria, quer extraordinaria, emquanto aqui permanecer revestido do cargo de subdelegado e de commandante do destacamento, o famigerado alferes do corpo de policia Paulino Antonio de Souza Ayres, que adrêde foi enviado para flagello dos habitantes deste districto »

« Tendo sido pelo Sr. presidente submettido o mesmo requerimento á votação dos socios presentes, foi com applausos unanimemente approvado, sendo depois lavrada a acta em que todos assignaram, e em seguida o Sr. presidente declarou suspensa a sessão.

« No lugar Timbó do termo de Garanhuns, houve á pouco um grande tiroteio resultando muitos ferimentos entre familias; é o que nos consta.

« No dia 24, tentou Luiz Alves Caldas, contra a existencia de seu irmão Antão Alves Caldas, e os motivos que deram lugar a semelhante acto de verdadeiro canibalismo, nós ignoramos. A policia que logo teve conhecimento do facto, providencia alguma deu a respeito; e como havia de punir o crime de Luiz Alves, além de ser eleitor pertence a phalange liberal?

« Ha dias corre o boato de que em breve tempo será d'aqui removido para a villa de Correntes o furriel Antonio Pedro de Barros Cavalcante, o celebre espaldeirador de 30 de abril, e se assim fôr, desde já lavramos o nosso protesto em nome dos correntinos, contra semelhante arranjo de quem tem procurado tão contagioso mal para os habitantes daquella localidade.

« E' bastante que os Palmeirenses soffram no sem remedio.

« Pessoa que nos inspira confiança noticiou-nos ter visto na noite de 23 (vespera de S. João), em casa do soldado Joaquim Pereira de Lucena, os criminosos José de Góes e Cabo Preto, em bebedeira com as praças José Candido, Lustosa e Manoel Silvestre, seguindo depois os celebres bandidos para o Mundo-novo, onde é inspector Luiz de Mattos, amigo de ambos.

« Ficamos de atalaia, aguardando o procedimento do Sr. commandante do corpo de policia com relação aos impagaveis policiaes que acabam de dar a mais boa copia do que valem. Estas praças não devem de forma alguma continuar neste destacamento e principalmente no corpo de policia.

« Esperamos as providencias. »

**O tempo**—Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 5:—Barreiros, Camaragibe, Maceió, Penedo, Larangeiras, Aracajú, Porto Seguro, côrte, Santos, Goyanna, Parahyba, Mamanguape, Natal e Fortaleza, bom.

Rio Formoso, Porto Calvo e Maroim, nublado.

Pojuca e Bahia, chuvoso.

**Passageiros** — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pernambuco*:

Alexandrino F. da C. Lima, Bonifacio F. da Rocha, José de Lima Penante, Felismino M. Peixoto, Joaquim S. Maia. Francisco A. Nepomoceno, Benedicto José Mello, João Cantalice, José Joaquim Maria, Dr. Carlos F. S. de Brito, A. Wilson, Luiz Barroca, Thomaz Passini, C. Costa, Ignacio José de Barros, Candida F. de C. Moura e 2 filhos, José Pires Moreira Antonio Baker, João Bacer, James Taylor e sua senhora, Manoel Machado e sua senhora, Francisco T. P. da Costa, Dr. Cicero Moma, R. Baterbier, Frei José da Santa Julia Botelho, Getulio Gomes. Adriano dos Santos Pereira, Rita Maria da Conceição Moreira. Dr. Sigismundo A. Gonçalves, 1 cabo de esquadra escoltando um desertor.

**Leilões.**—Effectuar se-hão:

— Hoje:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de predios.

*Pelo agente Burlamaqui*, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 13, de predios.

*Pelo agente Martins*, ás 11horas, na rua do Imperador n. 16, de predios.

*Pelo agente Pestana*, ao meio dia, no armazem do Annes, de vinhos e cidra.

— Amanhã:

*Pelo agente Silveira*, ás 11 horas, no caes do Ramos n. 2, do hiate *Timbre II.*

*Pelo agente Burlamaqui*, as 11 horas, no trapiche Conceição, de mercadorias annunciadas no edital n. 33.

**Missas funebres.**—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na Conceição dos Militares, por alma do chefe de esquadra Mamede Simões da Silva; ás 7 horas, na igreja de S. Bento de Olinda, por alma do Dr. Angelo Jansem de Castro e Albuquerque; ás 6 horas, na igreja de S. Francisco, de Olinda, por alma de Delfina Maria de Santa Rosa.

**Loteria da provincia** — Hoje, 6 do corrente, será extrahida a loteria 336.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**Grande loteria da côrte, de 300:000$.**—Acham-se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria do Rio de Janeiro.**—Por telegramma recebido, sabe-se que a primeira parte da loteria 320ª, a beneficio da instrucção publica da provincia, corre hoje, 6 do corrente.

**Casa Feliz.** — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria do Ceará.** — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

**Casa de Detenção.**—Movimento dos presos no dia 4 do corrente:

Existiam presos 359, entraram 4, sahiram 8, existem 355; a saber: nacionaes 319, mulheres 9, estrangeiros 1, escravos 26.—Total 355.

Arraçoados 330, sendo: — Bons 295, doentes 35.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Miguel Alves da Silva, Valdivino José de Souza.

**Cemiterio Publico**—Obituario do dia 25 de junho;

Antonio, Pernambuco, 2 dias, Boa-Vista; fraqueza congenita.

João, Pernambuco, 2 dias Boa-Vista; fraqueza congenita.

Ephigenia Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; thysica.

José Francisco de Souza Magalhães, Pernambuco, 58 annos, viuvo, Recife; congestão cerebral

Francisca Maria da Cunha, Pernambuco, 60 annos, solteira, S. José; indigestão.

Jacintha, Pernambuco, 45 annos, casada, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Maria Theodora de Oliveira, Pernambuco, 20 annos, solteira, Graças; thysica.

Lourença Maria da Conceição, Pernambuco, 21 annos, solteira, S. José; pthysica.

Manoel Fransisco Ferreira, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista; bexigas.

Isabel Maria do Rosario, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa Vista; meningite.

Isabel Maria da Conceição, Pernambuco, 49 annos, viuva, Boa-Vista; lesão dupla do orificio mitral.

Florentina Maria das Neves, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa Vista; cachexia palustre.

— 26 —

Antonio Brandão da Rocha, Pernambuco, 29 annos, casado, Boa-Vista; febre typhica.

João Ferreira dos Santos, Pernambuco, 7 annos, Recife; pericardite.

João, Pernambuco, 1 annos, Boa-Vista; fraqueza congenita.

Rufina Maria dos Passos, Pernambuco, 27 annos, solteira, Santo Antonio; peritonite tuberculosa.

Maria, Pernambuco, 9 mezes, Boa Vista; vermes.

Francelina Symphronia da Conceição, 2 annos, Boa Vista; convulsões.

Amelia, Pernambuco, 15 mezes, S. José; laringite droupal.

Rosalina Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco Vicente Campina, Pernambuco, 33 annos, viuvo, Santo Antonio; beriberi galopante.

— 27 —

Rosa Maria, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; congestão cerebral.

João Ferreira de Mattos, Rio Grande do Norte, 28 annos, solteiro, Santo Antonio; variolas.

José Severino de Souza, Pernambuco, 24 annos, Boa-Vista; variolas.

Uma criança do sexo masculino que nasceu morta, Santo Antonio.

Thiago, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista; febre perniciosa.

Antonio Brandão, Pernambuco, 29 annos, casado, Recife; febre typhica.

João Ferreira dos Santos, Pernambuco, 7 annos, Boa Vista; pericardite.

João, Pernambuco, 4 dias, Santo Antonio; fraqueza congenita.

Rufina Maria dos Passos, Pernambuco, 27 annos, solteira, Boa Vista; peritonite.

Maria, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; vermes.

Francelina Symphronia do Nascimento, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; convulsões.

# PUBLICAÇÕES APEDIDO

## A emenda n. 73 ao orçamento

*As informações do fisco*

Afinal ellas foram dadas á luz da publicidade.

A gestação foi longa, o parto laborioso: afinal surgiram em triplice feto, podendo-se com toda razão dizer: *mons parturiens ridiculum mus.*

Quando eu notava que taes informações fossem dadas sómente ao cabo de mais de mez e meio, ainda levava em conta as impaciencias naturaes daquelles que reclamam pela solução de suas questões.

Mas, estava longe de suppor que para copiar informações de cabellos brancos, tão velhas são, o thesouro gastasse aquelle periodo de tempo.

Se o thesouro resolvesse ministrar as informações velhas, e ás quaes já alludi no numero de hoje deste *Diario*, tres dias seriam sufficientes para prestal-as.

São as mesmissimas informações velhas do Thesouro e Consulado que o *Diario* hoje publica.

E como é tarefa ingrata remecher toda essa massagada, e o tempo urge, farei agora mesmo, pela manhã, distribuir pela Assembléa a resposta que dei a um *questionario*, formulado pelo Sr. conselheiro Doria, e sobre o qual versam as informações do Thesouro, hoje publicadas.

A informações velhas opponho um velho memorial, do qual evitei servir-me até agora.

Passarei agora a mostrar qual o valor juridico daquellas informações.

O Thesouro e o Consulado, no intuito de mystificar tudo para sustentar: 1º que os empregados não eram legalmente responsaveis e 2º que elles deixaram prescrever as alludidas differenças; affirmam sómente sob sua honrada palavra, que a legislação citada pelas partes, não era applicavel ao caso questionado.

Foi sempre o mesmo chavão que entretanto já produzio uma vez o desejado effeito, *bom*, para o fisco.

Mas vejamos o que diz o Thesouro no seu officio hoje publicado no *Diario*.

Reconhece que, em virtude do art. 43 da lei n. 1,115, a legislação geral é subsidiaria da provincial. Entretanto, cito o Regulamento das Alfandegas de 19 de setembro de 1860 e de 2 de agosto de 1876, a ordem do Thesouro Nacional n. 54 de 3 de fevereiro de 1876, a pratica das Alfandegas, a pratica do fôro dos feitos até agora, para provar que os negociantes não são responsaveis pelas questionadas differenças de 1877—1878.

Mostro que aquella legislação, se é subsidiaria, servio de fonte ao art. 102 do Regulamento do Consulado de 30 de outubro de 1875, que é expresso além de tudo.

O Thesouro diz que eu (refere-se a mim mesmo individualmente, apenas não declinando o nome que estava nos papeis que então informava) callei o aviso de 6 de dezembro de 1862 á directoria geral das rendas, publicado no *Diario Official* n. 13, de 17 de janeiro de 1863.

Esse aviso não se encontra nas collecções, é anterior ao novo Regulamento das Alfandegas e a Ordem acima citada, é posterior ao Regulamento das Alfandegas de 1860, mas não podia revogar este, nem revogou.

O aviso citado pelo Thesouro, como um bello achado, não falla absolutamente de differenças de impostos de consumo.

O aviso autorisa a directoria a proceder, conforme propõe, contra responsaveis de despachantes; mas não se sabe o que foi que a directoria propoz, e nem a respeito do que propoz, de modo que o aviso é inintelligivel.

Pois, semelhante aviso, que não tem applicação ao caso, prevalece contra o *acervo* de legislação posterior citada, inclusive a provincial?

Ninguem o dirá seriamente.

Portanto, o Thesouro em seus longos arrazoados não cita disposição em que se firme para contrariar a pretenção justissima dos meus honrados constituintes,

ILEGÍVEL

nem diz a razão porque as disposições que tenho citado são inapplicaveis.

Fica, por isso, subsistindo a these de que os empregados eram os responsaveis por taes differenças, conforme a legislação vigente.

Resta a outra these, se a divida está ou não prescripta.

Na primeira petição que dirigi á Assembléa, citei o art. 775 do Reg. de 19 de setembro de 1860, modificado pelo Decr. n. 4,510 de 20 de abril de 1870. art. 26, que reduzio a UM ANNO o praso de dous naquella outra disposição marcado para prescripção de todas as differenças.

Ora, o Reg. de 30 de outubro de 1875 citado, era omisso, e pois prevalece a legislação subsidiaria tambem citada.

O Thesouro, entretanto, cita o art. 265 do Reg. do Thesouro de 30 de junho de 1874, elaborado quando ainda não haviam os impostos de que se trata, e dos quaes não podia elle cogitar!

Além disto, a prescripção de 40 annos é prescripção em geral da fazenda e não a especial de que se trata.

O Regulamento das Alfandegas estabelece diversos prasos para prescripções differentes.

Nem neste ponto o Sr. conselheiro Sodré aceitou a opinião do Thesouro.

Se poderá verificar pelo acto de S. Exc. de 9 de abril, publicado no *Diario* de 12, junto á primeira petição que fiz, que o Sr. Sodré declarou que não aceitava a justificação, a vista do art. 114 do Reg. de 4 de julho de 1879.

A injustiça da decisão de S. Exc. revela-se em dar effeito retroativo ao citado reg. de 1879 para reger casos passados no exercicio de 1877—78, e sendo de notar que o art. 114 do mesmo regulamento estava revogado pela disposição interpretativa do art. 11 da lei n. 1,597 de 28 de junho de 1881, revigorada ainda no art. 22 do orçamento vigente.

As informações cavilosas do fisco, é que occultavam tudo isso de S. Exc.

A prescripção, pois, é indubitavel.

O que até agora tenho dito, responde á informação do Thesouro publicada em primeiro lugar.

Quanto ás outras que ainda mais velhas são e as da procuradoria fiscal e Consulado discutem pontos excentricos da questão.

Todavia sobre ellas devo notar que oppondo-se á applicação de disposições interpretativas das leis acima citadas de 1881 e 1882, porque dizem, é contra o principio da *não retroactividade*, esquecem que quando se trata da interpretação, a lei retrotrahe e esquecem ainda que a cada passo citam o reg. de 1879 que, ainda quando contivesse disposição interpretativa (que não contém) não póde ter effeito retroactivo e menos para ferir direitos adquiridos; porque só o poder legislativo póde interpretar as proprias leis.

As informações publicadas constituem um repugnante acervo das mais flagrantes incoherencias apanhadas a cada passo.

Em pontos essenciaes ellas são contraproducentes.

Assim é que embora as informações do Thesouro occultem maliciosamente as datas quando combatem a prescripção, o mesmo fisco procura desculpar-se de que nos prasos legaes não se possa apurar e liquidar differenças de impostos, como se as partes com o seu direito fundado devam perdel-o porque o fisco dormita.

A informação aqui dormitou: *Quandoque bonus dormitat Homerus.*

O fisco impute a si mesmo o prejuizo: *sibi imputet. Vigilantibus et non dormientibus sucurrit jus.*

Com vagar e se a discussão ainda poder aproveitar, eu é que liquidarei a falta de tempo que sentia o Consulado para cumprir mesmo em época recente o seu proprio regulamento.

A Assembléa leia com attenção *todas* as informações hoje publicadas e cada um dos seus dignos membros terá a propria consciencia para dizer-lhe que semelhantes informações não habilitam absolutamente a formar juizo algum do objecto da emenda n. 73, nem do que anteriormente haviam requerido os meus constituintes.

Quem tem razão não faz o cabos, faz a luz.

Recife, 4 de julho de 1883.

*Dr. J. Vieira.*

P. S.—As petições das partes e os documentos que ellas exhibiram não foram publicadas com as informações, por cuja publicação não se sabe á que pretenção as mesmas informações se referem.

E' um negocio este a que a commissão de orçamento não deu solução e de cujos papeis se destacaram as *preciosas e peregrinas* informações, ficando tudo mais lá na pasta respectiva, isto é, tudo mais que refutava o acto baseado nas informações agora publicadas.

Os documentos que offereci contém certidões até de datas posteriores as informações, que affirmam cousas contrarias aos factos certificados e que fundamentam a prescripção.

## Precisa punição

O Sr. major do Brum, mandou chamar hontem o cadete da guarda e depois de maltratal-o, mandou chamar o cabo da guarda e soldados e passou uma grande descompostura de bebados e ladrões; é assim que S. S. quer disciplinar; dando se o cadete por doente, o medico não o quiz baixar ao hospital por que tinha ido passar a revista sanitaria ás 5 horas da tarde.

## Que tal

Hontem, pelas 11 horas da noite, uma praça de linha, armada de um facão em punho quiz espancar um pobre velho enfermeiro em Fóra de Portas, sendo contido por um pescador; é praça destacada no Brum, segundo informaram-me e que vai aquella hora esperar por paisanos e filhos do commandante; é uma bandalheira fazer serviço, calcando o regulamento aos pés, é bom que haja reparo.

—

O negociante da rua do Brum, caloteado pelo Sr. major Bello, vem pedir a S. S que basta o tempo que já não transita pela dita rua, pois bem sabe que o cavallo de sua montada é a canôa da nação pertencente a fortaleza, o Sr. general terá conhecimento.

## Baile

Com a epigraphe acima, vem no *Tempo* de hoje um artigo em forma de protesto com relação a um baile que a officialidade do 1º batalhão vai offerecer ao seu commandante, o Sr. José Antão, annunciado pelos *Jornaes do Recife* e *Tempo* de 4 do corrente, e como tenha o autor de taes publicações, não só se servido das iniciaes de meu nome, como tambem feito allusão a factos que se tem dado comigo relativamente ao mesmo corpo a que pertenço, por isso declaro não ser autor de semelhante protesto.

E' muito espirituoso quem quer que seja.

Recife, 5 de julho de 1883.

*Joaquim A. de H. C. de Albuquerque.*

## Errata

Na poesia publicada hontem pelo Sr. Julio A. de Caldas Brandão, deram-se alguns erros que passamos a ratificar: na 5ª estrophe, e 4ª linha onde lê se—Tão mimosa debil sensitiva, lêa-se: —Tão mimosa qual debil sensitiva; na 6ª linha da mesma strophe onde lê-se—Do triste coração—lêa-se: Do tristes corações.

## Club Borboleta

**A memoria do infeliz jovem**

*Manoel Eloy de Leiros*

Oh caro amigo, se a nossa saudade podesse despertar-te d'esse somno eterno, tu volverias á vida.

## Sociedade Recreativa Juventude

**A' memoria do inditoso jovem**

*Manoel Eloy de Leiros*

Os teus companheiros, vero amigo, veem depor sobre o teu tumulo uma saudade eterna.

**Parecer sobre os preparados de Jurubeba dos pharmaceuticos Bartholomeu & C., apresentado á Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro pelo professor encarregado de os analysar Cezar Diogo**

Srs. academicos.—Dando comprimento ao mandato desta Academia, venho expor o que penso dos preparados (vinho e xarope de jurubeba, vinho e xarope de jurubeba ferruginoso) do pharmaceutico Bartholomeu, com laboratorio em Pernambuco.

Sabem os membros desta Academia sob quantas fórmas pharmaceuticas geralmente se administra a jurubeba, que, não ha muito tempo, apartou se dos remedios empiricos, para ser convenientemente estudada e manipulada em um laboratorio.

Convirão commigo os collegas academicos que os vinhos e xaropes preparados com especis vegetaes ao preferidos e melhor aceitos pelos medicos e os doentes ao soutros liquidos, que por sua difficil conservação ou energia nos effeitos possam ser obtidos á custa dessas especies.

E', pois, de um vinho de jurubeba e mais de um xarope preparado com a mesma substancia, e seguidamente destes productos associados ao ferro, que terei de occupar me no presente e incompleto trabalho.

O vinho de jurubeba apresenta todos os caracteres de um vinho medicinal bem preparado; n'elle reconhece se o gosto da especia vegetal empregado, a par da excellente qualidade do vehiculo. A sua conservação é facil e não inspira cuidados.

O xarope de jurubeba marca 33º na temperatura ordinaria; é claro e limpido sem qualquer alteração. Claramente deixa ver que é um xarope vinhoso, bem cuidado nas proporções do assucar e do vehiculo, assim como na manipulação. A ausencia da côr que deveria communicar-lhe o vinho de jurubeba faz-me crer no emprego de algum descorante (sem duvida o carvão animal), talvez no intuito de proporcionar um producto de melhor apparencia; qual não seria sem esse auxilio: entretanto, sem condemnar o *modus faciendi* que se deixa conhecer do preparado em questão, acredito que o autor, deixando-se levar por um facto de apparencia, talvez não tivesse em conta o poder absorvente que o carvão animal exerce sobre outros principios que não só nente a materia corante, conforme tenho observado nestes ultimos tempos. Se me adianto em fazer esta reflexão, é tambem porque o autor dos preparados é dos primeiros a reconhecer que a jurubeba ainda não foi profundamente estudada; e se não sabemos a que principio ou principios se deve immediatamente a acção da jurubeba, não é muito que me proponha de poupar quanto fôr possivel ao vegetal o depauperamento de algum principio necessario: tanto mais que, no xarope vinhoso, o principio medicamentoso deve representar-se pela terça parte do que se contém no vinho em quantidades iguaes. Isso, entretanto, não obsta para que considere o xarope de jurubeba no caso de fornecer resultados assás vantajosos no seu emprego medico.

Em relação ao preparado de jurubeba, aos quaes o Sr. Bartholomeu associa o ferro, para obter effeitos que me não compete explicar, tambem empreguei a minha attenção, e, posto que não disponha de todos os recursos materiaes precisos para chegar a um resultado que attinja á perfeição, fiz o que estava ao meu alcance no que diz respeito a uma analyse quantitativa.

Tenho observado que em geral os maceratos de jurubeba precipitam os saes de ferro, qué no maximo, qué no minimo, e, tendo de proceder a um exame minucioso sobre as citadas preparações foi com algum custo que cheguei a conhecer quaes os compostos de ferro que se acham associados ao vinho e ao xarope de jurubeba sem prejuizo dos preparados. A analyse qualificativa revelou no vinho a presença do ferro e do acido citrico. Buscando as quantidades em que se acham esses elementos que constituem o citrato de ferro, salvo o erro da apreciação das pesadas, e alguma circumstancia intercurrente, achei como média dos resultados de suas operações o seguinte: em 100ᶜᶜ de vinho 0,070ᵍʳ de sesquioxido de ferro, equivalente a 0,231ᵍʳ de citrato de ferro, e considerando existir 32 d'aquelle oxido em 100 de citrato, cada mil grammas de vinho contém 2,31ᵍʳ de citrato, portanto cada dóse de 25 grammas de liquido contendo 0,05775.

O citrato de ferro acha-se bem associado ao vinho, pois que não se turva com a presença d'elle. Compuz um vinho com os elementos achados pela analyse, o aqual apresenta os mesmos caracteres de preparação e conservação; de onde concluo que o producto é bom como preparação pharmaceutica.

O xarope ferruginoso, que, se fosse preparado com aquelle que é descorado, seria um producto da mesma apparencia, ao contrario mostra-se de côr analoga á do vinho de jurubeba, não conservando tanta limpidez como se poderia desejar, pois que é levemente turvo em toda a porção, visto na garrafa pue o encerra. O que me induz a acreditar mais depressa no descoramento do xarope de jurubeba sómente pelo facto de apparencia, uma vez que o sal de ferro empregado não communica coloração intensa.

O ensaio qualitativo revelou a presença do iodo e do ferro, e pela analyse quantitativa salvo o erro de apreciação, deu o seguinte resultado na média obtida em duas operações: em 100 grammas de xarope ferruginoso obtive 0,100 de sesquioxido de ferro; considerando que existem 70 de ferro em cada 100 de sesquioxido, cabe ao producto da analyse 0,070 de ferro, equivalente a 0,288 de iodureto de ferro; portanto, cada 1000 grammas de xarope encerrando 3,880 de iodureto ou cada 20 grammas, (dóse de uma colher de sôpa), 0,0766 do sal de ferro.

Certamente as dosagens do citrato e do iodureto de ferro estão abaixo do minimo das dóses aconselhadas; mas não duvido que o autor assim tenha procedido com o fim de não damnificar aos que fizerem uso dos taes preparados fóra dos cuidados medicos.

Acredito ainda que o autor, não tendo em vista dar um preparado meramente ferruginoso, diminuisse consideravelmente as dóses dos saes de ferro, para deste modo apenas ajudar (se é possivel) a acção da jurubeba.

Tendo de exprimir-me em ultimo sobre os alludidos preparados do pharmaceutico Bartholomeu, sou de parecer que são productos pharmaceuticos bem cuidados na manipulação e conservação, pelo que acho os merecedores de bom conceito, o que melhor confirmará com as experiencias clinicas dos dignos collegas que foram encarregados de se exprimirem a respeito.

Peço permissão a Academia para exprimir o meu voto contra a pratica que até hoje se tem seguido de não serem declarados pelos autores ou preparadores de todos os medicamentos de exportação, pelo menos a qualidade de certos principios associados ou servindo de bases a taes preparados, pois que sem essa revelação *torna-se impossivel que conscienciosamente se applique um preparado* dos muitos que enchem os armarios das pharmacias, drogarias, etc., etc.

A Academia julgará como entender mais justo.

O pharmaceutico, *Cezar Diogo.*

## Aos afilhados de baptismo do commendador Elias Baptista.

O commendador José J. ão de Amorim, testamenteiro do finado Elias Baptista da Silva, em cumprimento á disposição testamentaria convida aos afilhados de baptismo do testador, designados no seu testamento, a saber: Maria, filha de Antonio José de Moraes Sarmento; Genoveva, filha de Antonio Gomes Correia; Faustina, filha de Bernardo Roque; Jenoveva, filha de Paulo da Silva Bastos; Genoveva, filha de José Bernardo Ventura; Amalia, filha de Silvestre Joaquim do Nascimento; Genoveva, filha de Jacome Geraldo Maria Lumack de Mello; Genoveva, filha de Joaquim Lopes Pereira Guimarães; Elias Gonçalves Pereira da Cunha, filho de Caetano Gonçalves Pereira da Cunha; Elias Baptista Ramos, filho de Francisco Antonio Ramos; Francisco e Elias, filhos de Manoel Homem de Carvalho; João, filho de Felix Joaquim Domingues; Guilherme, filho de Germano Serrão Arnaud; Francisco, filho de Joaquim Lopes Pereira Guimarães; Elias, filho de Elias Baptista Ramos; Francisco, filho de Salvador de Souza Braga; e Francisco, filho de Paulo da Silva Bastos; para que no praso improrogavel de 4 mezes, á contar da data deste annuncio, apresentem lhe as certidões de baptismo, certos de que, findo este praso e de conformidade com a vontade do testador a quantia de *13:000$000*, legada por elle a ditos seus afilhados, sera distribuida com igualdade entre aquelles dos mencionados que tiverem apresentado certidões de serem afilhados do testador, ficando excluidos da distribuição os que, ou por não existirem ou por qualquer motivo, não apresentarem essa certidão dentro do referido praso.

Recife, 4 de julho de *1883*.

—

O DR. CARLOS BITTENCOURT approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres, Bruxellas, dá consultas das **12 ás 4** horas da tarde no seu ESCRIPTORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia n. 34, 1º andar). GRATIS AOS POBRES.

## O Industrial

**Revista illustrada de industrias e artes**

Propriedade da Fabrica Apollo

Redigida pelos Drs. José Hygino Duarte Pereira, Barros Guimarães, Tobias Barreto de Menezes e Graciliano Baptista.

Assignatura annual 5$000

Assigna-se no escriptorio da empreza á rua do Cabugá n. 14, 1º andar.

## Medico parteiro

*DR. SIMÕES BARBOSA.*

Residencia: Olinda, rua do Sol n. *1*, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

## Agua de chinolina

**para tingir instantaneamente os cabellos**

Preparada por

**Bartholomeu & C.**

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que pode por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada a barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Vende-se nas principaes pharmacias e no DEPOSITO GERAL

**Pharmacia e drogaria**

**34—Rua Larga do Rosario—34**

PERNAMBUCO

## EDITAES

O capitão José Rufino Clymaco da Silva, juiz de paz da freguezia de S. Antonio do Recife, e presidente da junta parochial.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 1.º de agosto do presente anno, se deve reunir a junta da parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada nas condições do art. 11 § 1.º do regulamento approvado pelo dec. nº 5881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo uma reunião se celebrar no consistorio da Matriz, em dez dias consecutivos desde ás 9 horas da manhã até ás 3 da tarde: convoca pois todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dias, e horas para apresentarem todos os esclarecimentos, e reclamações abem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas, a esclarecer o juiz da junta revizora, que tem de apurar esse alistamento. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, que será afixado na porta da matriz e publicado pela imprensa, o que vai por mim subscripto, e rubricado pelo juiz de paz. E eu Coriolano de Abreu, secretario da junta parochial, o subscrevo.

Freguezia de S. Antonio do Recife 1.º de julho de 1883. Coriolano de Abreu.

*José Rufino Climaco da Silva.*

## Edital n. 1

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 7 do corrente serão vendidas em leilão no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 3

Marca diamante M & S no centro—1 caixa n. 117 contendo 2 pedras marmores quebradas vindas de Hamburgo na barca allemã *J. H Jassen*, descarregada em *8* de junho ultimo.

Armazem n. 5

Marca diamante e W no centro — 1 caixa sem numero contendo gesso em pó vinda de Liverpool no vapor allemão *Alvino* entrado em abril de 188*1*, pesando 25 kilos.

Sem marca—1 caixa sem numero vinda no vapor inglez *Merchant* entrado em agosto de 1882, contendo folha de flandres.

Armazem n. 6

Marca T Bleken y Eduard—1 caixa n. 501 vinda no vapor inglez *Derwent* entrado em novembro de 1880, contendo amostras.

Armazem n. 7

Marca diamante e M & S no centro e P ao lado—1 caixa n. 319 vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice* descarregado em 2 de maio ultimo, com 156 kilos de obras avulsas de madeira ordinaria.

Armazem de bagagem

Marca T ao lado e diamante e R no centro—1 pacote sem numero vindo de Liverpool no vapor inglez *Marnier*, entrado em agosto de 1882, contendo 4 peças de ferro batido em obras não classificadas pesando 2 kilos.

Trapiche Barão do Livramento

Marca O com travessão—75 canastras com alhos vindas do Porto no patacho nacional *Sylvia*, entrado em 5 de junho de 1882.

Trapiche Barbosa

Sem marca—4 pipas vazias vindas do Rio da Prata no navio *Alice*, descarregado em 21 de novembro de 1881.

Marca F S S—6 saccos sem numero com feijão vindos de Figueira no patacho portuguez *Fenny*, descarregado em 4 de fevereiro de 1882.

Guarda moria

Sem marca—38 kilos de cobre velho.

Alfandega, 5 de julho de *1883*—O chefe da 3ª secção,

*Cicero B. de Mello.*

—

O cidadão Elias Alberto Silveira, 1º juiz de paz da freguezia da Boa Vista e presidente da junta parochial, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 1º de agosto futuro se reunirá a junta parochial desta freguezia para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art 9º § 1º do regulamento approvado pelo decreto n 5881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião ter lugar no consistorio da respectiva matriz, ás 10 horas da manhã, em 10 dias consecutivos, desde ás 9 horas da manhã ás 3 da tarde; convoco, pois, a todos os interessados a comparecerem nesse lugar para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa fazer as declarações que forem necessarias á junta revisora.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado e affixado. Freguezia da Boa Vista, 1º de julho de 1883 — Eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, o escrevi.

Elias Alberto Silveira.

—

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital interessar possa, que tendo recebido reclamações cont a a classificação a que ultimamente se procedeu para libertação de escravos, tem marcado o prazo de oito dias para prova de que o peculio mencionado pela respectiva junta se acha nos termos do aviso de 19 de janeiro do corrente anno, que exige declaração da data em que foi elle constituido, e em poder de quem existe.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 4 de junho de 1883.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

## Edital n. 37

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico que achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do capitulo 6º titulo 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findos estes, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito algum de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 2

Marca A & C em cima e A em baixo—*1* caixa n. *18* vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de *1882*, com 116 kilogrammas de morim de algodão estampado e 24 kilogrammas de filó de algodão bordado e liso.

A mesma marca—1 caixa n. 28 vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em outubro de *1882*, com 139 kilogrammas de morim de algodão estampado.

A mesma marca—1 caixa n. 29 vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em outubro de 1882, com 47 kilogrammas de lenços de algodão estampado.

Armazem n. 3

A mesma marca—1 fardo n. 30 vindo no vapor inglez *Commander* entrado em novembro de 1882, com 183 kilogrammas de morim de algodão branco.

Marca diamante e B & C no centro—2 fardos ns. 305 e 306 vindos no vapor inglez *Warrior*, entrado em novembro de 1882, com 310 kilogrammas peso liquido de ambos, de lonas de linho.

Armazem n. 4

Marca triangulo e B & C no centro e R L em baixo—1 caixa n. 6.338 vinda do Havre no vapor francez *S. Martin* entrado em novembro de 1882, com 14 kilogrammas de pinceis para caiar e 42 kilogrammas de tinta.

Marca triangulo e S O no centro — 1 caixa sem numero vinda no vapor francez *S. Martin* entrado em novembro de 1882, com amostras de fazendas em retalhos.

Armazem n. 5

Marca A & C e em cima e S em baixo — 4 caixas ns. 1, 2, 3 e 5 vindas de Liverpool no vapor inglez *Commander*, entrado em novembro de 1882, com 422 kilogrammas de morim de algodão estampado.

Marca G M I—1 caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor allemão *Bertha*, entrado em novembro de 1882, com amostras de enxadas, picaretas e machados.

Armazem n. 6

Marca diamante M no centro e P ao lado—1 caixa n. 35 vinda de Southampton no vapor inglez *Minho*, entrado em novembro de 1882, com 600 chapéos de feltro de lã simples.

Marca F & C—1 caixa n. 297 vinda de Southampton no vapor inglez *Derwent*, entrado em novembro de 1882, com amostras de louça em pó de pedra.

Armazem n. 7

Marca P D F & C—33 caixas ns. 1 a 33 vindas no vapor inglez *Eagle*, entrado em novembro de 1882, com 240 litros de genebra, alcool puro em botijão.

Marca D L—1 sacco n. 4 vindo no vapor inglez *Derwent*, entrado em novembro de 1882, com 40 kilogrammas de arrebito de ferro.

Trapiche Barão do Livramento

Marca C A V—18 caixas vindas de Londres no navio norueguense *Voaron*, entrado em outubro de 1882, com phosphoros pesando nos pacotes 800 kilogrammas.

Marca P V & C—20 caixas vindas de Londres no navio norueguense *Voaron*, entrado em novembro de 1882, com phosphoros de páo pesando nos pacotes 2,000 kilogrammas.

Sem marca—2 caixas vindas de New York no vapor inglez *Borghese*, entrado em outubro de 1882, com 4 latas com kerosene pesando do liquido legal 61 kilogrammas.

Marca D T & C—250 caixas vindas de New York no navio americano *Manuel R. Cusa*, entrado em novembro de 1882 com 500 latas com kerosene pesando liquido legal 7,600 kilogrammas.

Marca diamante e 43 no centro—10 caixas vindas de Hamburgo no navio allemão *Tonse*, entrado em novembro de 1882, com phosphoros de páo, pesando nos envolторios 550 kilogrammas.

Marca diamante e 239 no centro—5 caixas vindas de Hamburgo no navio allemão *Tonse* entrado em novembro de 1882, com phosphoros de páo, pesando nos pacotes 220 kilogrammas.

Marca C V—1 caixa vinda de Hamburgo no vapor inglez *Lyrion*, entrado em novembro de 1882, com espoletas simples, pesando nos envoltorios 140 kilogrammas.

Terceira secção de Alfandega de Pernambuco 3 de julho de 1883.

O chefe *Cicero B. de Mello*

## DECLARAÇÕES

## Sociedade Anonyma Conciliação

De conformidade com os artigos 12 e 13 dos estatutos, convido os senhores accionistas a realisarem a 1ª prestação de 20 0/0 até o dia 9 de julho proximo futuro, em mão do Sr. thesoureiro Antonio da Fonseca e Silva, á rua Duque de Caxias. Recife, 28 de junho de 1883.—O secretario,

Affonso Oliveira.

**Consulado de Portugal em Pernambuco**

Por ordem superior se faz publico para conhecimento dos interessados, que a exposição agricola de Lisboa que se devia realisar em 20 de maio ultimo, ficou adiada para o dia 2 de setembro proximo. Consulado de Portugal em Pernambuco, 4 de julho de 1883.

Vicente Annes Tavares,

Chanceller.

## Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas

De ordem da mesa regedora da irmandade Senhor Bom Jesus das Chagas, na igreja de N. S. do Paraizo, convido aos carissimos irmãos para no domingo 8 do corrente, ás 9 horas da manhã, comparecerem no respectivo consistorio, afim de assistirem a missa do Divino Espirito Santo, e em seguida se reunirem em mesa geral para se proceder a eleição dos novos funccionarios, em face do que preceitúa o compromisso. Consistorio, 3 de julho de 1883.—O secretario,

Manoel de Miranda Castro.

## Club Concordia

Gemaess § 18 der Statuten findet am Sonnabend den 7 Juli eine ordentliche General Versammlung statt. Anfang 8 Uhr praecise.

**Tagesordnung:**

I Ersatzwahl

II Antraege zur abaenderung der Statuten und Reglements

III Abstimmung ueber aufnahme neuer mitglieder

IV Rechnungsablage

I. A.

W. Lammers

Secretair.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos no proximo mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de junho de 1883.

*Decio de Aquino Fonseca,*

Presidente

*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,*

Secretario.

Subdelegacia da parochia de Santo Antonio do Recife

Por esta subdelegacia é convidado o Sr. Manoel Rocha, residente na comarca de Jaboatão, para no prazo de 30 dias, contados desta data, comparecer com documentos que provem a posse do seu escravo João, que se acha recolhido á casa de Detenção; e se deixar de o fazer no referido prazo se dará ao mesmo escravo o destino conveniente. Recife, *3* de julho de 1883.—O escrivão,

José de Arimathéa Costa Pontes.

## Fête nationale française de 14 juillet 1883

**Tous les Français restdant á Pernambuco sont convoqués vendredi 6 juillet á 7 heures du soir á l'hotel d'Europe pour déliberer sur la dite fete.**

**Le comite dé 1882.**

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife, são convidados os donos dos estabelecimentos e escriptorios, que tiverem inscripções ou taboletas nas frentes dos mesmos, a virem na contadoria pagar o imposto de 4$000, comprehendidos no § 44 do art. 45 da lei do orçamento vigente.

Adverte-se que por inscripção se entende quaesquer palavras ou noticias escriptas em qualquer parte exterior dos estabelecimentos.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 27 de junho de 1883

O secretario,

*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva*

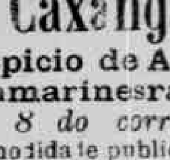

## Estrada de ferro do Recife a Caxangá

**Festa do Hospicio de Alienados em Tamarineira**

*Domingo 8 do corrente*

Para maior commodidade publica, domingo 8 do corrente, haverá além dos trens da tabella mais os seguintes extraordinarios tocando em todos os pontos:

Do Recife pela manhã 8 horas e 10 minutos, 10 horas e 10 minutos; á tarde 4 horas e 30 minutos.

De Tamarineira 8.50 e 12 20 pela manhã.

N. B. Os bilhetes de assignaturas não terão valor nestes trens extraordinarios.

Escriptorio da companhia, 5 de julho de 1883.

W. W. Ostler,

Gerente interino.

## Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense

De ordem do conselho deste Gabinete, são convidados os senhores socios a se reunirem em assembléa geral no dia 8 do corrente, ás 4 horas da tarde e na séde da mesma sociedade, afim de se proceder a eleição do novo conselho para o anno social de 83 á 84.

Secretaria do Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense, 1 de julho de 83.

O 1º secretario,

Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque

**Consulado Provincial**

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que a praça das quinze ancoretas com aguardente, que devia ter lugar no dia 3 do corrente, ao meio dia em ponto, foi transferida para 7 do mesmo mez

2ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 5 de julho de 1883.

O chefe,

Manoel Pereira da Cunha.

**Thesouraria de Fazenda de Pernambuco**

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados e operarios do Arsenal de Guerra, praças de pret reformadas e saúde do porto

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 6 de julho de 1883.

O escrivão,

Joaquim José de Oliveira.

## Libertadora Sergipana

Convida se todos os sergipanos existentes nesta capital a comparecerem no dia 8 do corrente (domingo) ás 11 horas da manhã, na rua da Imperatriz n 7, 2º andar, afim de tractarem da organisação de uma associação emancipadora sergipana.

## Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista

De ordem da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa Vista, são convidados todos os irmãos que estiverem nas circumstancias do art. 3º do compromisso e gozo de seus direitos, a comparecerem no dia 8 do corrente, ao meio dia, no consistorio da nossa igreja, para, reunidos em assembléa geral, se deliberar acerca do resto do patrimonio da mesma irmandade. Recife, 5 de julho de 1883.—O secretario,

Victorino Gomes de Oliveira

## Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 10 de julho vindouro até as *11* horas da manhã para a compra dos artigos seguintes:

Para differentes corpos

Flanella branca de algodão para forro de capo[illegible]tes, metros 11 0.

Algodãozinho, metros 11,556,75.

Aniagem, metros 938,85.

Algodão em rama kilos 97,470.

Brim pardo, metros 5,946,93.

Brim branco liso, metros 6,226.

Baeta azul, metros 20.

Bandas de lã, 11.

Bonets para serviço interno, 826.

Bonets para musicos, 27.

Botinas gaspeadas (conforme o typo do arsenal), pares 2 618

Chicaras e pires de louça, 48.

Pratos travessos de metal agata, 6.

Casemira encarnada enfestada, metros 98,6.

Chapéos de Braga, 5.

## COMMERCIO

**Praça do Recife, 5 de julho de 1883**

As tres horas da tarde

Não houve cotação.

Augusto P. de Lemos,

Presidente.

P. J. Pinto,

Secretario.

**RENDIMENTOS PUBLICOS**

Mez de julho de 1883

| | | |
|---|---|---|
| ALFANDEGA—De 2 a 4 | | 86.940$126 |
| Idem—De 5 | | 23.869$843 |
| | | 110:809$969 |
| RECEBEDORIA De 2 a 4 | | 5.229$683 |
| Idem—De 5 | | 2:389$669 |
| | | 7.619$352 |
| CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 4 | | 26 328$568 |
| » » —De 5 | | 11 748$655 |
| | | 38.077$223 |
| RECIFE DRAINAGE—De 2 a 4 | | 523$626 |
| » » —De 5 | | 228$135 |
| | | 751$761 |

**DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO**

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do norte, em 5 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Chapéos 12 fardos a H. Baile & C.

Salsaparrilha 20 rolos a Luiz G. da Silva & Pinto. Sebo coado 18 barricas a Fonseca Irmão & C.

**DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO**

Em 4 de julho de 1883

**Para o exterior**

— No vapor inglez *Mariener*, carregou:

Para Liverpool, A. Bahia 80 saccas com 4,046 kilos de algodão; T. Christiansen 63 ditas com 4,739 ditos de dito; A. de Oliveira Maia 8.7 ditas com 53,552 ditos de dito e 8 saccos com 315 ditos de borracha; Bostelmann & C. 1 caixa com 30 ditos de doce e 30 fardos com 5,240 ditos de algodão.

— No brigue nacional *Elvira*, carregou:

Para o Havre, Rabello & Sobrinho 15 saccas com 4 555 kilos de algodão.

**Para o interior**

— No patacho nacional *Rival*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, T. de Azevedo 360 barricas com 35,590 kilos de assucar branco e 40 ditas com 4 630 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, V. da Silveira 300 saccos com *18,000* kilos de assucar mascavado; B. C. M. Vieira 20.000 cocos fructa; J F. A de Quintal 41 saccos com 3,075 kilos de assucar branco e 69 ditos com 5 175 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregou:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 165 saccos com 9.900 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 500 saccas com 32 002 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Saudade*, carregou:

Para o Pará, J. S. Loyo & Filho 349 barricas com 33,853 kilos de assucar branco; M. J Alves 100 duzias de vassouras de piassava.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregou:

Para Mossoró E. C. Beltrão & Irmão 5 saccos com 375 kilos de assucar branco.

Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 16 barricas com 980 kilos de assucar branco.

— Para Aracaty, J. M Dias 4 caixas com 140 1/2 kilos de rapé.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para Mossoró, L. M. d'Assumpção 10 barricas com 470 kilos de assucar branco.

**MOVIMENTO DO PORTO**

*Navios entrados no dia 5*

Pará e escala 8 dias—vapor nacional *Pernambuco*, commandante Pedro Hypolito Duarte, de 1,999 toneladas, equipagem 60, carga varios generos; a B. S. Pontual.

Europa (portos)—16 dias, vapor francez *Senegal*, commandante Baule, de 2,367 toneladas, equipagem 127, carga varios generos; a Labille & C.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Portos do sul vapor nacional *Pernambuco*, commandante P. H Duarte, carga varios generos

Port Cabell—brigue inglez *Isabella*, capitão John Jones, em lastro.

Assú—escuna portugueza *Christina*, capitão Antonio Sabino Gonçalves, em lastro.

West-Indies—lagar inglez *Gladstone*, capitão George Richards, em lastro.

**VAPORES ESPERADOS**

| | | |
|---|---|---|
| *Ville de Maranhão* | da Europa | hoje |
| *Sergipe* | da Bahia | hoje |
| *Pará* | do sul | amanhã |
| *Patagonia* | do Pacifico | amanhã |
| *Aconcagua* | da Europa | a 8 |
| *Lalande* | da Europa | a 9 |
| *Elbe* | da Europa | a 10 |
| *Bahia* | do norte | a 13 |
| *Minho* | do sul | a 14 |
| *Ceará* | do sul | a 16 |
| *Advance* | do sul | a 19 |
| *Avon* | da Europa | a 20 |
| *Orenoque* | do sul | a 20 |
| *Finance* | de New port-Neus | a 23 |
| *S Francisco* | da Europa | a 24 |
| *San Agustin* | da Europa | a 24 |
| *La Plata* | da Europa | a 25 |
| *Vinuelas* | do sul | a 26 |
| *Espirito Santo* | do sul | a 26 |
| *Trent* | do sul | a 29 |

ILEGÍVEL

Camisas de me a 6.
Colxetes pretos, pares 1.707
Esteiras de tabúa, 21.
Ganga encarnada, metros 18,66.
Gravatas de couro, 838.
Hollanda de forro, metros 4 929,80.
Lenços de chita, 2,966
Mantas de lã escura, 4.
Meias, pares 2.654.
Panno azul para fardas de praças metros ... 4,336,86.
Panno mescla para capotes, metros 1,045,44.
Sapatos (conforme o typo do arsenal), pares 152.
Tamancos, pares 23.

Para a companhia de cavallaria

Apparelhos de limpeza, 40.
Bornaes de brim para viveres, 56
Bornaes de lona para rações, 18.
Coldres com cilhas, pares 9.
Capelladas de couro envernisadas, 21.
Cabeçadas de sola, 16.
Cabeçadas com aristes, 50.
Cilhas mestras para schabracks, 8.
Cilhas de liga, 44.
Cartuxeiras para clavinas a Spencer (conforme o model. ), 8.
Correias para esporas, pares, 43.
Copos de vidro, 5.
Clarins, 2.
Fiadores de espadas, 9.
Jarra de barro, 1.
Loros de sola par. 1.
Malotes de brim oleados, 28.
Mantas de lona, 58.
Paz de ferro, 2.
Rabixos de sola 10.
Sellins para praças, 8
Schabracks, 24

Para o forte do Buraco

Balança do systema metrico com pesos até 10 kilos, 1.
Bandeira imperial de filelile com 5 pannos, 1.
Jarra de barro com tampa, 1.

Para a enfermaria militar

Becia de arame para curativo, 1.
Calças de chita de enfiar, 8.
Canecos de metal branco para tir r agua, 4.
Copos de vidro, 5
Calices de vidro, 4.
Cadeiras de jacarandá com assento de palinha, 12
Cadeiras de jacarandá com braços, 1.
Espanador de pennas, 1.
Fronhas de madapolão 8.
Guardanapos de linho, 12.
Jarros de barro com tampo, 4.
Moringues de barro, 24
Ourinoes de louça azul com tampos, 3.
Ourinoes de louça branca com tampo, 18.
Pares de chinelas de couro, 16
Tigelas de louça, 18.
Tigelas de pó de pedra. 82.
Pratos de pó de pedra fundos, 60.
Pratos de pó de pedra razos, 60.

Previne se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo e numero e marca dos artigos e finalmente declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 % no caso de recusar assignar o contracto.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 27 de junho de 1883.

*Francisco Joaquim de Souza*, Secretario.

## COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE A OLINDA

DIVIDENDO

Tendo a directoria, hoje reunida, determinado a distribuição do 17º dividendo da Companhia, correspondente ao semestre de janeiro a junho, na razão de 8 % (8$000 por acção); convido os Srs accionistas a o virem receber no escriptorio da Companhia, das 10 ás 12 horas dos dias uteis, a partir de 9 á 20 do corrente; e ao mesmo tempo os aviso que d'essa data em diante serão os pagamentos feitos nas terças e sabbados de cada semana.

Escriptorio da Companhia, 3 de julho de 1883.

O gerente,
*A. P. Simões.*

# COMPANHIA DO BEBERIBE

O conselho director desta companhia convida aos Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 16 do corrente, ao meio dia, na sala de suas sessões, na rua do Imperador n. 71, afim de discutirem e approvarem a reforma dos estatutos, autorisada pela assembléa geral em 4 de setembro do anno proximo passado.

Secretaria da Companhia do Beberibe, 3 de julho de 1883.

O secretario,
*L. M. R. Valença.*

## MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

**Navegção costira por vapor**

PORTOS DO SUL

**Maceió, Penedo e Aracajú**

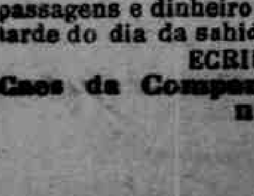

O vapor *Ipojuca*, commandante Santos, seguirá no dia 10 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ECRIPTORIO
**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

**Companhia Bahiana de Navegação a Vapor**

**Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia**

O NOVO E MAGNIFICO VAPOR

## Sergipe

Commandante Coelho

Segue para os portos acima no dia 9 do corrente, as 4 horas da tarde. Só recebe carga até ao meio dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

**United States & Brasil Mail S S. C.º**

**O VAPOR**

## *Finance*

Espera-se de NEWPORT NEWS até o dia 23 de julho, seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
**Henry Forster & C.**
*N. 8—Rua do Commercio—N. 8*
PRIMEIRO ANDAR

**Royal Mail Steam Packet Company**

**Grande reducção nos preços das passagens**

O PAQUETE A VAPOR

## *Elbe*

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Maceió, Bahia Rio de Janeiro, Montedéo e Buenos Ayres**

**Novo itinerario**

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Southampton | 1 | 9 | 24 |
| Bordeaux (Pauillac) | 4 | — | — |
| Vigo | — | — | 27 |
| Lisbôa | — | 13 | 29 |
| S. Vicente (Cape Verde) | * | 19 | * |
| PERNAMBUCO | 19 | 25 | 10 |
| Maceió | — | — | 12 |
| Bahia | — | 27 | 13 |
| Rio de Janeiro | 25 | 30 | 16 |
| Santos | 27 | 2 | — |
| Montevidéo | 2 | 7 | 22 |
| Buenos-Ayres | 4 | 9 | 24 |
| Buenos-Ayres | Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro. | 15 | |
| Montevidéo | | 17 | 2 |
| Santos | | — | |
| Rio de Janeiro | | 24 | 9 |
| Bahia | | 27 | 12 |
| Maceió | | 28 | — |
| PERNAMBUCO | | 29 | 14 |
| S. Vicente (Cape Verde) | | 6 | * |
| Lisbôa | | 13 | 26 |
| Vigo | | — | 28 |
| Southampton | | 17 | 1 |

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
## Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

**CHARGEURS REUNIS**

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

*Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambucó, Bahia, Rio de Janeiro e Santos*

STEAMER

## Ville de Maranhão

E' esperado da Europa até o dia 6 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
## Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

**Companhia Brasileira de Navegação a vapor**

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

## *Parà*

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

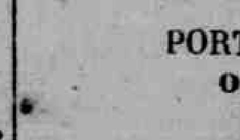

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de julho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

PORTOS DO SUL

**O vapor**

## Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de julho, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

**44—RUA DO COMMERCIO—44**

## Patacho brasileiro *Payaguá*

Vende-se este navio no estado em que se acha, no quadro da carne secca: quem o pretender póde ir visital-o, e tractar com os consignatarios Amorim Irmãos & C.

**Pacific Steam Navigation Company**

STRAITS OF MAGELLAN LINE

## Araucania

Espera se dos portos do sul até o dia 4 de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

## Aconcagua

Espera-se da Europa até o dia 8 de julho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
**Wilson Sons & C., Limited**
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

## Patagonia

Espera se dos portos do sul até o dia 7 de julho e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatrios
**Wilson Sons & C., Limited**
N. 14—RUA DO COMMMRRCIO—N. 14

## BARCAÇA

Vende se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo; a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

## LEILÕES

### Leilão
## AGENTE PINTO

Sexta feira 6, o de diffe entes predios entre os quaes 2 bons sobrados na rua do Barão de S. Borja e duas chacaras com boas casas e grandes terrenos sendo uma no alto de Santa Anna e outra nos Afflictos, lugares em que se respira um ar puro e saudavel.

### Leilão

do sobrado de azulejo da rua do barão de S. Borja n. 34.

Um dito na mesma rua n. 38.

ambos edificados em chãos proprios, com boas accommodações, e quintaes grande murados

*Sexta-feira 6 de julho*
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43, por occasião do leilão de outros predios.

### Leilão

de uma casa terrea com 23 palmos de frente e 45 de fundo, com um terreno com 35 palmos de frente e 310 de fundo, no Fundão, ou cur va em Beberibe, n. 36

Sexta-feira 6 de julho
**Ao meio dia**
## AGENTE PINTO
Rua do Bom Jesus n. 43

## LEILAO

Do grande sitio de terras proprias, com grande sobrado, na estrada dos Afflictos n. 12

*Sexta-feira 6 do corrente*
A's 11 1/2 horas
### Agente Pinto

Por occasião do leilão de outros predios, naquelle mesmo dia

### Leilão
## *De predios*

Uma casa terrea n. 153 da rua Vidal de Negreiros, com bom quintal, onde tem outra casa em caixão com frente para a estrada de ferro de S. Francisco; rende 40$000 mensaes.

Uma dita dita n. 10 da rua do Cotovello.

*Sexta feira 6 do corrente*
**A's 11 horas**
No armazem da rua do Imperador n. 16
### Pelo Agente Martins

### Agente Burlamaqui
## Segundo e ultimo leilão

Sexta-feira 6 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
*No armazem da rua do Barão da Victoria n. 13*

O agente acima, por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, e com assistencia do mesmo, levará á segundo leilão o predio com bastantes commodos á rua da Soledade n. 1, em chão foreiro, pertencente á irmandade de N. S. da Soledade; e servindo de base a offerta de 15:000$ do Sr. José Luiz Gonçalves. Os Srs. pretendentes podem desde já examinar o predio.

### Leilão

Da casa e sitio do alto de Sant'Anna freguezia do Poço da Panella, com 6 janellas e uma porta de frente.

*Sexta feira 6 de corrente*
A's 11 horas em ponto

O agente Pinto levará novamente a leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, em virtude do parecer do Dr. curador geral ad hoc, a casa e sitio acima mencionados, pertencente aos bens deixados por fallecimento de D. Maria Libania Monteiro, sendo que dita casa tem 6 janellas e uma porta de frente que da entrada para o corredor do centro da casa, a qual mede 14 metros e 75 centimetros de comprimento e 10 metros e 50 centimetros de largura com 3 salas, 4 janellas em cada oitão, 5 quartos, cosinha fora, copiar e um grande terreno todo arborizado com diversas fructeiras, cacimba, cocheira, 3 quartos de pedra e cal.

O referido leilão terá lugar no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43, por occasião do leilão de outros predios.

## *Agente Burlamaqui*
### Leilão

Sexta-feira 6 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
*No armazem da rua do Barão da Victoria n. 13*

O agente acima, legalmente autorisado, levará á leilão a casa terrea n. 8 á rua da Tamarineira, freguezia da Graça, em chão proprio, onde funcciona o estabelecimento de molhados. Os Srs. pretendentes podem desde ja examinar.

## LEILAO

Da casa terrea n. 48 á rua do Motocolombó, freguezia dos Afogados

*Sexta feira 6 de julho*
**Ao meio dia**

O agente Pinto levará á leilão, por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel, em virtude do requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de D. Alexandrina Maria da Conceição, a casa terrea da rua do Motocolombó n. 48, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

### Agente Burlamaqui
## Leilão

Sexta feira 6 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto
*No armazem da rua do Barão da Victoria n. 13*

O agente acima, por alvará do Exm Sr. Dr juiz dos feitos da fazenda, e com assistencia do mesmo, levará á leilão a casa terrea n. 32 á rua do Pharol, freguezia de S. Pedro Gonçalves do Recife, pertencentes aos bens deixados por Jacintho Roque da Cunha. Os Srs. pretendentes podem desde já examinar dita casa.

### Agente Burlamaqui
## Leilão

*Sexta-feira 6 do corrente*
As 11 horas
No armazem á rua do Barão da Victoria n. 13

O agente acima, por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda e com assistencia do mesmo, levará a leilão a casa sita a estrada de Apipucos para o engenho Dous Irmãos n. 1, construida de pedra e cal, com um terreno cercado, no qual se acham edificadas duas casas de taipa de ns. 3 e 5, e bem assim as ruinas de uma outra casa que pertence ao espolio do finado Francisco Carneiro Monteiro. Os Srs. pretendentes desde já podem examinar ditas casas.

### Agente Burlamaqui
## LEILÃO

De fazendas, e grande sortimento de miudesas

**Sexta-feira, 6 do corrente**
*A's 11 horas em ponto*
No armazem a rua do Barão da Victoria n. 13

O agente acima levará a leilão, 3 caixas com setinetas de cores, ricos padrões, grande sortimento de miudesas, 6 caixas com licôr, quantidade de quadros de diversos tamanhos e outras muitas fazendas e miudesas que estarão patentes no acto do leilão.

## AGENTE PESTANA
### Leilão

De 15 caixas com cidra, diversos barris de quinto e decimo, com vinho do Porto, e diversas caixas com dito.

*Sexta-feira, 6 do corrente*
**Ao meio dia**
Na porta do armazem do Sr. Annes, no largo da Alfandega
POR INTERVENÇAO DO
## *Agente Pestana*

### Agente Burlamaqui
## Leilão

**Sabbado 7 do corrente**
A's 11 horas da manhã
*Na Alfandega, trapiche Conceição*

O agente acima de conformidade com o edital n. 33, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, venderá em leilão as mercadorias constantes do mesmo edital e publicado n'este jornal.

### Agente Silveina
## Leilão

Do hiate nacional *Timbre II* e suas pertenças

**Sabbado 8 do corrente**
A's 11 horas em ponto

O agente Silveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e assistencia do mesmo a requerimento do depositario levará á leilão o hiate nacional *Timbre II* e suas pertenças, cujo navio se acha fundeado confronte o Club Popular e se venderá no estado e lugar em que se acha, por conta e risco de quem pertencer.

O leilão será effectuado no armazem sito no cáes do Ramos n. 2.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar e para qualquer esclarecimento o mesmo agente dará no armazem de moveis no pateo do Paraizo n. 26.

# LEILÃO
## De moveis e espelhos

SENDO:

Uma mobilia de mogno com tampo de pedra marmore constando de um sofá, 2 cadeiras de braços, 2 consolos e 12 cadeiras, 1 espelho oval grande e dourado, 2 ditos para consólos, tambem ovaes e dourados, 2 cantoneiras, 6 capiteis, 6 quadros com finas gravuras.

Uma cama de ferro, um lavatorio de mogno com espelho, 1 commoda, 1 serpentina, 1 marquezão, 2 mezas com gavetas, 6 cadeiras de guarnição, 1 marqueza e 1 lavatorio.

Uma mesa elastica com 5 taboas, 1 apparador, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 salva, 3 vasos para flores, cadeiras de balanço ditas espreguiçadeiras, 2 consó os de faia branca com pedra, 1 carrinho para criança, 1 quartinheira, 1 mesa de cosinha, 1 campa, 2 figuras, 1 oculo, 1 sthereoscopio e outros muitos objectos de casa de familia.

**Segunda-feira, 9 de julho**
Rua do Bemfica, antes da ponte pequena da Passagem da Magdalena
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
## PINTO

Os pretendentes que tomarem o bond da linha da Magdalena das 10 1/2 da manhã, terão passagem gratis

Uma bandeira e taboleta serão postas no portão do sitio, por ser a casa muito para dentro.

*Principiará ás 11 horas*

## Leilão

De 144 fardos com papel para embrulho, 3 barricas com canecos de louça, 20 barricas com cerveja ingleza, 16 saccos com rolhas, 50 caixas com 100 latas com gaz, 5 caixas com chá e 10 grades com caixas com chá.

*Terça-feira 10 do corrente*
**As 11 horas**
*No armazem da rua da Madre Deus n. 11*

O agente Gusmão fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e a requerimento do Sr. Dr. curador fiscal da massa fallida de Manoel Moreira & C., dos generos acima declarados, os quaes foram traspassados da Alfandega para o referido armazem.

O leilão será effectuado com assistencia do mesmo Sr. Dr. juiz.

**Em lotes a vontade dos Srs. compradores**

## AVISOS DIVERSOS

— Arrenda se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tractar no andar terreo do predio n. 10 á praça do commercio, escriptorio de de N. J. Lidston

# Attenção
## Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

| | |
|---|---|
| PADRES E BEATOS, 6 vols. | 6$000 |
| AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume | 2$000 |
| OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume | 2$000 |
| JEROME SAVONAROLE, 1 volume | 2$000 |
| DEUS DA NATUREZA por C. Flammarion, 2 volumes | 3$000 |
| CANCIONEIRO ALEGRE COMMUTA- C. C. Branco, 1 volume | 2$000 |
| OBRA [illegible] ARIO BARRETO, 2 vols. | 3$000 |
| O BISPO [illegible] INDA D. Vital perante a historia, 1 volume | 5$000 |
| GABRIELLA (romance brasileiro) 1 vol. | 1$500 |
| AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol. | 2$000 |
| OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol. | 2$000 |
| ARCANOS (romance historico) 1 vol. | 2$000 |
| OS COMUNISTAS NO EXILIO, 2 vols. | 2$500 |
| O MULATO (romance) 1 volume | 2$000 |
| O MEDICO DA CASA, 2 vols. | 3$000 |
| O MANDARIM, 1 vol. | 1$500 |
| A MULHER IMMORTAL (versão) 2 vols. | 2$000 |
| A REPUBLICA FEDERAL, 1 vol. | 2$000 |
| A PRINCEZA BRANCA, 1 vol. | 1$000 |
| A AMANTE DO MINISTRO, 1 vol. | 1$000 |
| O SELLO DA RODA, 1 vol. | 2$000 |
| INNAH (romance) 1 vol | 2$000 |
| CONFISSÕES DE UM FILHO DO SECULO, 1 vol. | 2$000 |
| MOTTA COQUEIRO OU A PENA DE MORTE 1 vol. | 1$500 |
| A CANTADEIRA, 1 vol. | 1$500 |
| OS LUZIADAS DO SECULO XIX | 1$000 |
| O CAPITÃO PAULO, 1 vol. | 1$000 |
| A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol. | 1$000 |
| COLLECÇÃO DE OBRAS DA PROVINCIA DA BAHIA, pelo B. Homem de Mello, 1 vol. | 3$000 |
| A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880 | 20$000 |
| OS FILHOS PERDIDOS, 5 vols. | 7$000 |

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

## *Vende-se*

As collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1864 até 1882 por 20$; tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 ate 83, por 20$: nesta typographia se dirá.

— Precisa se de um menino para criado e que dê fiança á sua conducta: na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

## AMA

Precisa se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia, se dando preferencia a escrava: no pateo do Carmo n 28, sobrado junto a ordem terceira.

— Precisa se de uma engommadeira e de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 2.

— Aluga se o 2º andar do sobrado n. 26 á rua Duque de Caxias, o 1º andar e pavimento terreo do sobrado n. 16 á rua de Hortas, a casa n. 18 á Baixa Verde da Capunga, a casa n. 36 á rua da Ventura na Capunga, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 á mesma rua do Rangel.

Compra-se uma casa em qualquer uma das ruas do bairro da Boa Vista até um conto e tanto: a tractar na praça do Conde d'Eu n. 17, taverna.

— Precisa-se de um criado que carregue agua e faça o mais serviço de uma casa, e que dê fiador á sua conducta: na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 6, se precisa de uma ama que saiba bem cozinhar e engommar, ou de um cozinheiro que seja perito em sua arte.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua da Imperatriz n. 17, 1º andar.

— Aluga-se uma boa casa com sitio, na estrada nova do Caxangá, primeiro sitio depois da primeira bomba, muito perto da estação dos bonds: a tractar na rua do Barão do Triumpho n. 62 2º andar.

— Precisa se de um caixeiro de idade de 14 á 16 annos, com pratica de refinação, que afiance sua conducta; na rua de S. Jorge numero 118.

— Francisco de Paula Lima deixou de ser empregado da casa commercial de Monhard Mettler & C. desde esta data. Recife, 3 de julho de 1883.

— Na rua da Aurora, casa n. 61, 1º andar, penetraram os ladrões na semana proxima passada e roubaram os seguintes objectos:

1 espelho oval, 2 cadeiras de braço, 2 consolos com pedra, de mogno, 2 pares de jarros, 1 quadro, 1 campainha, 1 tinteiro, apparelho de porcelana para jantar, 3 garrafas para vinho, 1 deposito para agua gelada, de crystal, 2 bandejas, 3 porta garrafas de prata, 1 bacia de porcelana, compoteiras, 3 salvas, 1 paliteiro de prata, 1 chapé alto e roupa de homem, alem de outros objectos que se deixa de mencionar. Pede se ás autoridades policiaes a apprehensão dos ditos objectos, e gratifica se a quem delles der noticia á rua do Imperador n. 81, 1º andar, ou á rua estreita do Rosario numero 8.

**— Vende-se uma excellente victoria com arreios e quatro rodas de sobresalentes; a tratar com o Sr. Geraldo de Paula Medeiros, rua do Sol n. 27.**

**AMA** Precisa se de uma ama para lavar e engommar; na rua da Aurora n. 137.

— Vende se um sitio junto a ponte dos Carvalhos, com casa de vivenda e casa para feitor, com seis viveiros de peixe, 700 pés de coqueiros e alguns arvoredos: a tractar no sitio dos araçás, junto do sitio do Sr. Dr. Sá Pereira, na travessa dos Remedios.

— Os abaixo assignados declaram a quem possa interessar, que desde o dia 30 de junho passado dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de seccos, sito á rua de Marcilio Dias n. 30, que nesta praça gyrava sob a razão social de Pinto & Baptista; ficando desde esta data a cargo do ex socio Pinto todo o activo e passivo referente á mesma extincta firma, e o socio Baptista pago e satisfeito de seus haveres.

Recife, 5 de julho de 1883.
José Joaquim da Costa Pinto.
Joaquim de Souza Baptista.

— Precisa-se comprar uma casa em qualquer das melhores ruas desta cidade, cujo preço não exceda de 2 000$; a tractar no escriptorio do *Diario*, com o nome de F. Felippe.

— Precisa-se de uma ama; a tractar na rua das Trincheiras n. 3.

— Vende se um terreno na Torre, com 100 palmos de frente e 300 de fundo, boa localidade, perto do rio de Sant'Anna, com algumas fructeiras; a tractar na rua de Thomé de Souza, outr'ora becco da Lingoeta n. 4, ou na Torre, á rua do Rio, na taverna junto a padaria.

## Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira, forra ou escrava, que seja perita; na rua Duque de Caxias n 95.

## Perdeu-se

no domingo 1º de julho, á noite, desde a estação do Caminho Novo até a igreja do Paraizo, uma caçoleta de ouro de lei, quadrada e lavrada; roga se a pessoa que a tiver achado vir entregal-a a seu dono, á rua da Florentina n. 4, que será gratificada.

## Ama

Precisa se de uma ama para casa de duas pessoas: na rua de Fernandes Vieira n. 24, taverna.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; na rua de Gervasio Pires n. 40.

**O chefe de esquadra Mamede Simões da Silva**

Carolina Josepha da Silva Pinheiro convida a seus amigos e parentes para ouvirem as missas que manda celebrar na igreja da Conceição dos Militares, por alma do seu sempre chorado irmão e amigo, o chefe de esquadra, Mamede Simões da Silva, no dia 7 de julho do corrente anno, ás 7 horas da manhã, 3º anniversario do seu passamento; e desde já agradece o favor.

**D. Delphina Maria de Santa Rosa**

Convidam Manoel Clemente de Santa Rosa e seus filhos a todos os seus amigos para assistirem a missa que será resada no dia 7 do corrente, ás 6 horas da manhã, na igreja de S. Francisco, de Olinda, por alma de sua sempre lembrada esposa e mãi, Dona Maria de Santa Rosa. Desde já se confessam gratos.

**Alexandrina Flora de Oliveira**

Antonio Fernandes Figueiredo Paiva, genro e filhos da finada tendo de mandarem resar no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, uma missa pelo descanso eterno de sua alma, rogam ás pessoas que lhes fizeram a caridade de acompanharem o seu corpo ao cemiterio, de comparecerem ao acto da missa, pelo que desde já lhes agradecem.

**Luiz Gonzaga da Rocha**

Alguns amigos e compadres de Luiz Gonzaga da Rocha farão celebrar uma missa em suffragio de sua alma, na matriz da Boa Vista, sabbado 7 do corrente trigesimo dia de seu fallecimento, ás 7 horas da manhã. Para esse acto de caridade e devoção são convidados os parentes e amigos do finado.

**Bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque**

Luiza Rosa das Mercês Jansen convida a todos os seus parentes e amigos do fallecido bacharel, seu nunca assas chorado irmão e padrinho, afim de assistirem uma missa que, por sua alma mandará celebrar no sabbado 7 do corrente, ás 7 horas da manhã, no mosteiro de S. Bento em Olinda, trigesimo dia do seu passamento.

## Ao commercio

Ferreira Costa & Casão declaram que o Sr. Lourenço Gomes Ferreira deixou de ser seu empregado, a contar desta data. Recife, 2 de julho de 83.

Ferreira da Costa & Casão.

## Viagem

Offerece-se uma ama portugueza, acostumada a viajar, para acompanhar alguma familia que se destine á Lisboa, tendo tambem muito bom e abundante leite: na rua Duque de Caxias n. 57.

## Sr. Mariano

**Chefe da estação da Escada**

Esperamos que não continuará a intrigar se com os escadenses por causa da marafona que tem em casa com titulo de ama.

Somos muito offendidos.

## Aluga se

as seguintes casas: becco do Jacintho n. 8, na Capunga; rua dos Guararapes n. 28: a tractar no caes do Apollo n. 75.

## Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos, para serviços tendentes a uma casa de modas: na rua do Imperador n. 55.

## Cidade da Escada

O abaixo assignado abrio um curso primario em casa de sua residencia á rua da Viração n. 28. Aceita alumnos internos por modico preço. Cidade da Escada, 27 de junho de 83.
Bartholomeu G. d'Anchieta e Silva.

## Cozinheiro

No 2º andar do predio n. 5, á praça do Conde d'Eu, se precisa de um cozinheiro.

## Cautella perdida

Roga se á pessoa que achou uma cautella com o n. 7238, do Monte Pio de Soccorros, com o emprestimo de 2 $000 e juros de 1$200 por seis mezes, sacada em 25 de outubro de 1882 á vencer em 25 de abril de 1883, que tenha a bondade de entregal-a na typographia do *Jornal do Recife*, que se recompensará, caso queira.

## Clarineto de dó

Compra se um em bom estado: na rua de S. Francisco n. 10.

**Ama** Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50.

## Ao publico

FERNANDO, SILVA & C. participam aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de fazendas da rua Primeiro de Março n. 8 B, para a rua Duque de Caxias n. 73, esquina do sobrado amarello.

## Fabrica Vendôme

Venham ver cigarros TIVOLI; na rua do Barão da victoria n. 39, antiga rua Nova.

## Amas e criado

Na rua do Vigario n. 1, primeiro andar, se precisa de uma ama secca para andar com uma criança, e de outra para cozinhar e mais serviços de casa, e tambem de um rapazinho para criado.

— Na rua do Imperador n. 54, 3º andar, se fornece comidas para fóra com promptidão e asseio.

**AMA** Precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar: na rua Nova n. 14, 1º andar.

## Pilôto

Precisa de um pilôto o brigue brasileiro *Elvira*, que esta prestes a seguir para o Havre; a tractar a bordo, ou na rua da Cruz n. 56, 1º andar.

## Engommadeira

Na travessa do Costa n 19, em Santo Amaro, lava se e se engomma com perfeição por preço commodo, se encarregando a mesma pessoa de ir buscar e levar a roupa em casa dos freguezes.

## Ama para cozinhar

Precisa-se de uma ama livre ou escrava para o serviço acima; na praça do Conde d'Eu numero 19.

## Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; na rua do Rangel n. 9.

ILEGÍVEL

## FUNDIÇÃO DO BOWMAN
## RUA DO BRUM N. 52
## PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

*Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam ; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

**FUNDIÇÃO DO BOWMAN**

---

## FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
## CARDOZO & IRMÃO
**RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104**

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas cate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

### MOENDAS
Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

### Machinas
Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

### TRILHOS
Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto ; preços resumidos.

**RUA DO BRUM NS. 100 A 104**

---

## FUNDIÇÃO GERAL
## ALLAN PATERSON & C.
**N. 44 - Rua do Brum N. -- 44**
**Junto á estação dos bonds**

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos executam quaesquer trabalho com perfeição e presteza.

---

## SEGUROS
## DE PEQUENA CABOTAGEM

As Companhias de Seguros Maritimos desta praça previnem aos carregadores dos hiates da pequena cabotagem que a carga pelos mesmos hiates, para que possa ser segura contra todos os riscos nas condições das suas apolices, é preciso que vá debaixo de coberta, enxuta bem acondicionada, E SOB ESCOTILHA FECHADA.

Fora d'estas condições a carga só poderá ser segura livre de todas as avarias.

Pernambuco, 23 de junho de 1883

Pela Companhia Indemnisadora
*Os directores,*
Joaquim Alves da Fonseca.
José da Silva Loyo Junior.
Antonio da C. Ferreira Baltar.

Pela Companhia Phenix Pernambucana
*Os directores,*
Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos.
João José Rodrigues Mendes.

Pela Companhia Amphitrite
*Os directores,*
Antonio Marques Amorim.
Manoel José da Silva Guimarães.
José Adolpho de Oliveira Lima.

---

## VINHOS
## D. R. S. J.or

Constando-me que os vinhos engarrafados do Sr. Domingos Ribeiro dos Santos Junior, do Porto, das contra-marcas S e F, mais conhecidas por *Marca Coroa* e *Rotulo Branco,* se falsificam no Rio de Janeiro e d'alli teem vindo para este mercado, especialmente a segunda das ditas contra marcas ; assim o scientifico aos consumidores dos verdadeiros d'esses vinhos, pois desde algum tempo que aquelle exportador os tem consignado para aqui somente a mim em virtude do que das partidas que n'este anno tenho recebido actualmente só os teem á venda, em pequenos lotes, os Srs. Souza Bastos, Amorim & C., Joaquim Duarte Simões & C., Ribeiro, Silva & Irmão e João Moreira & C.

Pernambuco, 19 de junho de 1883

Por procuração de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.-- *Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.*

---

MEDICAMENTOS
### DA JURUBEBA
Preparados e estudados
Por Bartholomeu & C.

PARA USO INTERNO
*Preparados simples*
Xarope de jurubeba.—Vinho de jurubeba.—Pilulas de jurubeba.—Extracto de jurubeba.—Tintura de jurubeba
*Preparados compostos*
Vinho ferruginoso de jurubeba.—Xarope ferruginoso de jurubeba.—Pilulas ferruginosas de jurubeba.

PARA USO EXTERNO
Oleo de jurubeba.—Pomada de jurubeba.—Emplastro de jurubeba
*DEPOSITO*
34—Rua larga do Rosario—34

### *Mudança*
Rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) do n. 33 para o n. 26, 2º andar, na mesma rua.
Gustavo Werthelmer.

### Attenção
Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da Fabrica Minerva preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da Fabrica Minerva convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam aos senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e verificarem o sabor agradavel dos seus cigarros primasias, e outras muitas marcas, como tambem se munirem dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva
Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

### Mofina
A nada disso o bruto se movia.
(*Camões*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria logar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

## CRIADO
**Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos, para criado : no 3.º aandar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do « Diario ».**

### Trastes
Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

### Deposito
Vende se o acreditado deposito do becco do Marisco n. 7 A, excellente acquisição para um principiante, por demandar de poucos fundos. Acha se acreditado para a terra, e o motivo da venda é por incommodos de saúde de um de seus donos ; tracta-se na mesma.

---

### Santa casa de misericordia
O terreno da estrada do Dendê que vai em leilão do agente Gusmão é foreiro á Santa Casa ; assim como o solo da casa n. 21 da rua dos Pescadores que vai á praça da Fazenda.

### Banhos salgados
Traspassa se as chaves de duas casas nos Milagres, em Olinda, tendo cada uma d'ellas 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, havendo communicação interna, por cuja razão se torna propria para uma grande familia; quem pretender as se dirija á rua do Hospicio n. 17, das 4 horas da tarde em diante.

### Engommadeira
Quem se achar habilitada a engommar muito bem e quizer tomar conta de roupa de cinco pessoas, póde se dirigir á rua do imperador numero 55.

### CHARUTOS
Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são consideradas falsificadas.

*Manoel da Costa Ferreira.*

---

Cuidado com as Falsificações

## AGUA DE MELISSA
*dos Carmelitas*
## BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, as Flatos, as Collicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura* :
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.
*Boyer*

---

**Chlorose** **Anemia**
**Côres Pallidas**
## EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

**O FERRO BRAVAIS** é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

**O FERRO BRAVAIS** não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.

**O FERRO BRAVAIS** não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

**O FERRO BRAVAIS** é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia

**O FERRO BRAVAIS** *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

*O Snr Bravais só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua* assignatura *impressa com* tinta encarnada.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

*DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS*

---

## OLEO DUCOUX

**OLEO DE FIGADO**
**de Bacalhau**
**Iodo-Ferreo com Quina**
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau,* o *Ferro,* a *Quina* e *Casca de laranja amarga.*

**Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.**

**O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga**

**O OLEO DUCOUX**

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diathesis estrumosa** e **Escrofulosa.**

*Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.*

**Em Pernambuco :**
**Fran.co M. da SILVA e C.ª**
**e nas principaes Pharmacias.**

---

Preparados Recommendados
DE
## A. GICQUEL
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE — PARIS
DIPLOMA DE HONRA — MEDALHA DE OURO

## Papel e Charutos Antiasmaticos
de **A. GICQUEL**

Unicos Preparados Antiasmaticos admittidos e recompensados na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS em 1878

APPLICADOS COM O MELHOR EXITO DURANTE 25 ANNOS

Calmão instantaneamente os accessos de **Asma** os mais violentos, a **Oppressão, Emphysema pulmonar,** e em geral todas as affecções das vias respiratorias. O uso regular destes preparados espaça os accessos da **Asma** e fal-os mesmo desapparecer.

## Pasta e Xarope de A. Gicquel
Curão muito rapidamente : **Tosses, Defluxos** os mais inveterados, **Bronchites** agudas ou chronicas, **Catarro** pulmonar, **Grippe** e **Coqueluche.**
Allivio certo e immediato da Tisica pulmonar.

## Thesouro da Garganta
PASTILHAS GICQUEL de CHLORATO de POTASSA
(Sal Berthollet)
Recommendadas pelas celebridades medicas contra as **Affecções** da **Garganta** e da **Bôcca**, indispensaveis ás pessoas que fazem uso frequente da palavra.

Venda em grosso : **A. GICQUEL,** Pharmaceutico de 1ª Classe
PARIS, 4, rua Delaroche, 4, PARIS
Depositos em Pernambuco : **FRAN.co M. da SILVA y C.ª**
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

---

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
*Rio de Janeiro*
Unico agente em Pernambuco
**ADAMSON HOWIE & C**
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

### Caridade
A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

## O MEZ DE JUNHO
CONSAGRADO
## Ao Coração de Jesus
Traduzido da segunda edição italiana para portuguez pelo conego Dr. Francisco do Rego Mais e approvado pelo Exm. e Rvm. Sr.
**D. José Pereira da Silva Barros**
DIGNO BISPO DE OLINDA

A primeira edição desta obra sahio á luz da publicidade em 1882.

A boa aceitação que teve, obrigou ao autor a fazer uma segunda edição, mais augmentada e ao mesmo tempo para corrigir muitos erros typographicos e outros ortographicos que houveram na primeira edição.

E' um livro nitidamente impresso, e se acha á venda em todas as livrarias desta cidade, a preço de 1$000 cada exemplar

---

FRANCFORT s/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.

## TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
**SABÃO transparente cristalino**
**Wm RIEGER**

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
**Especialidade.**

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
**Superiores qualidades.**

**Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.**

Medalha de Progresso Vienna 1873.

### Carne verde
No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

## Mofina
### Attenção dos senhores proprietarios
O Sr. João da Silva Gomes que se diz empregado da companhia da estrada de ferro do Limoeiro, e residio á rua de Dias Cardoso n. 80, se roga que uma vez que não queira pagar os alugueis que ficou a dever da dita casa, ao menos mande entregar as chaves para se poder mandar limpar a immundicia que deixou, e se fazer os concertos de que carece, visto o estrago feito pelo mesmo senhor e as pessoas que lhe pertencem, e que com elle moraram.

## Agua figaro

Qualquer pessoa pode tingir BARBA E CABELLO tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo.
VENDE-SE por atacado e a retalho
NA UNICA
botica e drogaria franceza
**A. CAORS**
Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
***Recife***

### Fabrica Vendôme
Nesta fabrica encontrarão sempre charutos de marcas diversas dos mais acreditados fabricantes

| | |
|---|---|
| [illegible] pap l seda | Tivoly |
| Ditos ditos idem idem | Lyricos |
| Ditos ditos idem idem | Zuavos |
| Ditos ditos idem idem | Operas |
| Ditos ditos idem idem | Chic-chic |
| Cigarros desfiados | Caporal |
| Ditos ditos | Daniel |
| Ditos ditos | Goyaz |
| Ditos ditos | Rio Novo |
| Ditos ditos | Palha |
| Ditos ditos | Tabaco |

Completo sortimento de piteiras, bolsas para fumo, cigarreiras, charuteiras, fumo desfiado estrangeiro e uma infinidade de artigos do mesmo ramo de negocio ; na rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova.

**AMA** Precisa se de uma ama ; na rua do Cabugá n. 3, 3º andar.

### Criado
Precisa-se de um criado que durma em casa, bote agua [illegible] ; tractar no largo do Corpo Santo n. 19 2º andar.

---

## PHOSPHATO DE FERRO
de **LERAS,** Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma **Agua Mineral Ferruginosa concentrada,** é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como *reparador* e *reconstituinte* dos *ossos* e do *sangue. Nunca constipa, não cança* o *estomago* e *não ennegrece os dentes;* sempre se emprega com exito contra as *affecções do estomago, Côres pallidas,* a *fraqueza do sangue,* e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão *pallidas, anemicas, debeis* ou *faltas de appetite.*

Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — *Cada frasco leva o sello do Governo francez.*

**PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.**

ILEGÍVEL

# LOJA DE FAZENDAS
E
# FABRICA DE ROUPA
## 52 -- Rua da Imperatriz -- 52
DE
## PAREDES PORTO

N'este estabelecimento encontra o respeitavel publico um sortimento de ROUPAS para homem, de todas as qualidades, como sejam: palito's de alpaca, alpacão, merinó, casemira, meia casemira com forro e sem elle e bem acabados; roupa para luto, assim como calças de brim de diversas qualidades e bem assim de casemira preta, de cores e de merinó; colletes de brim branco, de merinó, de casemira preta e de cores; seroula de bramante de diversas qualidades e preços; camisas brancas de diversas qualidades e preços.

Grande sortimento de roupas para trabalho, para todas as classes. Sortimento de calçado nacional, de chapéos de sol e de cabeça.

Além da freguezia que tem este estabelecimento o seu proprietario cada vez mais se esforça para a bem servir, tanto em preço como em qualid de.

## PORTA LARGA
### *52 --- Rua da Imperatriz --- 52*

# ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS
e cobrir tubos que conduzem vapor.

## TINTA DE ASBESTOS
PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

*31 - RUA DO MARQUEZ DE [O]LINDA — 13*

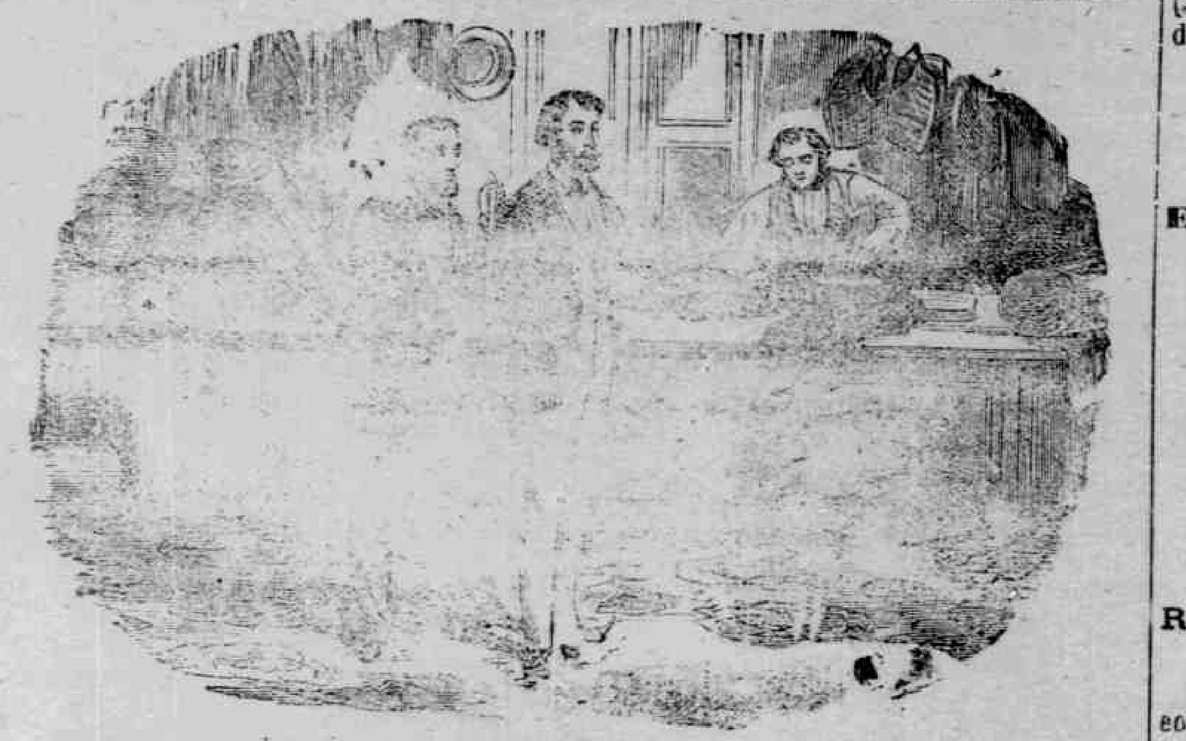

## GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
# ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

### *41--Rua do Barão da Victoria--41*
RECIFE

# FABRICA AMOR
## N. 8--Rua larga do Rosario—N. 8
### TABACO--- CAPORAL AROMATICO

Fabricado pelo methodo mais aperfeiçoado, sem composição nossiva. Este tabaco recommenda-se já pela sua especial qualidade, já pelo preço, muitissimo mais barato que o francez,

### TABACO—GOYAZ ESTUFADO

O mais especial que tem vindo á este mercado.

Cigarros de todas as qualidades, fabricados com os melhores fumos, escolhido preços resumidissimos, e descontos conforme a porção que comprarem.

Importação — Exportação

## Louças
## Vidros
## Porcelanas
## Crystaes

26 — Rua Larga do Rosario — 26

## F. P. Gomes

Especialidades em apparelhos, para chá e jantar, de porcelanas branca e decoradas, em crystaes pa a serviço de mesa, e em bellissimas guarnições para toilette.

Completo sortimento de afamada louça branca fina, fabricada e marcada directamente para seu estabelecimento.

Grande escolha de cach -pots, jarros pa a flores, de apparelhos para chá, jantar e toilette, para crianças e bonecas, chicaras de côres diversas, ditas tendo nomes de familia, ditas para bigodes e conchas para sorvetes.

Lustres á gaz e esplendido sortimento de candieiros e lamparinas.

Colheres, garfos e facas de metal fino, prateado.

Completo fornecimento para casamentos

CASA DE CONFIANÇA

26 — Rua Larga do Rosario — 26

VERDADEIRA MODICIDADE DE PREÇOS

Loja outr'ora da porta larga, aberta das 6 1/2 da manhã até 7 1/2 da noite.

## POLYCLINICA
DO
## DR. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO OPERADOR

Da volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen); com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., da consultas: Das 9 ás 11 da manhã na pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1.° andar, (antiga da Cadeia.)

Chamados por escripto a qualquer hora.

# CASA FELIZ
## Praça da Independencia ns. 37 e 39
## Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (335ª) a sorte de 200$000 em 2 quartos n. 1309, a sorte de 100$000 em 2 meios n. 512, outra de 100$000 em 2 quartos n. 62, e uma outra tambem de 100$000 em 4 quartos n. 2949, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 336ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá sexta-feira, 6 de julho.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio bilhete | 2$000 |
| Qdarto | 1$000 |

Em porção de 100$000 para cima

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio bilhete | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

# CASA DA FORTUNA
## Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 165ª parte das loterias beneficios da Santa Casa da Misericordia do Recife (336ª) que se extrahirá na sexta-feita, 6 do corrente.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

Em quantidade maior de 100$

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$750 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Fiusa.*

# CASA DE OURO
## aos 4:000$
## Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 meios de n. 1,235 com a sorte de 4.000$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 165ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (335ª) que se extrahirá na sexta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

Em porção de 100$000 para cima

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

# A VENTUROSA
## Aos 4:000$000
## Bilhetes garantidos
## 16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 200$000 no n. 1309, 2 qurtos com a sorte de 100$ no n. 62, além de outras de 32$000, 16$000 e 8$000 da loteria 335ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 336ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na sexta-feira 3 de Julho.

Preços

| | |
|---|---|
| Inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |

Sendo quantidade superior a 100$000

| | |
|---|---|
| Inteiros | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | $875 |

*Joaquim Pires da Silva.*

## Santa casa de misericordia

Arrenda se por preço muito commodo e por espaço de um á tres annos, o armazem da rua da Madre de Deus n. 10; a tractar na secretaria desta santa casa.

## Modista

Rua larga do Rosario n. 36 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

# Beberibe

Francisco Antonio Barbosa, estabelecido com negocio de molhados no lugar Porto da Madeira de Beberibe, declara que nada deve a pessoa alguma: não obstante, se alguem se julgar seu credor, apresente se dentro de oito dias em seu estabelecimento, ou no pateo do Paraizo n. 14, que será immediatamente pago. Beberibe, 1º de junho de 1883.

### Curso preparatorio

Ensina-se arithmetica, geometria e latim: na rua do Nogueira n. 39, 1º andar, a tractar com José Calasano de Assis.

—O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.° de Março n. 20 A, a negocio que não ignoria.

## Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira que saiba perfeitamente cozinhar: a tractar na loja de louça, sita á rua larga do Rosario n. 26.

## Agente de leilões

O agente Gasmão mudou seu escriptorio para a rua do Marquez de Olinda n. 10.

## VENDAS

— Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 31 A: a tractar na mesma.

— Vende se uma preta de 20 annos, perfeita cozinheira e engommadeira, sem defeito, e uma negrinha de idade de 11 annos, por 300$; na rua da Paz n. 36

# Attenção
## Grande liquidação

Carneiro da Cunha & C., resolvendo acabar com as fazendas de seu grande deposito, chamam a attenção das Exmas. familias para os artigos que abaixo demonstram, como sejam:

Alpacas de cores lisas, a 200 rs. o covado!

Cachimiras de quadrinhos, para roupas de meninos e para vestidos a 240 rs. o covado!

Popelinas modernas a 180 rs. o dito!

Setinetas lisas de cores a 320 rs. o dito!

Fustões brancos bordados, a 460 rs. o dito!

Merinós de cores, linda fazenda a 600 rs o dito! são de 900 rs. e 1$, é para acabar.

Dito preto, duas larguras, a 1$100 o covado! aproveitem.

Peças de cambraia Victoria, finas, a 3$000!

Idem transparente, nansok, fina, 3$800 10 jardas!

Idem de madapolão fino, pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a duzia!

Lenções de dito, cama de casal, a 2$100 um!

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!

Córtes de brim para calça, a 1$!

Idem de dito pardo, lona, a 1$500!

Idem de casemiras inglezas finas, a 3$, 4$ e 5$ é de graça!

Damascos para pannos de mesas e de pianos, a 1$ o metro!

Cortinad s ricamente bordados, a 6$000 o par!

Panno de crochet, lindos, a 1$800!

Chales de casemira com pequeno defeito, a 3$000!

Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!

Flanella azul americana, propria para costumes 1$100 o covado!

Casemira diagonal verdadeira, a 2$400 o dito!

Idem de cores finas, a 1$800, 2$ e 3$ o covado! padrões os mais novos.

Camisas brancas francezas, finas, a 36$000 a dita!

Meias inglezas, a 3$500 e 5$500 a dita!

Fronhas felpudas, grandes, a 4$500 a dita!

E outros muitos artigos que seria enfadonho mencionarmos.

Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias e amaveis leitores.

## Carneiro da Cunha & C.
Rua Duque de Caxias n. 59
*Por baixo do bilhar*

## Verdadeiras machinas de Singer
Por metade de seu valor

O Bazar das Familias, tendo feito acquisição de um grande sortimento das verdadeiras machinas de Singer, das mais aperfeiçoadas que tem vindo ao mercado, offerece as ás Exmas. familias por preço tão barato que outro qualquer estabelecimento não poderá competir. Alem disso manda fazer qualquer concerto ou reparo e ensinar *gratis*.

Rua Duque de Caxias n. 60 A, outr'ora rua do Queimado, esquina da rua estreita do Rosario

## ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

# Loteria
## Celestial Ordem Terceira da Santissima Trindade
# DA BAHIA.
Premios pagos integralmente

| | |
|---|---|
| 1 premio de | 20:000$000 |
| 1 dito de | 10:000$000 |
| 1 dito de | 4:000$000 |
| 1 dito de | 2:000$000 |
| 2 ditos de | 1:000$000 |
| 2 ditos de | 500$000 |
| 10 ditos de | 200$000 |
| 22 ditos de | 100$000 |
| 60 ditos de | 20$000 |
| 1,600 ditos de | 10$000 |

Vende se na praça da Independencia n. 22.

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 12$000 |
| Meios | 6$000 |
| Quartos | 3$000 |
| Decimos | 1$200 |

A casa loterica de Nogueira Lima & C.

## Boa acquisição

Vende se um touro e uma vacca parida, de pura raça ingleza, já acclimados e affeitos ao nosso pasto, por serem crioulos; a tractar na rua Nova n. 58, 2º andar.

## Sebo da Cabanga

Vende-se cerca de 4 000 kilos de sebo, á dinheiro á vista, e a quem mais vantagens offerecer; quem pretender dirija propostas em carta fechada ao largo do Mercado n. 25, até o dia 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, hora em que serão abertas as que tiverem sido apresentadas, á vista dos proponentes.

## Boa moradia

Vende-se, aluga se ou se permuta um bom sitio no Parnamerim, com grande casa para familia, cujos commodos são os seguintes: 3 salas, 3 quartos, sala de engommar, cozinha, banheiro, quarto fóra para criados, agua e gaz; a permuta se prefere no bairro da Boa Vista; a tractar na Agencia Progressiva.

## Typographia.

Vende se uma muito barato; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 15

## Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

## Bichas hamburguezas

as unicas legitimas; vende se na rua estreita do Rosario, loja de cabelleireiro de Manoel Cardoso Junior.

## *Venda no Arraial*

Vende se uma taverna na estrada do Arraial com poucos fundos, fica perto da estação da casa amarella: a tractar na mesma.

# Grande
## sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista
## *Vendem*

| | |
|---|---|
| Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e | 3$000 |
| Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a | 5$500 |
| Ditas de casemiras escuras e encorpadas a | 6$500 |
| Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$50 até | 10$000 |
| Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a | 6$500 |
| Ditos da mesma fazenda forrados a | 8$500 |
| Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas | 7$500 |
| Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos | 10$000 |
| Ditos de casemira preta apelenada | 5$000 |
| Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota | 6$500 |
| Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos | 8$500 |
| Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e | 12$000 |

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

## DEPURATIVO
# VEGETAL
DO
**Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.**

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, bubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentes recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

## Peitoral calmante
DO
**Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque**

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

**Depositos em Pernambuco**

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

## Fazendas brancas
## Na loja dos barateiros da Boa Vista
*N. 40 – Rua da Imperatriz—N. 40*
**Vende se**

| | |
|---|---|
| Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a | 3$000 |
| Dito muito largo com 20 varas a 4$500 | 5$000 |
| Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e | 6$500 |
| Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até | 12$000 |
| Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lenções de um só panno, metro a rs. | 900 |
| Dito trançado com a mesma largura, proprio para lenções e toalhas de mesa, metro | 1$200 |
| Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro | 1$280 |
| Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro | 2$000 |
| Creguellas, proprio para lenções, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a | 500 |
| Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a | 400 |
| Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro | 1$800 |
| Dito idem idem idem | 1$500 |

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Roupa por medida
## Rua da Imperatriz n 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas faze das se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

## Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutritivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

*Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle*

## *Barato*

Vende se uma casa terrea na cidade da Escada n. 19, á rua da Matriz, com 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, cozinha fóra, com frente de taipa e o mais de tijolo; a tractar na rua Imperial n. 72, ou a Escada á rua da Matriz n. 21, com Esticliano Ponce de Leão.

# Pechincha
## Para vestidos
*N. 40 – Rua da Imperatriz N. 40*
## Vende-se

| | |
|---|---|
| Chitas — grande pechincha em chitas claras e escuras, e riscados, fazenda de muito maior valor, liquida se, o covado a rs. | 200 |
| Ditas com lindos padrões, claras e escuras, covado | 240 |
| Linhos francezes de uma só côr e de listrinhas, covado | 160 |
| Baptistes de cores muito delicadas, padrões miudos e mais graúdos, covado | 200 |
| Ditas lisos com differentes cores, covado | 160 |
| Cretones com barra, sendo fazenda muito fina, com os melhores gostos, covado a 360, 400 rs e | 500 |
| Ditos sem barra, fazenda escura e de muito gosto | 320 |
| Ditos claros, fazenda muito bonita, covado | 400 |
| Alpacas lisas de todas as cores, covado | 360 |
| Merinós de uma só côr, fazenda bonita, covado | 500 |
| Lãzinhas prateadas, fazenda da mais alta phantazia que tem vindo ao mercado, covado | 500 |
| Gorgorões — bonitos gorgorões de lã, tendo de todas as cores, covado | 640 |
| Fustões brancos, proprio para vestido, sendo fazenda muito encorpada, covado a 500 rs. e | 640 |
| Setinetas de cores lisas e lavradas a 500 rs. e | 640 |
| Lãzinhas — bonitas lãzinhas de cores para ... a rs. | 300 |
| Cambraias brancas tapadas e transparentes, com oito jardas, peça | 3$000 |
| Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ até | 7$000 |
| Organdy branco com listras, fazenda de muito gosto, para vestido, tendo oito varas cada peça | 6$000 |

De todas estas fazendas se dá amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista na esquina do becco dos Ferreiros.

# Roupa branca
## Na loja
## á rua da Imperatriz n. 40
*VENDE SE*

| | |
|---|---|
| Ceroulas de Creguella muito bem feitas a | 1$200 |
| Ditas da mesma fazenda, muito encorpada | 1$600 |
| Camisas brancas francezas e inglezas a imitação de linho, sendo pechincha a 2$000 e a | 2$500 |
| Ditas francezas de cretone de cores, sendo muito boa fazenda, 2$, 2$500 | 3$000 |
| Colletinhos de creguella para dentro a 80 rs e | 1$000 |
| Ditos de flanella de algodão | 1$200 |
| Chambres de chita e cretones de cores, sendo claros e escuros, para acabar a | 4$000 |

Tudo isto é com grande reducção sem preço, e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

# AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino em caixas e barris.

Whiskey Dunville verdadeiro.

Linto de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.

Remedios de Ayer.

3 – Rua do Commercio — 3

## Os barateiros da Boa Vista
*Rua da Imperatriz n. 40*
**Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado**

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo da uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

## Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Grande pechincha em chitas
**Covado a 240 rs.**
**A 240 rs. o covado**
**Covado a 240 rs.**
## *Não avariadas*

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lava, os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

# SALVA VIDAS

Kerozene inexplosivo e coluido de Coral & Cardozo

## UNICOS AGENTES

Em Pernambuco e todo o norte

# PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

## Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende se na rua da Pechincha n. 7 fabrica

## Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha!! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

## Casinetas para calças e palitots a 320 rs.

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de casinetas muito encorpadas propria para calças e paletots, tendo padrões claros e escuros, em gosto de casemira, a 320 rs. o covado, ou 1$120 o córte para calça; é grande pechincha!! na loja á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.


ILEGÍVEL

# DIREITO

## Programma do ensino na 1ª cadeira do 5º anno da Faculdade de Direito do Recife.

HERMENEUTICA JURIDICA, PROCESSO CIVIL E CRIMINAL, INCLUIDO O MILITAR, E PRATICA FORENSE

*Hermeneutica juridica*

1

Hermeneutica juridica, sua importancia e autoridade; o que é interpretação, quando não tem lugar e da divisão quanto a sua origem em authentica e doutrinal e em que differe uma da outra.

2

Elementos de interpretação; grammatical, logico e scientifico; objecto e influencia de cada um d'elles e do concurso simultaneo dos tres elementos.

3

Do elemento scientifico e de que elle comprehende, principalmente da ordem em que estão as leis entre si quanto as materias de seu especial e exclusivo dominio da ordem geral que domina todas as leis de modo a constituirem um systema harmonico.

4

Regras de interpretação, casos em geral em que a interpretação é necessaria e dos meios ou regras para interpretar uma lei defeituosa em sua redacção, resultando obscuridade de equivoco em seu sentido, e especialmente dos motivos e fim da lei. Exemplos de leis defeituosas na sua redacção.

5

Regras de interpretação de uma lei duvidosa pela concisão de sua redacção, originando incoherencias e contradicções, especialmente da necessidade de distincção do emprego do argumento *a contrario sensu* e da doutrina dos correctivos. Exemplos de leis concisas em sua redacção.

6

Regras de interpretação no caso de silencio ou de lacuna a preencher na lei; da analogia, do parallelismo e dos usos e costumes supplementares das leis. Exemplos de leis applicaveis a casos novos não previstos por ellas.

7

Effeitos da interpretação: da interpretação extensiva, restrictiva e declarativa e da applicabilidade de cada uma d'ellas ás leis derogatorias do direito commum, ás leis criminaes e fiscaes.

8

Da retroactividade das leis; retroactividade da lei interpretativa;—relativamente ao estado e capacidade das pessoas;—relativamente aos crimes e as leis de competencia e do processo.

9

Da interpretação do uso de jurisprudencia, seu caracter, fundamentos e condições para que tenha força de lei, em que differe da interpretação doutrinal e se ha usos revogativos das leis.

*Theoria das acções e excepções*

10

Dos meios em geral para a effectividade dos direitos; da acção, em que differe de demanda e de causa, quaes as pessoas que figuram originariamente n'acção e na demanda e dos elementos constitutivos desta.

11

Da divisão principal das acções em prejudiciaes, reaes, pessoaes e mixtas, do objecto directo de cada uma destas especies e de acções e de seus caracteres distinctivos.

12

Das acções prejudiciaes e das reaes; da natureza e effeitos destas acções. Enumerar as principaes, tractando especialmente das acções que versão sobre o estado de liberdade, da reivindicação, da petição de herança e da acção hypothecaria.

13

Das acções pessoaes, suas diversas origens, classificação das acções pessoaes e tractar especialmente das acções ou interdictos possessorios, dos pessoaes *in rem scriptœ* e das pessoaes de garantia.

14

Das acções mixtas e tractar de cada uma d'ellas.

15

Das outras divisões das acções e da cumulação d'ellas.

16

Theoria das excepções, caracter do réo nas excepções, imprescriptibilidade d'ellas e da sua divisão em prejudiciaes, reaes e pessoaes.

*Observação*

Desenvolvendo a theoria das acções e das excepções, e tendo em vista o que for pertinente e applicavel ao fôro commercial, farei sempre preceder ás explicações de uma noticia do que eram as acções entre os romanos, das modificações por que passaram, etc., etc.

*Processo civil e commercial*

17

Organisação judiciaria do Brazil; jurisdicção e sua divisão. O que seja juizo e das pessoas que formam o juizo.

18

Competencia, sua divisão em absoluta e relativa. Da competencia absoluta.

19

Da competencia relativa, diversas origens d'ella; da competencia geral por domicilio e das competencias especiaes, principalmente da competencia por connexão de causas e da competencia por prevenção de jurisdicção.

20

Do juizo arbitral, limites do poder dos arbitros, do compromisso, condições para validade deste; quando se dissolve o compromisso e da pena convencional annexa ao mesmo.

21

Processo, julgamento e execução no juizo arbitral.

22

Das pessoas que não podem propor e contradizer acções ou da capacidade civil applicadada ao processo. Illegitimidade de partes, prohibição ou incapacidade absoluta, prohibição ou incapacidade relativa, meios de remedial-as. Qualidade.

23

Processo, objecto das leis do processo, seus fins, utilidade das formas do processo e das condições inherentes ao processo. Do poder official ou nobre officio do juiz.

24

Ordem natural e civil do processo. Divisão do processo. Indicar as causas que tem processo summario, summarissimo, especial e executivo.

25

Das nullidades do processo, sua divisão, extensão e se ha nullidade por inversão no curso d'acção.

26

Dos actos preliminares do processo. Da conciliação, juiz competente para ella, comparecimento pessoal das partes, casos em que é dispensavel a conciliação, objecto da conciliação, revelia do autor e do réo.

27

Continuação dos actos preliminares do processo. Do deposito e da consignação, do sequestro, do arresto ou embargo.

28

Dos actos constitutivos do processo. Da distribuição, da citação, sua necessidade, divisão, requisitos internos e externos e diversos modos de citação.

29

Pessoas que não podem ser citadas; das que sómente o podem ser com venia, condições de tempo para a citação. Revelia do autor e do réo. Effeitos da citação.

30

Da instancia, quando começa e acaba; da instancia perempta e da instancia suspensa e do seu effeito com relação á prescripção d'acção.

31

Do processo ordinario civil e do commercial. Do libello no processo civil ordinario, seus requisitos, offerecimento, addição, emenda e mudança do libello. Do excesso de pedido.

32

Da defesa, diversos meios de defesa, da contestação da lide, sua divisão e effeitos, modo de contestar, da contrariedade, offerecimento desta, replica e treplica.

33

Das excepções na pratica, suas especies, das excepções dilatorias, das excepções peremptorias, quando devem ser oppostas.

34

Do processo das excepções, especialmente do da de suspeição.

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para a resolução do projecto n. 99.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico.—Da data da promulgação da presente lei será adoptado nas escolas de instrucção primaria, na Escola Normal e no Gymnasio Provincial, o ensino de rudimentos da constituição politica do imperio do Brasil, servindo para esse fim o extracto da constituição organisada por Lydio Mariano de Albuquerque, sem exclusão de qualquer outro trabalho da mesma natureza, que porventura appareça.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 6 de julho de 1883.—*Leonardo de Almeida.—Aquilino Gomes Porto.—J. Moreira Alves.*

—

*Errata*

Na emenda n. 131 apresentada ao projecto n. 39 deste anno (orçamento provincial) entre os ns. 53 e 54 deve ler-se:—idem para as obras da igreja de S. Pedro dos Clerigos do Recife; e entre os ns. 77 e 78 deve ler-se: —idem para as obras de Nossa Senhora de Guadelupe, de Olinda.

35

Das dilações e das ferias. O que seja dilação, sua divisão, dilação probatoria em geral; dilação probatoria para a terra, dilação para fóra da terra, effeitos da dilação probatoria. O que sejam ferias, sua divisão, actos praticados durante as ferias.

36

Das provas; definição de prova, suas divisões, o que se deve provar, sobre quem deve recahir o onus da prova, systema de provas admittido pela nossa legislação, quando se produz conflicto de provas.

37

Especies ou meios de prova. Da confissão, quando é valida, sua divisão, confissão judicial e extrajudicial, expressa e tacita; confissão por termo nos autos, confissão em artigos, interrogatorio feito ás partes, confissão em depoimento.

38

Dos instrumentos ou documentos; divisão, instrumentos publicos judiciaes ou extrajudiciaes; instrumentos particulares, do instrumento original e do traslado. Da prova que faz o instrumento publico e da que fazem os traslados. Quando a escriptura publica é da substancia do contracto, ou quando é apenas necessaria para a prova do contracto. Quando se ilide a fé dos instrumentos.

39

Das testemunhas, sua clasificação; quem póde ser testemunha; prohibição absoluta; prohibição relativa; testemunhas inhabeis, suspeitas e defeituosas; obrigação de depôr; processo para as inquirições, contradictos; força da prova testemunhal.

40

Do juramento, divisão, do juramento judicial voluntario ou decisorio, força deste juramento suppletorio e de juramento *in litem*.

41

Das presumpções, suas especies; do arbitramento, dos louvados ou peritos, nomeação delles, recusações e suspeições dos louvados dos laudos, recursos contra o laudo injusto e se o juiz fica adstricto ao arbitramento.

42

Da vistoria, casos em que tem lugar; auto de vistoria. Prova dos costumes; prova dos usos commerciaes. Lançamento de provas.

43

Das allegações finaes; prasos para estas allegações, da conclusão.

44

Da sentença, suas especies, seus requisitos, reforma ou revogação della pelo mesmo juiz; da condemnação por preceito.

45

Da causa julgada, sentenças que não passam em julgado, limites da autoridade da causa julgada, requisitos para a sua applicação, julgamentos criminaes em relação aos civis e *vice versa*.

46

Actos e processos incidentes; da autoria, da reconvenção e da opposição.

47

Continuação dos actos e processos incidentes. Da assistencia, da habilitação e do attentado.

48

Do processo summario civil e commercial, ordem do processo summario, petição inicial, proposição e contestação da acção summaria.

49

Do processo da acção de assignação de dez dias, das causas possessorias intentadas dentro de anno e dia (força nova), da acção de despejo de casas, da de demarcação, da de inventario e partilhas entre herdeiros.

50

Do processo das causas de preceito comminatorio ou de embargos á primeira e dos processos administrativos judiciarios.

51

Do processo das acções summarissimas, das causas de valor inferior a cem mil réis ou das pequenas demandas e das causas que se derivam dos contractos de locação de serviços.

52

Do processo das acções executivas; das causas fiscaes, de desapropriação, de salarios a escrivães e officiaes de justiça, de honorarios a juizes, advogados, solicitadores e medicos, de alugueis de casa, de foros e censas, de deposito judicial e da venda do penhor convencional.

53

Dos recursos e suas especies; indivisibilidade da instancia nos recursos, ordem successiva na interposição dos recursos.

54

Embargos á sentença, suas especies; que sentenças os admittem e do processo dos embargos á sentença. Segundos embargps e quaes os admissiveis.

55

Dos aggravos, suas especies, de quem e para quem se deverá aggravar, despachos e sentenças de que se pode aggravar, processo dos aggravos; carta testemunhavel.

56

Da appellação, sua decisão, das pessoas que podem ou não appellar, effeitos da appellação.

57

Processo da appellação na instancia inferior, instrumento de dia de apparecer, deserção da appellação, processo da appellação na instancia superior, suspeição dos desembargadores, embargos do accordão e seu processo.

58

Da revista, que sentenças a admittem, da interposição e processo da revista no tribunal de que se recorre ou do processo de sua expedição; do processo no Supremo Tribunal de Justiça e na Relação revisora, renuncia da revista.

59

Da execução das sentenças; da extracção da sentença, da citação inicial do condemnado, dos juizes e partes competentes para a execução. Do mandado ou carta de posse.

60

Da penhora, da nomeação de bens, requisitos da penhora, bens sujeitos á penhora, bens que não podem ser penhorados, bens sujeitos á penhora em falta de outros, ordem que se deve guardar na penhora, quando é admissivel segunda penhora.

61

Da arrematação e da adjudicação; actos que precedem á uma e outra; avaliação, editaes e pregões, processo ou modo de effectuar, se a arrematação, effeitos da arrematação, da adjudicação, quando é admissivel annullação ou rescisão da arrematação.

62

Dos incidentes da execução; da liquidação, em que casos tem lugar, liquidação por artigos e liquidação por meio de arbitros.

63

Dos embargos do executado, quando devem ser oppostos; seu processo, quando recebidos no effeito suspensivo ou nos proprios autos, effeitos da sentença.

64

Dos embargos de terceiro, quem os pode oppor, quando deverão ser oppostos, quando devem ser recebidos nos proprios autos ou em separado, processo dos embargos de terceiro, effeitos da sentença.

65

Da prepotencia, qual o seu objecto, quando é admissivel o concurso de preferencia, das diversas classes de credores, do processo no juizo de preferencia. Da detenção pessoal.

*Observação*

Nas explicações sobre processo civil indicarei as differenças existentes entre elle e o processo commercial, estabelecido pelo Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, e desenvolverei as razões de superioridade de um sobre o outro. Outrosim, tractarei do processo em geral no juizo ecclesiastico, e especialmente das causas e processos de esponsaes, de impedimentos matrimoniaes, de divorcio para nullidade do matrimonio e de divorcio *quoad thorum et cohabitationem*.

*Processo criminal*

66

Organisação judiciaria criminal ou das pessoas encarregadas da administração da justiça criminal, suas attribuições e do ministerio publico em materia criminal, sua divisão e attribuições.

67

Da acção criminal, sua differença da acção civil, influencia de uma sobre outra.

68

Do processo criminal em geral, do fôro criminal. Do processo criminal ordinario ou commum do jury. Do inquerito policial, do corpo de delicto, da busca e apprehensões; da queixa, denuncia e procedimento *ex-officio*.

69

Da citação ou chamamento do réo a juizo, das suspeições e recusações, do processo summario ou da formação da culpa, das provas, acareação, confrontação e interrogatorio.

70

Da defeza do réo na formação da culpa; audiencia do promotor publico, da pronuncia e seus effeitos; da fiança provisoria e definitiva.

71

Actos preparatorios da accusação, remessa do processo, libello, seu offerecimento; incidentes, especialmente da perempção da causa, de falsidade ou prejuizo; da accusação e julgamento, sentença e sua publicação.

72

Do processo criminal ordinario especial ou crimes das leis de 2 de julho de 1850, de 18 de setembro de 1851. Formação de culpa e julgamento.

73

Do processo criminal ordinario especial aos crimes de responsabilidade de empregados não privilegiados. Do processo criminal ordinario especial aos crimes dos empregados ou pessoas privilegiadas. Formação de culpa e julgamento.

74

Do processo criminal summario. Do processo por crime de contrabando; do processo por infracção dos Regulamentos do Governo.

75

Do processo summario de policia correccional ou repressiva; processo e julgamento na infracção de posturas municipaes e dos crimes policiaes.

76

Processo summario da policia administrativa ou preventiva; termos de bem viver, termos de segurança; do procedimento em relação a ajuntamentos illicitos.

77

Dos recursos em geral. Dos recursos relativos aos actos do processo da pronuncia; do recurso sobre a não aceitação da queixa ou denuncia e da decisão que julga improcedente o corpo de delicto e da que pronuncia ou não.

78

Recursos relativos a fiança ou contra a prisão, do habeas-corpus e dos recursos relativos ás decisões interlocutorias do presidente do jury e da que é proferida contra a prescripção. Dos recursos relativos aos termos de bem viver e de segurança.

79

Das appellações das sentenças proferidas pelo tribunal do jury; da appellação voluntaria e da official. Do protesto por novo julgamento.

80

Das appellações interpostas das sentenças proferidas pelos juizes de direito, municipaes e auditores de marinha. Da revista crime e do recurso extraordinario do perdão.

81

Dos modos por que termina o processo criminal; da morte do accusado ou do accusador, da transacção, perdão ou desistencia da parte.

82

Continuação dos modos porque termina o processo criminal; da prescripção, da perempção da acção, da excepção de causa julgada ou absolvição.

83

Da execução das sentenças criminaes, especialmente da liquidação da multa; das custas criminaes.

*Processo militar*

84

Crimes militares, penalidades, infracções disciplinares, castigos correccionaes.

85

Tribunaes militares; conselho de disciplina; conselho de investigação; conselho de guerra. Conselho supremo militar de justiça.

86

Recursos e execução de sentenças militares.

*Observação*

A par das lições oraes haverá o ensino pratico, que consistirá na formação de processos civeis, commerciaes e criminaes.

Recife, 1 de março de 1883.

O lente da 1ª cadeira do 5º anno.—*J. C. Bandeira de Mello*.

—

## PROGRAMMA DE ECONOMIA POLITICA

1

Objecto da economia politica. Como um ramo da sciencia social, ella ainda participa das incertezas e vacillações do tronco a que pertence. Necessidade de bem delimitar o seu objecto e separar o *momento* economico propriamente dito dos *momentos* ethico, politico, religioso e outros, que difficultam as questões solvendas. Distincção entre a parte critica e a parte dogmatica da sciencia.

2

A idéa de força é o conceito mais vasto que serve para designar a causa de todos os phenomenos da natureza e da sociedade. A economia politica, estudando uma ordem de phenomenos sociaes, faz tambem entrar o objecto do seu estudo na categoria da força. Ella se occupa de uma funcção da vida social ou melhor, da vida nacional. Relatividade das suas leis, ou das generalisações á que ella chega.

3

Divisão da economia politica. Dos factores da producção. O ponto central da sciencia economica é o conceito do trabalho. Só o trabalho é propriamente productivo. Condições da sua productividade. Da divisão do trabalho e seu correlativo. Agentes naturaes. Capital.

4

A producção, considerada em si mesma, limitada ao acto de produzir, que não se distingue ao acto de trabalhar, é um phenomeno individual, ao passo que a riqueza é um phenomeno social. Importancia desta distincção. Dos chamados productos immateriaes. O que se deve entender por producção capitalistica. Formula geral do capital. Da hyperproducção e das crises.

5

Da circulação como processo ulterior que converte a producção em riqueza. Da troca como fórma unica a que são reductiveis todas as fórmas do movimento economico. Igualdade e diversidade de funcção. O que é valor. Triplo aspecto do valor: individual, social e ideal. Até onde este ultimo póde ser economicamente apreciado.

6

Theoria do preço. O que é moeda e quaes os seus caracteres. A moeda não é uma mercadoria, pois que não satisfaz directa e immediatamente nenhuma necessidade humana. Theoria da equivalencia. O destino da moeda. Se as suas funcções podem ser completamente subrogadas.

7

Do papel moeda. Suas vantagens e seus limites. Das notas de banco. Das especies de bancos. Do credito. Sua significação economica. Elle deve ser uma fórma autonoma e circulatoria do valor, que funcciona como o dinheiro. O meio para chegar-se á este *desideratum*. Do commercio. Elle envolve muito mais do que a simples mechanica do transporte,

8

A riqueza como producto de factores diversos deve ser distribuida por esses factores. Qual o modo mais regular dessa distribuição. A repartição da riqueza não é phenomeno que se abandone á acção unica da lei da coincidencia dos alvos na esphera da actividade economica. Necessidade de maior penetração do direito nesse dominio. Comprehensão e realisação que deve ter na economia politica, o principio evangelico: — *mercenarius dignus est mercede suas*. Idéas geraes sobre a população e os seus subordinados logicos.

9

Conceito e especificação do consumo. Sua significação economica. Tendencia, preparativos e meios para limital-o. Principios directores do modo de julgar o consumo, que serve a producção. Do consumo improductivo. Medida da sua razão de ser. Suas relações com a producção. Consumos extraordinarios e a maneira de cobril-os, particularmente no Estado.

10

Das despezas do Estado. Como se determina a sua extensão. Se ha tambem no Estado distincção a fazer entre despezas productivas e improductivos. Regras fundamentaes que devem vigorar a respeito das despezas de côrte nas monarchias e da alta representação do poder nas republicas. Necessidade e limites da chamada lista civil. Receita do Estado. Fontes mechanicas e organicas. Vista geral da sciencia financeira.

Recife, 12 de junho de 1883,

Dr. *Tobias B. de Menezes*

—

## PROGRAMMAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO
5.º ANNO
*3.ª cadeira*

1

Definição, objecto, fontes e sciencias auxiliares do direito administrativo.

2

Sciencia da administração, em que se distingue do direito administrativo e suas relações com os poderes geraes do Estado.

3

Da administração, suas divisões e objecto. Condições essenciaes da organisação administrativa.

4

Da natureza, difinição, divisão e subdivisões das funcções administrativas.

5

Da hierarchia administrativa, sua necessidade na administração, seus differentes gráos e respectivos agentes.

6

Do Imperador como depositario do poder moderador e chefe do executivo e suas attribuições.

7

Organisação ministerial. Nomeação e demissão dos ministros, sua responsabilidade e attribuições communs á todos os ministerios e especiaes a cada um d'elles. Secretarios de Estado.

8

Das provincias e sua administração. Das presidencias e Assembléas provinciaes, suas principaes attribuições e relações com os poderes geraes do Estado.

9

Da organisação municipal. Das camaras municipaes e agentes directos locaes dos serviços geraes e provinciaes, suas attribuições e relações com ás presidencias e assembléas provinciaes.

10

Dos conselhos da administração e sua utilidade. Do conselho de Estado, sua organisação, secções em que se divide e natureza de suas funcções. Do conselho de ministros e outros orgãos de instrucção dos agentes da administração.

11

Da classificação dos actos administrativos, suas fórmas, autoridade e comprehensibilidade de suas disposições.

12

Da administração contenciosa. Origem e condições fundamentares do contencioso administrativo e limites de sua competencia. Desclassificações.

13

Dos gráos de jurisdicção administrativa contenciosa. Extensão da competencia das autoridades, que exercem essa jurisdicção e recursos que cabem de suas decisões.

14

Do conselho de Estado, considerado como tribunal administrativo e como delibera no contenciso. Do julgamento das presas.

15

Do processo administrativo contencioso, suas especies, termos e incidentes. Dos embargos, casos em que tem lugar, e effeitos. Da execução das decisões e da sua autoridade, como cousa julgada.

16

Do contencioso administrativo provincial, seu fundamento, a quem compete julgal-o e se tem gráos de jurisdicção.

17

Do tribunal do Thesouro, sua necessidade, organisação, attribuições jurisdiccionaes e fiscaes e recurso de suas decisões.

18

Conflictos, suas especies e a quem compete julgal-os.

19

Dos contractos publicos, suas fórmas e condições, e a quem compete julgar do contencioso de taes contractos.

20

Organisação policial. Da policia, seus fins necessidades e divisões.

21

Organisação judiciaria. Gráos de jurisdicção, tribunaes e autoridades judiciarias, suas attribuições e relações com a administração.

22

Organisação militar. Da força publica, sua necessidade, divisão e modos de sua composição.

23

Do ensino publico civil e religioso. Estabelecimentos, gráos e systemas de instrucção publica.

Da intervenção da administração no ensino particular.

24

Theoria da desapropriação, seu fundamento, casos em que tem lugar, condições e formalidades essenciaes.

25

Do dominio militar. Terrenos e servidões militares no raio de defesa das fortificações, como são desapropriados e indemnisados seus donos.

26

Das industrias e legislação respectiva. Restricções a industria, monopolios do Estado.

27

Das aguas e florestas e legislação respectivas.

28

Das minas e pedreiras. Direitos e deveres da administração nesta materia. Analyse da legislação.

29

Das patentes de invenção, condições de sua acquisição. Da contrafacção.

30

Dos dominios ou bens nacionaes, sua administração e alienação. Dos dominios da corôa. Terrenos incultos e de marinha. Mares territoriaes, ilhas e marinhas.

31

Do imposto. Impostos directos, indirectos, sua classificação e legislação. Dos correios e sua administração.

32

Dos encargos do Estado. Divida publica e suas especies. Amortisação, cauções, ordenados, pensões e aposentadorias.

33

Instituições de soccorros publicos. Asylos, caixas economicas, monte de soccorro, hospicios, hospitaes e monte-pios.

Faculdade de Direito, 25 de junho de 1883,

*J. A Barros Guimarães*

---

# FOLHETIM

## AS DUAS IRMÃS

POR

**XAVIER DE MONTEPIN**

PRIMEIRA PARTE

**A NOITE DE SANGUE**

(Continuação do n. 152)

XXXVII

— Não fallemos em reconhecimento, minha senhora, eu lhe peço, disse com vivacidade Ludovico Bressolles. Minha filha ha de julgar-se tão feliz, podendo ser-lhe util, que os obrigados seremos nós. Agora dê-me a sua morada, afim de que, se a Sra. Dubief acolher o nosso pedido, possamos avisal-a sem demora.

— Moro á rua Gitele-Cœur, respondeu a moça.

— Que numero?

— Numero 7.

— O seu nome?

— Edina...

— Não tem nome de familia? perguntou o ex-armador, com hesitação.

— Não, senhor, não tenho nome de familia, murmurou Edina, em voz commovida.

Ella abaixou a cabeça e novas lagrimas correram-lhe pelas faces.

Maria Bressolles tomou-lhe as duas mãos e disse-lhe com uma entonação de doçura penetrante:

— Peço-lhe que não chore mais. Ahi está a felicidade que chega, sorria-se para a felicidade.

Edina não resistio a esse appello tocante e sorrio-se atravez das lagrimas.

O Sr. de Bressolles tinha escripto a morada da protegida de Gabriel.

Fez um signal a Maria.

— Tenha esperança, continuou esta dirigindo se á menina abandonada. Havemos de tornar a ver-nos brevemente.

— E conte comnosco, accrescentou o ex-architecto. Supponde mesmo que a Sra. Dubief já tenha substituido a sua roupeira, havemos de descobrir outra cousa.

— Obrigado, senhor, disse Edina, enternecida. Obrigada de todo o meu coração, de toda a minha alma.

O Sr. Bressolles voltou-se para Gabriel:

— Até breve, meu caro e grande artista, disse-lhe elle. Esperamos o seu bilhete, não nos faça esperar muito.

— Vou sahir para tratar da minha tela, replicou o pintor. Logo que ella estiver aqui, eu terei a honra de previnil-o, que estarei ás suas ordens para a primeira sessão...

— Julga que possa ser depois de amanhã?

— Eu o creio, e muito desejo.

O pai e a filha sahiram da officina acompanhados até á porta por Gabriel Servet e Alberto de Gibray.

Este e a menina loura trocaram, ao separar-se, um longo olhar de eloquencia muda.

— Eis uma encantadora menina, disse o artista, depois de fechar a porta. Um coração de ouro?

— E bonita! accrescentou Alberto, sem disfarçar o seu enthusiasmo. Admiravelmente bonita! A belleza dos seus olhos iguala a da sua alma!

— Oh! oh! exclamou Gabriel, olhando para o moço. Que calor, meu caro discipulo! A menina parece tel-o impressionado profundamente.

— Muito profundamente, eu o confesso. E porque negal-o? E' uma creatura absolutamente encantadora.

— Vou, sem duvida, dever-lhe a minha felicidade, balbuciou Edina, a ella e ao Sr. Servet, porque sem a sua intervenção essa menina angelica não teria tido a idéa de interessar-se por mim, pois não saberia que eu era digna disso. Vou dever-lhe tanta gratidão, que nunca poderei pagar-lhe.

— Ora! nem mais uma palavra a esse respeito, e como está presente, vou aproveitar a occasião para dar alguns retoques ao meu quadro.

— Devo tomar a posição?

— D'aqui a pouco. Trate agora do que trouxe para Alberto.

— Não levará muito tempo, disse Edina, sorrindo-se. Uma duzia de lenços para abainhar e marcar... aqui estão.

Ella tirou do pacote, que tinha na mão, alguns lenços de linho fino, bem dobrados e atados com uma fita azul.

— Quanto lhe devo, Edina? perguntou o moço.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.